

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, Processo nº 47/2025. O Comaja, por meio de sua atuação consorciada junto aos municípios, identificou a necessidade da contratação de Workshop “Estruturação de Produto Turístico”, pelo profissional Deivid Schu, apara tender o público-alvo da Rota das Terras Encantadas, para a segunda edição do ConectaRTE. Fomentar o desenvolvimento turístico regional além de movimentar a economia também passa por formação técnica, quanto mais preparado o público estiver mais a propensão potencializar o turismo na área de abrangência da Rota das Terras Encantadas, DEIVID SCHU SCHILLING DIAS CNPJ nº 56.8806.156/0001-19. No valor de R\$ 1550,00.

COMAJA/RS, 09 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:57EA33D6
COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa lado MAQTER MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob 03.084.612/0001-06, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/07/2025

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:995678CD
COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****COMAJA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa lado TRANSNIKE, inscrito no CNPJ sob 43.840.306/0001-69, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/07/2025

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:10D40DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 626/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 626/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Contratada: RESPIRAR - MEDICINA RESPIRATORIA E DO SONO LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.018.832/0001-69, firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 184/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data de sua publicação.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D58B2661

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 627/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 627/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Contratada **ABFJ EMPRESA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.294.759/0001-83**, firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 183/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data de sua publicação.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D4F17847

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 628/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 628/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: CLINICA SÃO ROQUE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.095.392/0001-51, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 12 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 09 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:82EC00C2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2025

Certifico que foi realizado no dia 09/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: BETIOLLO SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.668.637/0001-34, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4F4A5C83

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2024 – PROCESSO 016/2024 –

Extrato de EDITAL Nº 004/2024 – PROCESSO 016/2024 – 1º REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS-CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a publicação do edital de Chamamento Público nº 004/2024, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** em estabelecimentos registrados no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou, ainda, em serviços de equivalência superior como SIF, SUSAF, CISPOA, SISBI-POA ou outro de mesma lógica que venha a ser criado para ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIRENOR e seus municípios, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital, no período de 9/07/2025 a 9/07/2026, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços. Maiores informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 09 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
 Presidente.

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:803CC15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Objeto: Serviços de assessoria jurídica, notadamente no patrocínio exclusivo de demandas judiciais em que o CONSISA figure como parte, interessado ou interveniente, no âmbito do Direito Público, Cível e Trabalhista, com atuação estratégica no contencioso judicial bem como interlocução técnica para subsídio à atuação judicial e demais atividades correlatas.

Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA

Data: 09.07.2025

Contratado: LUCAS BRUSTOLIN PEZZI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor mensal: R\$ 6.500,00

Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de 5 anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site <https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos>

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
 Presidente do CONSISA
 Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
 Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:F1A2FFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 079/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente – toner. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 10/07/2025 até as 8h30min do dia 22/07/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 22/07/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 22/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 10/2025.

Água Santa, 09 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:13B585A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma retroescavadeira nova equipada com rompedor, conforme Convênio MAPA 956111/2024, Proposta 1715/2024, Processo 21000.020451/2021-19, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada pela CONTRATADA. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Santa - RS; Contratada: **G. SILVEIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.000.818/0001-69. Contrato nº 093/2025. Data da Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo que o bem deverá ser entregue em 30 (trinta) dias após emissão da ordem de entrega. Valor Total R\$427.900,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos reais). Água Santa, RS, 04 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3C726BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA PNAE

Processo Licitatório 67/2025 - Chamada Pública 02/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Escola Municipal e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca. Abertura: 30/07/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 09 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:7E730502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto: Registro de preços, para **contratação de empresa locadora de veículos, para eventual e futura locação**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 24 de julho de 2025, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>. Bom Progresso - RS, 10/07/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:7816F410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo de Compra nº 111/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **25 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 09 de julho de 2025.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:95AEEEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 089/2025 RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 087/2025, corrigindo a classificação das candidatas aprovadas para o cargo de Professor Área I – Anos Iniciais, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do

Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
133º Classificado – DENISE XAVIER FERREIRA BASSI
134º Classificado – DIRCE SILVA GONÇALVES

Capão do Leão, 10 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:65CB9032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 23-2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 23/2025 de Contratação empresa especializada na prestação serviços de castração de cães e gatos, machos e fêmeas.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **23 de julho de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: www.capivaridosul.rs.gov.br e www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A6F41B7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025**

CONTRATO Nº 365/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CENTRO DE TERAPIA COM ANIMAIS MAHARA LTDA. CNPJ: 43.867.453/0001-22

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividades interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município conforme o Projeto Laços. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Protocolo nº 1753/2025. Item 01 – Equoterapia.

VALOR: R\$ 178.080,00(Cento e setenta e oito mil e oitenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:71CB3D63

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025**

CONTRATO Nº 366/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CASULO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ: 11.591.691/0001-61

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividades interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município conforme o Projeto Laços. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Protocolo nº 1753/2025. Item 02 –Arteterapia e Item 03 – Musicalidade.

VALOR: R\$ 63.600,00(Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:498FE0D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
363/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
363/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 30.644.818/0001-08

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos permanentes utilizados nas UBS, Pronto Atendimento e Farmácia Básica. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Protocolo nº 1395/2025.

VALOR: R\$ 40.679,88(Quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:09BBA508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **23/07/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:87FB427C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de

nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 23º Camila Bastianello Gomes
Classificação: 24º Grazielle Aparecida Spier Pozzer

Cargo: Médico
Classificação: 3º Amanda de Castro Donato
Classificação: 4º Paula Kohler Carpilovsky

Cargo: Técnico em Contabilidade
Classificação: 8º Franciele da Rosa Souza

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9D7B42E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7441/25

Revoga Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, a **partir de 16/06/2025, 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Séries Iniciais **Nilda dos Santos Machado**, mat. 1355-2, concedidas pela Portaria nº 7228, de 18 de março de 2025, conforme solicitação do Memorando nº 4.743/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:65C61D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7442/25

Revoga Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, a **partir de 30/06/2025, 09 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Alexandra Cristina de Lima da Silva**, mat. 2837-1, concedidas pela Portaria nº 7197, de 17 de março de 2025, conforme solicitação do Memorando nº 4.743/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1A09F087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7439/25

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora **Bibiana Maria Wrasse Abreu**, matrícula 3016-3, Fiscal, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para a **Secretaria de Finanças**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:2D3AC1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7440/25

Readapta servidor.

O servidor, **Sr. Márcio Rodrigo Borba de Abreu**, matrícula nº 1157-6, Operador Especializado, dada sua impossibilidade de realizar sobrecarga de esforço físico, resta readaptado para a função de **Operador de Máquinas**, conforme Memorando 729/2025, em decorrência de Perícia Médica, a qual constatou incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem.

As funções a serem exercidas pelo servidor, em face da Readaptação, são as que seguem:

Cargo:
Operador de Máquinas

Atribuições:

- Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, caminhões, carros leves e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FA5CC8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 26/2025 E DO CONTRATO Nº 43/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SOUSA E GRABOWSKI LTDA (CNPJ: 93.495.562.0001-34)

OBJETO: contratação da de empresa especializada para o fornecimento de premiações como troféus e medalhas, destinadas ao Campeonato Municipal de Mariana Pimentel.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.445,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com cinquenta centavos)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:449F4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 E DO CONTRATO Nº 44/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 30.644.818/0001-08).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo em câmara conservadora da marca ELBER, equipamento fabricado em metal, com componentes de

maquinário e sistemas eletromecânicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0FA32F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL

OBJETO: Captar recursos junto à Prefeitura de Mariana Pimentel para o transporte dos estudantes deste Município, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, onde se localizam as instituições de ensino.

VALOR: Sem despesas orçamentárias

Disponibilidade de transporte, com fornecimento de combustível e motorista.

Justificativa: Considerando o interesse público de auxiliar os estudantes (na maioria, bolsistas do PROUNI e FIES) para cursar os níveis técnico e superior, nas cidades vizinhas que ofertam estas modalidades de ensino, justificado pelas parcerias firmadas nos anos anteriores, a Administração deseja garantir à educação para estes cidadãos.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Base Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 1.174, de 14 de julho de 2018.

Parecer Jurídico datado de 09/07/25.

Mariana Pimentel, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B65E607D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Município de Paulo Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Prefeito Municipal de Paulo Bento, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2025, em favor da empresa HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 07.464.433/0001-47 objeto; Aquisição de material para rede de água. Valor de R\$ 82.118,00 (Oitenta e dois mil cento e dezoito reais) contrato administrativo nº 70/2025, em favor da empresa FERTCH COMÉRCIO DE BOMBAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 32.341.730/0001-42 objeto; Aquisição de material para rede de água. Valor de R\$ 17.824,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e quatro reais) contrato administrativo nº 71/2025 e em favor da empresa SUL ECO GESTÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 04903551/0001-16, totalizando o valor de R\$ 52.113,60 (cinquenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos) contrato administrativo nº 72/2025 para abertura de valas através da Secretaria da Agricultura, valores utilizados do repasse do Fundo Municipal da

Defesa Civil. Validade do contrato: 30 dias. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 09 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:595629C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA O PLANEJAMENTO REMOTO AOS PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 999 de 16 de junho de 2015, do Plano de Carreira do Magistério, que prevê “*horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico, nos termos da legislação.*”

CONSIDERANDO que as atividades extracurriculares/planejamento com percentual de forma remota serão uma experiência a partir de pedido feito pelos professores da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que o objetivo do planejamento do ensino é orientar o professor na condução das atividades pedagógicas, de forma a garantir a coerência, a eficiência e a eficácia do trabalho educativo e que seu intuito é atender às necessidades e aos interesses dos alunos, visando melhorar a qualidade da educação.

CONSIDERANDO que o ambiente doméstico é mais silencioso e propício para a produção de planejamentos, relatórios avaliativos e demais documentações pedagógicas;

CONSIDERANDO que no ambiente escolar há os acessos simultâneos a internet e que dificultam o uso de plataformas educacionais e sistemas de registro com a devida eficiência;

CONSIDERANDO que nas dependências das escolas, o espaço destinado ao planejamento é compartilhado com a área de convivência (lanches), ponto biométrico de entrada e saída dos profissionais e próximo aos banheiros, o que gera ruídos e conversas constantes. Essa dinâmica compromete a concentração necessária para as atividades que exigem foco e reflexão, como o registro pedagógico e a avaliação do processo de aprendizagem.

CONSIDERANDO que o professor terá condições de planejar com calma, no seu ritmo de produtividade, ele consegue preparar aulas mais significativas, alinhadas com os objetivos de aprendizagem e com as necessidades das crianças, melhorando seu trabalho e reduzindo angústias e possível estresse;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o planejamento remoto aos professores da rede de educação básica do Município de Presidente Lucena, se ser cumprido da seguinte forma:

Aos professores com carga horária de 30 horas semanais - 1/3 de horas atividades - 10 horas semanais – até 4 horas remotas semanais e 6h presenciais - 2/3 - 20 horas semanais de atuação de atividades de interação efetiva com os educandos.

Aos professores com carga horária de 22 horas semanais - 1/3 de horas atividades - 7h20 horas semanais – até 3 horas remotas semanais – 4h20 presenciais; 14h40 semanais de atuação de atividades de interação efetiva com os educandos.

§ 1º. As horas de atividades remotas serão de livre escolha de local, podendo ser na escola ou em casa, e deverão ser pré-definidas junto a gestão escolar, documentadas e assinadas.

§ 2º. O planejamento remoto deverá ocorrer sempre no período pré-estabelecido (mesmo dia e período da semana), não podendo ser alterado sem autorização do chefe imediato e sem alteração do ponto biométrico.

§ 3º. Caso haja a necessidade do professor na escola (em substituição de falta, conversa com pais, conselho de classe, reuniões com equipe gestora ou outras demandas da escola), este poderá ser convocado a qualquer momento da sua atividade remota a fim de realizá-la no espaço escolar.

§ 4º. O planejamento e atividades solicitadas ao professor deverão estar com antecedência de uma semana no drive institucional para acompanhamento da coordenação da escola. Caso isso não ocorra, o professor será convocado a realizar seu planejamento de forma presencial na escola.

§ 5º. O planejamento deverá completar a carga horária destinada ao planejamento na escola semanalmente, não sendo permitido acumular as horas para cumprir em outro momento.

§ 6º. Da carga horária semanal, 02(duas) horas destinam-se às reuniões do grupo e momentos formativos definidos pela escola ou SMECD.

Art. 2º O percentual de atividade remota representa uma alternativa viável e produtiva, alinhada com as necessidades reais do corpo docente, podendo ser revogado a qualquer momento, caso não atenda a finalidade pretendida.

Art. 3º O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do dia **04 de agosto de 2025.**

Presidente Lucena, 09 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1F0504ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, a servidora **CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST**, matrícula nº 592, por ausentar-se do serviço no dia 07 de julho de 2025, no turno da manhã, conforme protocolo nº 727/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:34ACD7F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 1º, da Lei Municipal 1.029/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 a 74 da **Lei Federal nº 4.320/64**, que “Instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

RESOLVE:

RATIFICAR a **DESIGNAÇÃO** da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **MARLI ELAINE SCHMITT**, inscrita no CPF sob o nº 429.688.010-15, nomeada através da Portaria nº 172, publicada em 19/07/2021, como responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PRESIDENTE LUCENA**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:E7317543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025-CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR
PROFUNDO NA LOCALIDADE DE MEIA LÉGUA, CAMPO
ALTO, NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, RS.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.250.019/0001-38, para execução de perfuração e construção de um poço tubular profundo na Localidade de Meia Légua, Campo Alto, no Município de Protásio Alves, RS.

A referida contratação se faz necessária para manter a oferta de água potável para a população atual, garantindo acesso ao bem mineral. Bem como garantindo a oferta de água potável quando do aumento populacional no entorno do local de instalação do poço.

O valor total da presente contratação é de R\$ 39.449,60 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais com sessenta centavos) para execução de obra de perfuração, construção de um poço tubular profundo (fornecimento de materiais e mão de obra)”, tendo como base a Planilha orçamentária elaborada por engenheiro de minas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES Aos 04 dias do mês de julho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DB2A753A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de socorro no transporte escolar, através de substituição de veículos da municipalidade que venham a apresentar

problemas mecânicos ou necessitem de manutenção preventiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **29/07/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 09 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:A3952791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de remoção da estrutura e da cobertura existentes no telhado do Centro Comunitário Martimianos, localizado no Rincão dos Martimianos, bem como a substituição do sistema de cobertura atual por nova estrutura metálica e telhas metálicas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, utilizando recursos provenientes da emenda parlamentar nº 202443530003, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Sessão Pública: **25/07/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 09 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:CDC8F3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ Nº 04.415.928/0034-56

OBJETO: Aquisição emergencial de colchões, destinados às famílias atingidas ou desalojadas em decorrência das enchentes que afetaram o Município no mês de junho do corrente ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 4.001,56 (quatro mil e um reais, e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.

Restinga Sêca, 09 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:E80A0D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025 (Justificativa 1956/2025)

CONTRATADA: VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.117.447/0001-00

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra necessária ao conserto do caminhão Iveco, placa JAX2D54, utilizado exclusivamente para a execução do serviço de recolhimento de resíduos sólidos provenientes do Programa Municipal de Coleta Seletiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.267,41 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais com quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025

Restinga Sêca, 09 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:6B703D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2025**

EXTRATO DE EDITAL

Dispensa Eletrônica nº017/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Dispensa Eletrônica nº017/2025- Contratação de empresas para confecção de materiais gráficos, no dia 16/07/2025, às 15h.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 09 de julho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Bruno Cotta de Mello Canary

Código Identificador:E6E8B4B7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o **CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025 – SMED – CREDENCIAMENTO** para o cadastros de Microempreendedores Individuais (MEIs) qualificados, para Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais de Libras, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para ministrar o ensino na disciplina de Libras em escola especializada da rede pública. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Secretaria de Município da educação – SMED, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 103, 1º andar, Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAAEE, Rio Grande/RS, no horário das 13h e 30min às 17h e 30 min, a partir de 02 junho de 2025O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:88A2ABB7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA - REPUBLICAÇÃO**

Aviso de Republicação da Dispensa Eletrônica 054/2025

Objeto: Serviços de manutenção predial na EMEF Helena Small - Adaptação de sistema de gás, conforme e normas aplicáveis, com fornecimento de laudo de estanqueidade e Art, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e termo de referência para SMED/PMRG.

Abertura: 15/07/2025 às 08h30

Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:E19B9E86

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2020

Contrato: nº. 763/2020

Processo Administrativo nº. 27787/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 763/2020, assinado em 07/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral dias (SMED). Contratada:MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS; CPF: 572.374.840-87.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de Clausula. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:AB00C6E6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico - SRP 030/2025

Objeto: Aquisição de serviço gráfico para a SMED/PMRG

Data de abertura: 22/07/2025 às 09 horas

Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:EEB1256A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº
12477/2025**

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) GLADYS CORREA LEMOS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Dom Manoel I, 381, inscrição imobiliária 225227, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 19.239/2025. O(a) Sr.(a) GLADYS CORREA LEMOS fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12477, em 30/5/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande

também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:887D387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 68/2022

PROCESSO Nº 35/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2022

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 44 linhas de telefonia móvel para uso dos servidores da Contratante, de acesso móvel pós-pago.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do contrato 68/2022, sendo este prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 14/04/2025 a 14/04/2026, com a concessão do reajuste anual.

ASSINATURAS:

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN/EDUARDO FREITAS

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/04/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:99541F9F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO Nº 77/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 23/2022

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos Classe 1 Grupo A e E por 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO e CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

ASSINATURAS:

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPP

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/07/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:AD39B5C7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 123/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021

CONTRATADA: LABORATÓRIO VITTALAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.086.701/0001-03

OBJETO: Laboratório de análises clínicas.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS E NORMAS OPERACIONAIS DE PROCEDIMENTO – acrescendo ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 34/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS

CLARISSA FLECK

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 08/07/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:4935A608

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 123/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021

CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.667.927/0001-93

OBJETO: Laboratório de análises clínicas.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS E NORMAS OPERACIONAIS DE PROCEDIMENTO – acrescendo ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 34/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS

JORGE ALBERTO SCHAEFER

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 08/07/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:757B564C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Processo nº: 2247/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 25 de JULHO de 2025, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a implementação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hugo Zimmer, conforme Termo de Convênio nº FPE nº 4912/2024 – Consulta Popular 2022/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, tudo conforme Termo de Referência, Estudo de Conexão de Microgeração de Energia Solar e seus anexos, Planilha Orçamentária e demais especificações técnicas constantes no instrumento convocatório.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 09 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1D89D3F9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO CONTRATO - 73/2025

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2025

PROCESSO Nº: 503/2025

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.305.143/0001-07

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos conforme demandas da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor TOTAL mensal da contratação é limitado ao teto financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

MARCELO DE BASTIANI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:816CA060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Locador: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (2º).
Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses.
Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 184/PGM/2023. Processo Administrativo nº 102/COMPRAS/2023. Data: 04/07/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (98º). **Objeto:** Inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Sétimo na Cláusula Décima Primeira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais). **Fundamento:** Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:EEFEC7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38.455, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 38.455, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de maio de 2025, as professoras abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI João Alves	Taís Teresinha Kiefer Moraes (6927) 40h/s	Grasiele Airtonline Rubert Segatto (12607) 20h/s Manhã Ester Teresinha de Moraes (19430) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:8B7F1725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38.745, DE 7 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 38.745, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2025, os professores abaixo relacionados, das funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Criança Feliz	Eliana Drost Beise (12175) 40h/s	Aline Willms (14292) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 7 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

“DE ACORDO”

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:25BA889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38.746, DE 7 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08/07/2025, a professora KARINE INÊS KOTHE, matrícula nº 12716, da função de Vice-Diretora da EMEI Castelo Infantil, carga horária de 20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 7 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

“De Acordo”

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:557BEAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 008/SEHAB/2025: Adilson Correia Soares. **Objeto:** benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Pedro Thier Filho nº 327, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. **Fundamento:** Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. **Processo Administrativo nº 008/SEHAB/2025.** Data: 08/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:54CB8305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Beneficiária: Adelaide Margarida Pires (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 027/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 029/SEHAB/2024. Data: 13/06/2025.

Beneficiária: Daiana da Silva Pedroso Garske (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 032/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 034/SEHAB/2024. Data: 01/07/2025.

Beneficiária: Ivani Fátima Pereira (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 043/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 046/SEHAB/2024. Data: 03/07/2025.

Beneficiário: João Marcelo Santos Pedrozo (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 034/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 036/SEHAB/2024. Data: 08/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:9A5AA85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.484, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.993, de 02 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
2503 0000091 – CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0503.0000091 – CALAMIDADE PÚBLICA R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:9306C12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado Concorrência Eletrônica 004/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de 1.510,23 m² (mil quinhentos e dez metros quadrados e vinte e três centésimos) da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dr. Percival dos Santos. **Empresa Vencedora:** SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.419.348/0001-65. **Valor:** 590.000,00 (quinhentos e noventa mil).

São Borja, 09 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1518CCCC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA O GABINETE DO PREFEITO, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme **descrições técnicas detalhadas no Termo de Referência - ANEXO III do edital de licitação.** Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Contratada: **INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 08.665.160/0001-80. Contrato nº 054/2025. Valor: R\$ 137.500,00. Data da assinatura: 04 de julho de 2025. Vigência: 36 (trinta e seis meses) meses.

São Vendelino, 04 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:42BF8273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA
COM A FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO
JOSÉ FRANTZ E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS,
ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO
INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 2.234, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a entidade a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ, CNPJ Nº 93.303.543/0001-69, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo “3º Desafio de Inverno – SCS/Sinimbu (25 Km)”.

Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ, CNPJ Nº 93.303.543/0001-69, para o repasse do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.

Art. 3º. O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio do evento “3º Desafio de Inverno – SCS/Sinimbu (25 Km)”, com objetivo de envolver a comunidade em atividades que despertem a atividade física, contribuindo com a qualidade de vida na modalidade corrida, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:1492118B

GABINETE DO PREFEITO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 22 DA LEI 1.160, DE 22/04/2010, QUE REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

LEI Nº 2.233, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei 1.160, de 22/04/2010, que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XVI ao art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 com a seguinte redação:

“Art. 22.

....

XVI - Servidor Psicólogo que for designado para integrar o Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, no interior do Município, em valor correspondente a 1,00 (um) padrão de referência do Município.” (NR)

Art. 2º. Fica alterado o § 12 ao art. 22 da Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

....

§ 12. A gratificação prevista nos incisos X, XI e XVI refere-se à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o pagamento deverá ser proporcional à carga horária semanal do servidor efetivamente exercida no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF no interior do Município.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:2D6F49C1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de organização e execução de eventos esportivos. VALOR TOTAL: R\$ 30.750,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 034/2025. CONTRATO: 069/2025. VIGÊNCIA: 6 meses. ASSINATURA: 10.06.2025.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:621B6B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 22/2025: objeto: Aquisição de motocicletas. Data de abertura: **29/07/2025 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Chamamento Público nº 07/2025: objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de Residência Inclusiva. A partir de: **15/07/2025 às 9h**.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2E403EE3

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 306/2025

Súmula do Contrato nº 148/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 148/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: IMACRI IDROMÁQUINAS CRICIÚMA LTDA, CNPJ: 78.886.579/0001-29, ENDEREÇO: Rodovia Luiz Rosso, nº 880, Bairro Fábio Silva, no Município de Criciúma/SC.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de bomba hidráulica original para reparo do rolo compactador, marca XCMG, modelo XS123PDBR, série XUG0123KJAE10065, ano 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.6º, inciso XLI, Art 29º

VALOR: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4EF1D035

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 307/2025

Súmula do Contrato nº 147/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 147/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ: 07.112.529/0001-46, ENDEREÇO: Rua Arthur de Azevêdo Machado, nº 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e 405, bairro Stiep, no município de Salvador/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Plano Avançado + Jus IA para 10 usuários, conforme proposta anexa ao Processo Administrativo supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.74 inciso II § 2º.

VALOR: R\$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.500,12 (mil e quinhentos reais e doze centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FF0B0287

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 308/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 48/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 48/2025:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA DA FRATERNIDADE “FRATELLI TUTTI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.401.438/0001-94.

Objeto: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos para a execução do projeto “Nosso prato”, que tem por objeto o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, constituindo-se em local onde tenham possibilidade de alimentação, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao instrumento.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: Órgão 12, Unidade Orçamentária 12.02, Projeto/Atividade 2.091, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso 1500; e Elemento de Despesa 4.4.50.42.00, Fonte de Recurso 1500, conforme detalhamento no termo.

Fundamentação Legal: O presente ajuste encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B440A978

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 309/2025

Súmula do Contrato nº 146/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 146/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, nº 600, no município de São Carlos/SP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.75 inciso II.

VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo o valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B11977DF

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 310/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 45/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 45/2025:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS - AMMA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 87.865.432/0001-43.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a execução do projeto “Esporte na AMMA”, que visa ampliar e aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de atividades esportivas desenvolvidas pelos projetos "Lapidando Cidadãos" e "Florecer".

Valor: O valor total do repasse a ser realizado pela Administração Pública é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: O ajuste é celebrado com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis à espécie.

Vigência: O prazo de vigência do ajuste é de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:44A045B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025	Registro de preço relativo à contratação de empresa especializada em serviços gráficos, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 039/2025.	28/07/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone/Whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 09 de julho de 2025	CLÉO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CBF053A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
Ata de registro de preços n.º 010/2025	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete e a Empresa Emissoras Reunidas Ltda.	Originada do Processo Administrativo n.º 071/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025. Objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão para transmissão ao vivo de sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, sessões descentralizadas, sessões solenes da Câmara Municipal de Alegrete, com abrangência em todo o território do município de Alegrete.
Alegrete, RS, 09 de julho de 2025	CLÉO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CA00F0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Fomento Nº 052/2025 – PROCESSO Nº 311/2025 – Inexigibilidade Nº 68/2025 – Objeto: Repasse para a participação na terceira Taça Regional, por meio do pagamento das custas com arbitramento e inscrição de jogadores.. **CONTRATADA:** ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO. **VIGÊNCIA:** Vigorará até dia 31 de agosto de 2025. Valor total do Termo: R\$ 6.826,00. Lei Municipal n.º 1.843/2025,

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F5DE1617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 509/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cinara Costa Macieski	23º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 09 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:B1A7A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

Objeto: Inscrições no curso de ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO EXECUTIVO E NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 15/07/2025 das 09:00 às 11:45 horas e das 13:45 horas às 17:00 horas e no dia 16/07/2025, das 09:00 horas às 11:00 horas, de forma presencial na sede do IGAM, para as servidoras Simone Majolo e Viviane Furtado de Moraes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso de ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO EXECUTIVO E NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 15/07/2025 das 09:00h às 11:45h e das 13:45h às 17:00h e no dia 16/07/2025, das 09:00h às 11:00h, de forma presencial na sede do IGAM, para as servidoras Simone Majolo e Viviane Furtado de Moraes.	SERV.	02	R\$730,00		R\$1.460,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16.

Valor Total: R\$1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Alvorada, 09 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:8E667588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.186/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ofício 178/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 35.089/2025;

Resolve:

Revogar a permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Roberta Bitencourt Machado, a contar de 18 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:85A9F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.187/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 179/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 35.089/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Maria Rossi Serpa.

A presente permuta terá vigência no período de 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:C3757EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3128/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JESSICA OLIVEIRA DO AMARAL, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2024112098, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:66343D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3180/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29786/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Jovita Beatriz Xavier da Cunha**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001591, de 150 (cento e cinquenta dias) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *01/04/2010 a 31/03/2015 e 01/04/2015 a 31/03/2020*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B0ACB10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3181/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30057/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Sandra Rosane Cettolin**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001634, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:8D1A6283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.188/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 184/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 35.089/2025;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Rio Grande o servidor Vladimir Morbene Ramos, Professor, matrícula nº 2006102876, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 09 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:BD4FD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3196/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 34716/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora CHARLENE RIBEIRO DORCINIO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2022111074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:692D067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3198/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15099/2025;

RESOLVE:

1. Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcio Antônio dos Santos Petersen**, Motorista, matrícula n.º 2011104905, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *03/01/2016 a 02/01/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: *03/01/2016 a 27/05/2020* (1ª parte) e *01/01/2021 a 08/08/2022* (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 08/08/2022.

2. Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:2427F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3199/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17571/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Oneia da Silva Machado**, Assistente Social, matrícula n.º 2019109598, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *02/10/2019 a 01/10/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:26BF99B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3200/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20478/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Suzana Cristina Nunes**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2004102310, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *27/12/2014 a 26/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1F661E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3201/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22232/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniela Moreira Pacheco Vieira de Souza**, Assistente Social, matrícula n.º 2015107848, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *05/06/2015 a 04/06/2020*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 05/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 08/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 08/01/2022.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:11F99BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3202/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24530/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Angelita da Silva Saraiva**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2013107013, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *04/07/2018 a 03/07/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D342A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3203/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25656/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Edison Marcelo Correia Schander**, Fiscal Ambiental, matrícula n.º 2012105400, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo 13/01/2012 a 12/01/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD4DAC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3204/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29370/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria Cristina Balbuena Irribarem**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2006102991, de 90 (noventa) dias, de **01/07/2025 a 28/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo 22/08/2016 a 21/08/2021, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 22/08/2016 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 26/03/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, em 26/03/2023. Entretanto, o período foi prorrogado novamente por falta não justificada, implemento do direito, efetivamente, em 26/03/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A6D9E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3205/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28813/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leandro da Silva Abranti**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2018109257, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo 27/08/2018 a 26/08/2023, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 27/08/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 31/03/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 31/03/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2FD7E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3206/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27316/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Estela Maris Silveira Gomes**, Médico Geral Comunitário, matrícula n.º 2017108457, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2025 a 30/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo 17/04/2017 a 16/04/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F64E037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3207/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26083/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Claudia Helena Gobbi Estrella**, Médico Psiquiatra, matrícula n.º 2010104824, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2025 a 01/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *11/10/2010 a 10/10/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:68364889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3208/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26056/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Monica Garselaz Saturnino**, Educador Social, matrícula n.º 2016108042, de 30 (trinta) dias, de **04/07/2025 a 02/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *25/02/2016 a 24/02/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: *25/02/2016 a 27/05/2020* (1ª parte) e *01/01/2021 a 30/09/2022* (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 30/09/2022.

Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C7A86D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3210/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23163/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leandro Antônio da Silva Faller**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2010104882, de 30 (trinta) dias, de **07/07/2025 a 05/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *06/12/2010 a 05/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C8EE5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3212/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28285/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Cristiano dos Santos Giordani**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2002101850, de 30 (trinta) dias, de **07/07/2025 a 05/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *14/05/2017 a 13/05/2022*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: *14/05/2017 a 27/05/2020* (1ª parte) e *01/01/2021 a 17/12/2023* (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 17/12/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:00D87C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3224/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33846/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Luci Couto de Lara**, Educador Social Readaptado, matrícula n.º 2002101804, de 30 (trinta) dias, de **08/07/2025 a 06/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo 23/07/2018 a 22/07/2023, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 23/07/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 24/02/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 24/02/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E10D00AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3226/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24942/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carminé Fernandes Stein Rhoden**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2014107460, de 60 (sessenta) dias, de **09/07/2025 a 06/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo 12/06/2014 a 11/06/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8D6C2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3243/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Patricia Mesquita Cardoso, constante na Portaria Municipal n.º 3051/2025, aprovada em 22º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:53004E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3244/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 3086/2025, a qual exonera a servidora Larissa Borba Zamperetti a contar de 10 de julho de 2025, em atendimento ao que consta no Processo protocolizado sob nº 35460/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4ED545B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3245/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cinara Costa Macieski	23º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0634964F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAMBARE - RS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 04 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO	180.159.560-72	5779/00008/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLARINETE NUNES DIAS	Matrícula: 00022975	
Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463	Assinatura:	
Data de afixação: 04/06/2025		
Data de desafixação: 19/06/2025		

Publicado por:
Lilian Silva de Souza
Código Identificador:F336C210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “MENOR PREÇO”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **29/08/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará

disponível nos sites:
www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul.
Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 09 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:369966DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A)
ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA PARA EXERCER
O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 663/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) ANDREIA DENISE BENDER
MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3917/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) Sr(a). ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA, aprovado(a) em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2025, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 06 (seis) meses, renovado por igual período se houver necessidade, a contar de 09/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8B781BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A)
JUDITE INÊS SANGALLI FALLER PARA EXERCER O
CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 661/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) JUDITE INÊS SANGALLI FALLER
PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE
ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei

Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) JUDITE INÊS SANGALLI FALLER, aprovado(a) em 36º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 09/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B17578C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ELISANGELA
ROSIN MARTINS.**

PORTARIA Nº660/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
ELISANGELA ROSIN MARTINS.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a
contar de 09/07/2025, a contratada ELISANGELA ROSIN
MARTINS, matrícula 5223-0/1 contratada temporariamente no cargo
de Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:50828F5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA TATIANA PASSOS
PINHEIRO.**

PORTARIA Nº659/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
TATIANA PASSOS PINHEIRO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a
contar de 09/07/2025, a contratada TATIANA PASSOS PINHEIRO,
matrícula 5239-6/1 contratada temporariamente no cargo de
Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23C35D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5272/2025, DE 09 DE JULHO DE
2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5272/2025, DE 09 DE JULHO DE
2025.

Institui sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas
de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e
Serviços Públicos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com
base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº
1431 de 4 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade eventual para execução de serviços
ininterruptos evitando perdas de materiais e

CONSIDERANDO a necessidade urgente na recuperação asfáltica
(tapa buracos) e o tipo de serviços prestados, que não possam sofrer
descontinuidade, nos dias 09 e 11 de Julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas
contínuas para os serviços da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos que em função da descontinuidade sofram
prejuízos, ou em função da melhor utilização de equipamentos possam
produzir mais serviços públicos.

Art. 2º As máquinas rodoviárias poderão ser operadas em dois turnos,
os demais serviços em turno único por servidores designados para
atuar temporariamente, em turno de 6 (seis) horas contínuas, sem
prejuízo da remuneração e conforme memorando do Secretário de
Obras e Serviços Públicos do Município justificando a necessidade.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DD2F9355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 742/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**, para a contratação da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ sob nº 87.173.662/0003-03, para a inscrição de 6 (seis) servidoras públicas da área da Educação para participarem do 1º Seminário Inesiano Nacional de Alfabetização, que acontecerá no dia 12/7/2025, em Porto Alegre/RS, pelo valor total de R\$1.205,70 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$200,95 (duzentos reais e noventa e cinco centavos) o valor correspondente a cada inscrição.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:998BF505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelos sócios/administradores, Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.249.380-51, portadora do RG nº 2074709391, residente e domiciliada na rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, e Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 739.557.440-00, portador do RG nº 9054159513, com endereço à Rua São Francisco, nº 118, apartamento 102, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 20/2025, nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, **Processo Administrativo nº 97/2025** e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar o nome empresarial da empresa contratada, conforme alteração do Estatuto Social, a qual passa de TEIXEIRA E MARDER LTDA ME para ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se o mesmo CNPJ e endereço, conforme alteração de contrato nº 3 do Estatuto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade suprimir o projeto inicial, a fim de excluir os serviços de revestimento dos muros, eis que os mesmos não serão mais rebocados, como planejado inicialmente. Assim, serão suprimidos do projeto os itens 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.6 (chapisco, argamassa e pintura), conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente supressão corresponde ao valor de R\$ R\$4.946,29 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$1.483,89 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) referente à mão de obra e R\$3.462,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente aos materiais.

CLÁUSULA QUARTA: O valor inicial do contrato passa de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$169.853,71 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), sofrendo uma diminuição de aproximadamente 2,83%.

CLÁUSULA QUINTA: O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

JACSON WEICH LEMOS

CPF 001.249.380-51

Representante Legal:

Estruturar Construções LTDA

CNPJ Nº 34.434.112/0001-72

Contratada

TIAGO STUM MARDER

CPF 739.557.440-00

Representante Legal:

Estruturar Construções LTDA

CNPJ 34.434.112/0001-72

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:78B58B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelos sócios/administradores, Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.249.380-51, portadora do RG nº 2074709391, residente e domiciliada na rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, e Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 739.557.440-00, portador do RG nº 9054159513, com endereço à Rua São Francisco, nº 118, apartamento 102, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 20/2025, nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**,

Processo Administrativo nº 97/2025 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade **acrescer o projeto inicial**, a fim de incluir os serviços para construção de muros, itens 1.3.2 e 1.3.3, devido aos desníveis dos terrenos, situações que não foram verificadas de forma prévia, pois o Município não possui equipamentos para realização de levantamento altimétrico. Além disso, a empresa contratada iniciou executando de forma equivocada os muros, fato este que foi corrigido após vistoria.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 26.963,68 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 8.089,11 (oito mil e oitenta e nove reais e onze centavos) referente à mão de obra e R\$18.874,57 (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente aos materiais, representando um aumento de aproximadamente 15,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa de R\$169.853,71 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) para R\$196.817,39 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Devido aos altos índices de chuva ocorridos nos últimos dias em toda a região assim como, o acréscimo de serviços ao projeto inicial, o presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 20/2025, a fim de **prorrogar o prazo** para conclusão do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/7/2025.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

JACSON WEICH LEMOS

CPF 001.249.380-51
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72
Contratada

TIAGO STUM MARDER

CPF 739.557.440-00
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ 34.434.112/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7558C3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30/07/2025, às 08:30 hms.**

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 10 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:0810B1AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA
ENSILADEIRA FRONTAL ROHR, DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA.**

PROCESSO DE DISPENSA 28/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Frontal Rohr, da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 09/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R\$ 8.061,00

Barra do Guarita, 09/07/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:173E5430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.795, DE 08 DE JULHO DE 2025**

LEI Nº 1.795 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera Art. 2º da Lei Municipal nº 1.767 de 08 de abril de 2025, a qual dispõe sobre a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência com o Hospital de Caridade Frei Clemente do Município de Soledade.

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.767 de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R\$ 51.307,90 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e noventa centavos) mensais referente aos meses de janeiro a maio de 2025, e de R\$58.564,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais referente aos meses de junho a dezembro de 2025 a ser pago até dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:E7CFB623

GABINETE DO PREFEITO PSS 007/2025

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº43 DE 09 JULHO DE 2025 – PSS 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº43/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de serviços gerais. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais 40h semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº1794 de 04 de julho de 2025 e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1. Denominação: Auxiliar de serviços Gerais 40 horas.

1.1.1. Síntese dos Deveres: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de copa/cozinha, preparação e distribuição da merenda escolar e serviços de limpeza em geral.

Descrição analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detrito, lavar e encerrar assoalho, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder com a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e/ou chá e servi-los, preparar e servir merenda escolar, realizar a limpeza de pátios, realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade, outras tarefas correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

1.2.1: Carga horária semanal de: 40h semanais;

1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental;

DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental	40 horas

3. DO VENCIMENTO

3.1 O vencimento básico para Auxiliar de Serviços Gerais é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 40 horas semanais.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 10 e 11 de julho de 2025**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de Cursos, Formação correspondente à vaga pretendida e assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Pontuação

Auxiliar de Serviços Gerais

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Ensino Médio Completo	40	1	40
B	Ensino Fundamental Completo	20	1	20
C	Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais	2 pontos para cada mês.	10	20
D	Cursos na Área de Serviços Gerais e Alimentação Escolar	5	4	20
Total = 100				

5.4 **Nenhum título terá dupla valorização;**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de experiência, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do ano letivo de 2025.

11. DOS CASOS OMISSOS.

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de Nascimento: ____/____/____.

2.3. Documentos: _____ RG: _____ CPF: _____

2.4. Endereço: _____

2.5. Telefone de Contato: _____

RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Certificação	Título	Pontuação
A	Ensino Médio Completo		
B	Ensino Fundamental Completo		
C	Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais		
D	Cursos na área De Serviços Gerais e Alimentação Escolar		
TOTAL:			

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº43/2025 do Processo Seletivo Simplificado 07/2025.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:4FF5AA2A

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação emergencial de empresa seguradora para segurar os 4 veículos novos da secretaria de saúde.

Dotações: 738 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$2.822,7 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 26/05/25 até 26/08/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:9F64457D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente e materiais de consumo. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de julho de 2025, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 09 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:DF7715A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** – Registro de preços para aquisição futura de cestas básicas. Propostas: até às 09:00h do dia 23/07/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** – Registro de preços para aquisição futura de meio fio de concreto. Propostas: até às 09:00h do dia 24/07/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 10 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B96ED7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0740/2025

PORTARIA Nº 0740/2025
Em 07 de julho de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação do Professor **Leandro Rodrigues Flor**, nomeada pela Portaria nº 0703/2025, de 17 de junho de 2025, para o Cargo de Professor - Geografia, com carga horária de 22 horas, a pedido do mesmo (Processo Digital: 0002988-40-2025-3-00-0000-00), que

solicitou desistência da vaga, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C4826E5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0743/2025

PORTARIA Nº 0743/2025
Em 09 de julho de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - GEOGRAFIA(22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ILSA SILVEIRA DA SILVA	4º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55F53751

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 403/2025 E DISPENSA 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 176/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de 36 medalhas para Mostra de Ciências das escolas municipais, para a Secretaria de Educação.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.560/0001-73, com sede à EST ANTONIO SEVERINO , 50 - RUBEM BERTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91250-330

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC6E75EC

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 406/2025 E DISPENSA 177/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 177/2025

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de serviço de poda e extrações de árvores para as escolas municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 10.401,75 (dez mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Augusto Teixeira Moraes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.675.780/0001-50, com sede à Rua Farroupilha, 113 - Cidade Alta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 01/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:391A8149

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 407/2025 E DISPENSA 177/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 177/2025

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de serviço de poda e extrações de árvores para as escolas municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 5.992,65 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 01/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A2473D23

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 408/2025 E DISPENSA 178/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 178/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Aquisição de oxigenio medicinal para o programa de oxigenoterapia, em caráter emergencial

Dados financeiros

Valor total: R\$ 39.428,80 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: NESTOR LUIZ PEREZ DE MAMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 55.079.662/0001-90, com sede à ROD BR 290, 12971 - VILA MOTTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 01/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3FC8C8C4

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 409/2025 E DISPENSA 179/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 179/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção preventiva em veículos da Secretaria de Saúde com aquisição de peças

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.368,50 (mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep.96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 02/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2FCE8433

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 410/2025 E DISPENSA 180/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 180/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de fechamento com grades da rede de sistema pluvial com reaproveitamento de placas de concreto para fechamento de espaços abertos, com material incluso para a EMEF Roberto Cardoso.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 9.898,98 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:39ACFD6A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 411/2025 E DISPENSA 181/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 181/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de tintas para manutenção das unidades de saúde.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CELOI DE ALMEIDA OLIVEIRA LEIDENS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.510.772/0001-04, com sede à AV. PIRATINI, 23 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:639E673E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 412/2025 E DISPENSA 182/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 182/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de tintas para manutenção nas unidades de saúde do município.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.058,50 (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CELOI DE ALMEIDA OLIVEIRA LEIDENS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.510.772/0001-04, com sede à AV. PIRATINI, 23 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8D68A4D2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 413/2025 E DISPENSA 183/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 183/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para manutenção preventiva dos veículos placas IYO0413, JBC8A42 E JCP9A43.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep.96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:54E1602F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 414/2025 E DISPENSA 184/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 184/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato

Manutenção Preventiva , com aquisição de peças no veículo Placa JCP3G65
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep.96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 07/07/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2997070A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 415/2025 E DISPENSA 185/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 185/2025
 Fiscal Thais
 Objeto do contrato
 Contratação de empresa para revisão de veículo, bem como fornecimento de peças para a revisão no micro-ônibus placa IUN8617;
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 29.677,31 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: TRANSRIO COMINHOES, ONIBUS MAQ. E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0005-70, com sede à EST. BR290, - PARQUE GUAIBA - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 07/07/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:10AB2241

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 416/2025 E DISPENSA 186/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 186/2025
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Aquisição de COBERTA EDREDOM DUPLA FACE - TAMANHO 1,90 X 2,20 - CORES SORTIDAS em caráter emergencial , para serem doadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: CLAUDETE TEREZINHA ALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.765/0001-67, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 1220 - Centro - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96755-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 08/07/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C2892AEE

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 417/2025 E DISPENSA 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 187/2025
 Fiscal Marcos
 Objeto do contrato
 Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de veículo e aquisição de peças para a Van placas JCF4B90, pertencente a Secretaria de Saúde .
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 31.102,76 (trinta e um mil cento e dois reais e setenta e seis centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: AMAZON CONCESSIONARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.324.404/0002-52, com sede à R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1769 - UNIVERSITARIO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96815-713
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 08/07/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:10FB3C66

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 418/2025 E DISPENSA 188/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 188/2025
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Aquisição de câmaras para Trator pertente a Secretaria de Obras
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.602/0001-13, com sede à RUA JULIO

GHELEN, 226 - PANAZZOLO - BENTO GONÇALVES/RS, Cep. 95700-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A6FF112

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 419/2025 E DISPENSA 189/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 189/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Aquisição de 01 HT 75 Motopoda, 30 cm/12, 3/8 P P 61 PMM3 Cilindrada 25,4 CV 1,3 , para EDTC.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ARLINDO DE M. PINTO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.573/0001-

06, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 818 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:93829AE0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 421/2025 E DISPENSA 190/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 190/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Aquisição de 01 Soprador de folhas costal a gasolina , para EDTC.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.674,95 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ARLINDO DE M. PINTO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.573/0001-

06, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 818 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E51C6A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4771

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4771, DE 09 DE JULHO DE 2025 que “Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C581E0EC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4772

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4772, DE 09 DE JULHO DE 2025 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C288B1E3

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4773

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4773, DE 09 DE JULHO DE 2025 que “Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:5EA0D30F**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4278**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4278, DE 08 DE JULHO DE 2025 que “Abre Crédito Adicional ao Orçamento Vigente”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:8A62520F**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4279**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4279, DE 08 DE JULHO DE 2025 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:92A72EDA**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4280**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4280, DE 08 DE JULHO DE 2025 que “Abre Crédito Adicional ao Orçamento Vigente”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 08 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:9CD43616**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4281**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4281, DE 09 DE JULHO DE 2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, estabelece plano de custeio e dá outras providências”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:69611DAE**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4282**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4282, DE 09 DE JULHO DE 2025 que “**INSTITUI A FUNÇÃO DE GESTOR DA RBC, DEFINE ATRIBUIÇÕES E CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR DESIGNADO PARA O EXERCÍCIO DESTA**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:83EA5FB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 4764/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO 4765/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO 4766/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO 4768/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO 4769/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECRETO 4770/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [08] de [juLho] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3244B714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 10 de julho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **LUCAS SAMPAIO SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 19ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8489AECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2025 DE 10/07/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
08/07/2025	FMS	60718-5	Faturas	953.556,80

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8CE753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.778, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.411, de 17 de janeiro de 2025, que suspendeu o gozo de férias da servidora FRANCIELE DA ROCHA,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 11 dias de férias à servidora **FRANCIELE DA ROCHA**, matrícula nº 13804, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8E0E90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.780, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º *avanço por tempo de serviço* à servidora **GRASIELA MULLER**, matrícula nº 12012, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0ACCBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.781, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º *avanço por tempo de serviço* ao servidor **GUSTAVO OSCAR EHLERT**, matrícula nº 12017, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F381D13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.782, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* ao servidor **RAFAEL GEOSSLING CARDOSO**, matrícula nº 9147, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F697522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.783, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE
SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* ao servidor **TIAGO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 9155, titular do cargo de Fiscal Municipal, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B596AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.784, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* ao servidor **FABIO ANDRE SCHWAN**, matrícula nº 9157, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC916563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.790 DE 09 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GIOVANE DE MELLO NORONHA**, matrícula nº 15094, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:105708AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.791, DE 09 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA DREHER BOFF**, matrícula nº 11863, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5602E265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.792, DE 09 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA FORTES**, matrícula nº 15340, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4437A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 23/07/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4734397D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, para o evento "Arraial de Campo Bom". (em área aberta - até 1.500m²).

FORNECEDOR: SAP COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 03.062.794/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42077D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento nº04/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento nº04/2024.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking"	6.000	R\$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R\$ 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Autoatendimento	6.000	R\$ 1,55
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	R\$ 30,00
7	Sv	Registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN	1.000	R\$ 0,30

Cândido Godói/RS, 09 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:13E6746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL

CNPJ Nº: 92.905.173/0001-77

OBJETO: ACOLHIMENTO DE IDOSOS NO LAR DO IDOSO JAN WROBEL.

VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, referente a complementação do custo total do acolhimento para 03 (três) idosos institucionalizados.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 09 de Julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:EF1599B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL**CNPJ Nº:** 92.905.173/0001-77**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.**OBJETO:** ACOLHIMENTO DE IDOSOS NO LAR DO IDOSO JAN WROBEL, DE GUARANI DAS MISSÕES.**VALOR:** Um salário mínimo mensal, pelos 03 (três) idosos acolhidos, atualmente correspondente a R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 09 de Julho de 2025.

JAQUELINE PICH ROYER

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:05278614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
01/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISITADOR
DO PIM**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VISITADOR DO PIM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 10 de julho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:A651627A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 515/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2025, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ADEMIR DAHMER**, matrícula 4-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4FA10762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 516/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2025, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **SENO EDGAR EICH**, matrícula 173-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:C572FE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 517/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2025, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **CARMEN DEWES CORREA**, matrícula 33-7/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:3ED3F568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.****PORTARIA Nº 518/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.144/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28/07/2025 a 11/08/2025, referente aos períodos aquisitivos de 31/03/2023 a 30/03/2024 e 31/03/2024 a 30/03/2025, à servidora **RÚBIA THAÍS SCHLEGER SCHONWALD**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador:DF786E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ENSAIOS PARA TESTAR QUALIDADE, RECEBIMENTO, CONTROLE E ACEITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

FAVORECIDO: FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ Nº 36.876.143/0001-09
VALOR: R\$ 15.064,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:C235054E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.

FAVORECIDO: VCG GIRARDI INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 04.173.596/0001-82
VALOR: R\$ 59.400,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:95A5DC3E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS E CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS ATÉ A EXPOINTER 2025, EM ESTEIO/RS.

FAVORECIDO: DALLATUR TURISMO LTDA
CNPJ Nº 91.459.180/0001-20
VALOR: R\$ 5.700,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:0670ACE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.806/2025

Termo de Fomento nº 005/2025.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: “2º Moto Capão” em nosso Município.

Entidade: **ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTA MOTO CLUBE MOTO'S FRIENDS;**

CNPJ: 24.257.929/0001-69;

Valor: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Data da Assinatura do termo: 09/07/2025.

Capão da Canoa, 09 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D36A96CE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.762/2025**

Número do contrato: 254/2025.

Objeto: Contratação da Banda Vera Loca no dia 26/07/2025 para o Festival da Cerveja e Chopp na praça José Agostinelli, no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **52.010.655 LUIS FILIPE BORTHOLUZZ.**

CNPJ da Empresa: 52.010.655/0001-44.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C72A2FE4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.796/2025**

Número do contrato: 255/2025.

Objeto: Contratação da Banda Tributo Tim Maia no dia 25/07 para o festival da Cerveja e chopp, na Praça Dr. José Agostinelli, no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS.**

CNPJ da Empresa: 03.790.392/0001-28.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:55C4AA92**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025**Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo marca CITROEN, modelo C3, ano 2024/24, de placa JCX 6C81, a gasolina.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 497/2025.

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 94.989.027/0001-00;

VALOR: R\$ 561,57.

Capão da Canoa, 09 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A7D8AD76**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: Contratação da empresa DPM Educação Ltda para a inscrição de servidores públicos da Secretaria de Saúde no Curso: “Curso On-line: Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 494/2025.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 1.271,70

Capão da Canoa, 09 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BAB53FF5**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: Capacitação e treinamento dos servidores.

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 499/2025.

CREDOR: PRATICAS EM BOTANICA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA.

CNPJ Nº 16.926.284/0001-81.

VALOR: R\$ 792,00

Capão da Canoa, 09 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C918AE3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS****SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE OFÍCIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DO TIPO TRUQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 TONELADAS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS INCLUSOS, A ESTIMATIVA TOTAL DE QUILOMETRAGEM A SER CONTRATADA É DE ATÉ 3.600 KM, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. O VALOR FIXO POR CHAMADO SERÁ DE R\$ 400,00 INDEPENDENTEMENTE DA DISTÂNCIA PERCORRIDA, SENDO CONSIDERADO APENAS COMO O CUSTO DE DESLOCAMENTO PARA ATIVAÇÃO DO SERVIÇO. Anulo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de PREGÃO LEI14.133/21 PRESENCIAL do tipo Por Itens, sob nº 004/2025.

Caseiros, 08 de julho de 2025.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:459BAA78**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2025****TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **DIEGO MENEZES DA SILVA**, para o cargo de **Borracheiro**, conforme Portaria de nomeação n.º 334/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 09 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:9F0635D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2796/2025**, para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral. Estes itens ficarão disponíveis às secretarias municipais de Charqueadas, quando houver necessidade, ficando registrados pelo período de 12 (doze) meses. Itens 0001 e 0003: adjudicados para AVENIDA GAS E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ n.º 54.737.081/0001-36. Item 0002: adjudicado para COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ n.º 61.602.199/0232-44. Item 0005: adjudicado para D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA - CNPJ n.º 37.830.610/0001-22. Item 0004: Fracassado: acima do valor máximo aceitável.

Charqueadas, 09 de julho de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:7E3DE779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO ABERTURA PE SRP 013-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2379/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa fornecedora de materiais de Construção, devendo ficar à disposição de todas as secretarias, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses, quando houver necessidade. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 22 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 10 de julho de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:A525B65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 427/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 427/2025. Contratação de empresa para aquisição de pneus novos. Recebimento das propostas entre os dias 10 de julho a 14 de julho de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 9 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valéria Smialoski
Código Identificador:449937A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto simples e armado, conforme especificações da norma brasileira ABNT NBR 8890/2007, posto e descarregado no local indicado pela Administração, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 06/2025 / Processo Licitatório nº 90/2025

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA, CNPJ: 05.878.425/0001-11, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.152.379/0001-55.

A ata está disponível na íntegra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D884FD8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra na construção de boca de lobo e bueiro no loteamento Social Engenho velho e em outras ruas do município de Chiapetta.
CONTRATO N.º 111/2025
VALOR: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais)
CONTRATADA: RUDI DA SILVA ALMEIDA 89552555000
CNPJ: 31.159.412/0001-00

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E539ED69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, visando à construção de carneiras no cemitério municipal, destinadas a atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados no CADÚNICO.
CONTRATO N.º 113/2025
VALOR: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais)

CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 24.285.917/0001-48

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:417CCCCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas ao plantão social (benefícios eventuais).
CONTRATO: 112/2025
VALOR: R\$ 36.680,00(Trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C439DE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025, 07 DE JULHO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 058/2025, de 29 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim de apurar os fatos e eventual irregularidade praticada no serviço público, acerca do prejuízo causado ao Município de Coronel Bicaco, bem como das infrações de trânsito supostamente cometidas por servidores nos exercícios de suas funções, constante nos autos do processo.

Parágrafo único – O Memorando Interno nº 058/2025, de 29 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Fazenda e seus anexos, o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município e o Despacho do Prefeito, total de 91(noventa e uma) páginas numeradas de 01 a 91, encontram-se disponíveis em forma física e digital.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Mateus Ricardo Webler, Adriano Vieira e Volnei Castanha, a qual será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1B44F09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 330/2025

PORTARIA Nº 330/2025, 07 DE JULHO DE 2025

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ao conhecimento através do Memorando Interno nº 059/2025, de Origem da Secretaria Municipal da Fazenda, e nos termos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 059/2025, de 29 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA a fim de apurar os fatos e eventual irregularidade praticada no serviço público, acerca do prejuízo causado ao Município de Coronel Bicaco, bem como das infrações de trânsito supostamente cometidas por servidores nos exercícios de suas funções, constante nos autos do processo.

Parágrafo único – O Memorando Interno nº 059/2025, de 29 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Fazenda e seus anexos, o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município e o Despacho do Prefeito, total de 25 (vinte e cinco) páginas numeradas de 01 a 25, encontram-se disponíveis em forma física e digital.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Mateus Ricardo Webler, Adriano Vieira e Volnei Castanha, a qual será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:290B9408**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2025**

PORTARIA Nº 333/2025, 08 DE JULHO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 102/2025, de 26 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho, Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim de apurar o fato e eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, em decorrência do acidente com o veículo placas JAV5D23, conduzido por servidor público municipal, ocorrido em 23 de maio de 2025, conforme noticiado no Memorando SMEC nº 102/2025, de 26 de maio de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Parágrafo único – O Memorando SMEC nº 102/2025, de 26 de maio de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e seus anexos, o Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico, total de 10 (dez) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Marisa Niedermayer, Evelise Borges de Souza e Adriano Vieira, a qual será presidida pela servidora Marisa Niedermayer.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:BA544179**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2025**

PORTARIA 334/2025, de 08 de julho de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ELAINE TERESINHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:1810FF07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2025**

PORTARIA Nº 335/2025, de 08 de julho de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professora Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **ANA PAULA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B6D60034**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2025**

PORTARIA Nº 336/2025, de 08 de julho de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professora Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7B899FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/20225

PORTARIA Nº 337/2025, de 08 de julho de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MAURICÉIA KERPEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.550 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B721CBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14

VALOR: 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã, 09 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD190932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para as merendeiras que atuam nos programas de alimentação escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ Nº 88.648.761/0001-03

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 09 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD7D710C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, que objetiva contratação de empresa para o conserto da caixa do alimentador vibratório do Britador Municipal. Sessão do Pregão no dia **25 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 DE JULHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BRED A

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10EEE0BD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

JOSÉ CARLOS BRED A, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025, que objetiva o Registro de Preços de materiais de expediente. Sessão do Pregão no dia **29/07/2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS BRED A

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1CC935FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222, DE
09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 144/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**

Cotiporã, 09 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D3497F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 221, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ Nº 88.648.761/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para as merendeiras que atuam nos programas de alimentação escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 09 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A9E4F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **24 de julho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E AMPLIAÇÃO DAS REDES HIDRÁULICAS QUE ATENDEM ÀS DIFERENTES SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de julho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6CBED4B3

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **25 de julho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de julho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1208E35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 26-2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
EXTRATO DO EDITAL N.º 026/2025**

O **Município de Doutor Maurício Cardoso**, representado pelo Prefeito, Sr. Lauri José Ely, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Licenciador Ambiental, Médico 20 horas, Monitor de Turma Escolar, Operário Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Informática, Professor de Séries Iniciais, Serviços Gerais, Técnico Eletricista e Visitador do PIM.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 10/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 10/07/2025 a 30/07/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 24/08/2025; Aplicação da Prova Prática: 24/08/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 30/09/2025 a 02/10/2025 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 20/10/2025.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.pdrmcad.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, 10 de julho de 2025.

LAURI JOSÉ ELY,
Prefeito

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:A579AB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Renata Telles Severo Flores	Advogado I	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7FBEE747

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O

não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Joana Jones Dombkowsch	Engenheiro Civil	9º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F3D8926E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Juliana Lopes Martins Schroeder	Professor de Educação Infantil	25º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:ABF092E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Anderlise Barbosa da Silva	Professor de Ciências	1º Lugar (PcD)	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C1A8CBCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Tiago Daros Benites	Auxiliar Administrativo	217º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:23B831BE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Luis Henrique Rodrigues Gomes	Auxiliar Administrativo	218º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:025448D2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcio Rosa da Cunha	Professor de Geografia	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:A5C5B747**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Cíntia Rosado Alves	Atendente de Creche	76º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:AC41BAD4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Larri da Rosa Ignácio	Eletricista	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:78F38F39**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Enio Santos Viana Filho	Fiscal de Obras e Posturas	3º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:8A17164D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1536/2025****PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2025**

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TELHADOS**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **22-07-2025**, com abertura da sessão pública às **09:00**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 09-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Benicio Luis Dos Santos Borba

Código Identificador:E7781A1C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1154/2025****PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 31/2025****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 31/2025**, sendo: Altera-se o descritivo no **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **24-07-2025** com abertura da sessão públicas às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadaadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 09-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:7F1D9125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 45/2025, PROCESSO
18029/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA.** Contratação de empresa para ministrar oficinas na área de teatro para os professores e alunos do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel. Valor total de R\$ **5.000,00**. Ato de Autorização em 08/07/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:

Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:AF8FCA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14/18)**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14/18) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 14/07/2025	08:30	PE 90/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais e levantamento planialtimétrico, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
TERÇA-FEIRA 15/07/2025	08:30	CC 03/2025	Contratação de empresa para perfuração/construção de poço tubular, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Transferências de Convênios dos Estados.
QUARTA-FEIRA 16/07/2025	08:30	PE 99/2025	Aquisição de mobiliários, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs.
QUINTA-FEIRA 17/07/2025	08:30	PE 100/2025	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da cozinha junto à EMEI Barão do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 18/07/2025	08:30	PE 84/2025	Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D7E965B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Credenciamento Presencial Nº 8/2025
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o credenciamento de clínicas para realização de exames de tomografia computadorizada e ecocardiografia transtorácica com doppler, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos, nos dias **17/07/2025 a 18/07/2025, das**

07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço editais@erechim.rs.gov.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AFC0C16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 105/2025 Objeto: Contratação de solução de gestão territorial, incluindo os serviços de cartografia, recadastramento multifinalitário, imageamento móvel 360º (streetview), aerolevantamento, fornecimento de sistemas, treinamento e suporte técnico, através da Secretaria Municipal da Fazenda com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 25/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DD25B653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.965, DE 07 DE JULHO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.896/2025, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

DECRETO N.º 5.966, DE 07 DE JULHO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.942/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Erechim/RS, 09 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Pratavieria Pansera
Código Identificador:93A239C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 44/2025, PROCESSO
17151/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **39.861.580 ADRIANA BIAZUSSI LOLATTO.** Contratação de empresa para ministrar oficinas na área de dança para os professores e alunos do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel. Valor total de **R\$3.700,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 08/07/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,

Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:

Jenifer Cieslak
Código Identificador:F4314CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP
Nº 29/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. Conforme ajustado com a empresa através do aditivo nº 01/2025, a mesma resolve **PRORROGAR O REGISTRO DE PREÇOS**, por mais 12 meses, a contar do dia 10 de Julho de 2025, a saber: **VALMIR ARINI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.380.239/0001-34**, no valor total estimado de **R\$ 75.000,00**. A cópia integral do Aditivo nº 01/2025 da Ata de Registro de Preços nº 29/2024 encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:C9DF41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO
TERMO DE FOMENTO N.º 115/2024

Processo Administrativo n.º 29999/2023. Inexigibilidade n.º 090/2024. Termo de Fomento n.º 115/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PROFESSORES E AMIGOS DOS RECICLADORES - AGPAR, com a finalidade de executar o projeto “Faça um reciclador sorrir”. Com fundamento no item “9.Da Rescisão” do Termo de Fomento n.º 115/2024, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 24 de junho de 2025.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA –
 Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:9981409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 37/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 37/2025
 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
 CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 15.265,32, realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 9 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6983B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 38/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 38/2025
 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.266.596/0005-25. VALOR TOTAL: R\$ 116.500,00, realizada através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 9 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0CF7D5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - AQUISIÇÃO DE
TELEVISORES E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 10/2025, tendo como objeto a aquisição de televisores e aparelhos condicionadores de ar para a Escola Municipal Osvaldo Cruz, do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 23/07/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 09 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
 Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0EB414B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO/ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Ata de Registro de Preços nº 01/2025:

Empresa: CLARAO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 13.869.980/0001-05, valor **R\$ 31.475,10 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**

Empresa: COMERCIAL ERK LTDA, CNPJ: 53.445.793/0001-19, valor **R\$ 52.499,25 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Empresa: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 72.160.625/0001-21, valor **R\$ 54.031,10 (cinquenta e quatro mil trinta e um reais e dez centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Presencial 05/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 08 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:3ED8FA28

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO/ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Ata de Registro de Preços nº 2/2025:

Empresa: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.842.718/0001-84, valor **R\$ 115.169,05 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).**

Empresa: SC MERCADO LTDA, CNPJ: 03.023.494/0001-18, valor **R\$ 133.280,42 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Presencial 06/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 09 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:CDBB8504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 DO PROCESSO Nº 60/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BULEGON LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, totalizando 170,75 m² construídos, com pavimento térreo e pilotis, conforme as descrições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e anexos da Concorrência Eletrônica n.º 02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 05/01/2026

ERVAL SECO-RS, 08 DE JULHO DE 2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:4D2514C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS E ENSAIOS HIDROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **04 de Agosto de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **04 de Agosto de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:172B7CE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE 39-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO E GESTÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS.

CONTRATO Nº 50146/2025

CONTRATA: Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda.

CNPJ: 15.541.355/0001-65.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM %: R\$ 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos).

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 01/07/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:03CB08A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.622 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:95F0ADC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.623 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1451D928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.624 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1DCF01FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.896 DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F35CFCB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.897 DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:074DC3CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5689/2025

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08/07/2025, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
 Titular: Raquel de Freire Gonçalves;
 Suplente: Rodrigo Adonis Barbieri.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
 Titular: Ademir Souza Junior;
 Suplente: Gabriel Siqueira Salis.

Secretaria Municipal de Educação - SME:
 Titular: Lucinéia dos Santos;
 Suplente: Manoela Dias Gomes.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
 Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;
 Suplente: Rosane Costa Bordinhão.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
 Titular: Gabriela Maria Scrinz;
 Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
 Titular: Lucas Zaratini da Silva;
 Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:
 Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima
 Suplente: Bianca Barella da Silva

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
 Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4BF6B3F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5690/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, o(a) servidor(a) Hellene de Oliveira Guimarães, Matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Elisabete Moreira Mattos Antônio, matrícula 30447, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/038, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO ALICERCE, que tem por objeto contratação de instituto para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2023, oriundo do processo administrativo nº 902/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DCBCE6BB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5691/2025**

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 07/07/2025, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, para a condução de procedimentos licitatórios seguindo as normas e procedimentos estabelecidos nas “Normas do BIRD”, tendo em vista o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº RS-82.686/BIRD-EURIBOR referente ao Programa Esteio Resiliente – BRDE:

- a) Presidente da Comissão: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- b) Membro Titular: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- c) Membro Titular: Daiane Scartezini Carreno - Matrícula nº 50688;
- d) Membro Titular: Lafaiete Costa Pereira - Matrícula Nº 7815;
- e) Membro Suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;
- f) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;
- g) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;
- h) Membro Suplente: Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620;
- i) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- j) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- k) Membro Suplente: William da Silva Papi - Matrícula Nº 30149;
- l) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO

Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8478E78A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5692/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RELOTAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 04/08/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ADD576A3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5693/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para exercício da Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, a partir de 04/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7F00089F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5694/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, para o servidor Ademir Souza Júnior, Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº 30166, a contar de 04/08/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:567AF8B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5695/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, 120 dias de licença maternidade, a partir de 29/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D32C5E03**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5696/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, 60 dias de licença maternidade, a partir de 27/10/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FFC1B733**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5697/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78877F6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777, 13 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 28/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A86E5C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Zeus Comercial LTDA, CNPJ: 34.840.358/0001-44; **Objeto:** Aquisição de pneus para utilização nos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico nº 0005/2025. **Valor total:** R\$ 4.164,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17; **Objeto:** Aquisição de pneus para utilização nos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico nº 0005/2025. **Valor total:** R\$ 1.174,80 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01; **Objeto:** Aquisição de pneus para utilização nos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico nº 0005/2025. **Valor total:** R\$ 1.052,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.678.428/0001-13; **Objeto:** Aquisição de pneus para utilização nos veículos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico nº 0005/2025. **Valor total:** R\$ 1.816,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DA48AE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 95/2025 – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ: 32.816.440/0001-08. Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 96/2025** – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: C. F. MELGARECHO, CNPJ: 30.632.911/0001-00. Valor: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B0FC5337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1031/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização evento “Supply Summit 2025” que ocorrerá no dia 10 de julho de 2025 no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:017B61BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 24/2025

Contrato nº 24/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29.2025 Processo nº 297/2025 Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Alci N. Becker & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.779/0001-38, com sede à Av. Concórdia, nº 625, Bairro: Centro, CEP 96540000, na cidade de Agudo - RS, Telefone: (55) 3265-1177, email: alcibecker@gmail.com, neste ato representada pelo Alci N. Becker, inscrito no CPF sob nº 231.584.090-20 e RG nº 6002721808, brasileiro residente e domiciliado na Av. Concórdia, nº 1715, Bairro Centro na cidade de Agudo - RS, CEP: 96540-000, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camas hospitalares, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	11	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA, DEVERÁ CONTER 03 MOVIMENTOS (DORSO, PENRA, ELEVÇÃO), COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,95 COMPR. X 0,95 LARG X 0,88 ALT. ALTURA MÁXIMA: 0,68, ALTURA MÍNIMA: 0,42. CABECEIRAS REMOVÍVEIS INJETADAS DE MATERIAL POLIETILENO OU EQUIVALENTE. GRADES INJETADAS DE MATERIAL POLIETILENO DE TOMBAR MÍN. 0,81 COMP. X 0,37 ALT. POSIÇÕES 06 (FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, VASCULAR, CÁRDICO, ELEVÇÃO DE LEITO. CONTROLE REMOTO A FIO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 160 KG. DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO HOSPITALAR. MARCA: SALUTEM / S8097-C	4.649,00	51.139,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pelos produtos será de R\$ 51.139,00 (cinquenta e um mil e cento e trinta e nove reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

- O prazo de entrega será de 35 (trinta e cinco) dias, a partir do pedido de empenho.

- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

- O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração Unidade: Secretaria Municipal da Administração

Ação: 1189

Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 0102 e Conta Corrente nº 06058939-08, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos

empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Diogo Ferreira Pereira, designado através da Portaria nº 15.276, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidora Jaíne Machado Bortoluzzi, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.276, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Retificado, Processo nº 297/2025, e a proposta da empresa Alci N. Becker & Cia Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

ALCI N. BECKER & CIA LTDA

CNPJ nº 07.052.779/0001-38 - Contratada

Gestor do Contrato

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4EB44A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº38.2025

Pregão Eletrônico n.º 38/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia do trabalho. **A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 23 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 09 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AD8E66BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº37.2025

TERMO ADITIVO Nº 37/2025
Contrato Nº26.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024
Processo n.º 461/2024

Termo Aditivo para suplementação de 9,32(nove virgula trinta e dois) %, ao contrato nº26.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr.Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 09 de julho de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 09 de setembro de 2025.

Justificativas:

Este aditivo se faz necessário, devido ao atraso na conclusão da obra, tem ocorrido pela morosidade no preparo da cancha para execução da pavimentação, bem como no pagamento das medições já executadas.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 09 de julho de 2025.

SR.CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC69F735

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 319/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 319/2025
Processo nº 372/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de teclados para uso nos computadores de patrimônios nº11790, nº 11229 e nº 11239, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	TECLADO COM FIO, ATALHOS MULTIMÍDIA ABNT2	R\$ 31,00	R\$ 93,00
Material:				R\$ 93,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 93,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ **08.374.629/0001-03**
R OLAVO BILAC, nº95, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP **97.015-440, Santa Maria, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência é para o bom andamento das atividades diárias executadas pela secretaria.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº **08.374.629/0001-03**
Valor global R\$ 93,00 – (noventa e três reais);

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ nº **36.092.299/0001-07**
Valor global R\$ 144,00 – (cento e quarenta e quatro reais) – desclassificado;

Empresa: **TECNOLOGICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PERIFERICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 02.584.598/0001-39
Valor global R\$ 195,00 – (cento e noventa e cinco reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Fazenda
Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 1045/1042

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº14877/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:71D610AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.119/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.890,70 (mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.890,70 (mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	R\$ 101,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 1.789,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 101,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	R\$ 1.789,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FC800D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.120/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 109.220,20 (cento e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$109.220,20 (cento e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	R\$ 45.330,20	2500
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 63.890,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMASecretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2EAF3C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.121/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 389,60
(trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
por Recursos de Anulação de Dotação.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 389,60
(trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no orçamento
vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 389,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 389,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A609506B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.122/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.610,50
(mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) por
Recursos de Anulação de Dotação.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
1.610,50 (mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), no
orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 614,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 996,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 614,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 996,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FB5B75F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.122/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.610,50
(mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) por
Recursos de Anulação de Dotação.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
1.610,50 (mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), no
orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 614,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 996,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 614,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 996,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D630E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.123/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	de	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146		3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 260,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 260,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF0807BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.124/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:06FA3D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.125/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.566,57 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.566,57 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.560,57
07.01.08.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.560,57
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:080830CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.126/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil reais)

1540 Transferencias do FUNDEB por Excesso de Arrecadação
verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente,
nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 520.000,00	1540
05.03.12.365.0022.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.000,00	1540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação
verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF7F0B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.128/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.904,66
(quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis
centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
4.904,66 (quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis
centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.904,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.91.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.904,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4F3E0E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.129/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 810,00
(oitocentos e dez reais)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos com Superávit
Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 810,00
(oitocentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes
classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 810,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA1769CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.130/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.016,25
(sete mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.016,25 (sete mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.016,25	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:24967708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 218, DE 08 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres em Guaíba

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a legalidade e a institucionalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres em Guaíba, a se realizar no dia 17 de junho de 2025, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, na sede da Assemiba, localizada na Rua João de Araújo Lessa, 518, Parque 35, Guaíba/RS, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas para Mulheres em Guaíba possuirá os seguintes eixos temáticos:

- I – etarismo;
- II – violência vicária;
- III – saúde e bem-estar;
- IV – democracia e participação política.

Art. 4º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV – fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º A(o) Secretária(o) Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania e do Conselho

Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,

Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:06A1AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº075/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E FÁRMACIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia **04/08/2025** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 04/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Magda Carboni

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 09 de julho de 2025.

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B1375D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Memorando: Nº 2.674/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de show humorístico em comemoração ao Dia do Homem a ser realizado no dia 16 de julho de 2025, às 14h, no CTG Guerreiro das Missões.

Contratada: **Jessica de Almeida Pereira Pinto** - CNPJ nº 45.103-853/0001-97.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 09/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:C31DB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **Jessica de Almeida Pereira Pinto** - CNPJ nº 45.103-853/0001-97.

Objeto: Contratação de show humorístico em comemoração ao Dia do Homem a ser realizado no dia 16 de julho de 2025, às 14h, no CTG Guerreiro das Missões.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2025.

Data: 09/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:6D6F89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual com reajuste de valores em 5,20%, conforme INPC do período.

Amparo Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 09/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:92E15585

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Memorando: Nº 2.064/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de para-brisas para veículo e maquinários das Secretarias Municipais.

Empresa: **Viel Máquinas Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ sob nº 14.016.902/0001-20.

Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Empresa: **Comercial Auto Vidros 4 Amigos Ltda** - inscrita no CNPJ sob nº 13.246.702/0001-00.

Valor total: R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).

Amparo Legal: art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 09/07/2025.

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:D28DA765

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: **BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 90 (noventa) dias.

Amparo Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 09/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:3854744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: **BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 60 (sessenta) dias.**Amparo Legal:** Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 09/07/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:A07FE39F**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratada:** BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86.**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro.**Amparo Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 09/07/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:57B82FF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025****CONTRATADO:** ILECIO FELIPE RAMBO**CNPJ:** 00.903.301/0001-25**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**VALOR:** R\$ 419.788,05**DATA DE EMISSÃO:** 04/07/2025**VIGÊNCIA:** 05/07/2025 A 04/07/2026**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Harmonia/RS, 10 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:A932D2BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 122/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa C ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA – CONCERT MÁQUINAS, CNPJ 19.573.900/0001-56, no valor de R\$ 1.966,50 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais, com cinquenta centavos), para aquisição das placas deslizantes que compõem o conjunto da lâmina da Patrola 06. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 09 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:AE6BDB0C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 123/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MAGALI MARTINI DECOR & EVENTOS, CNPJ 51.484.361/0001-91, no valor de R\$ 8.400,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação de empresa para a realização da decoração para a 37ª Noite Italiana de Ibiraíaras. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 09 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:72DC23EA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 124/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ 08.956.207/0001-46, no valor de R\$ 4.000,05 (quatro mil reais, com cinco centavos), para aquisição de coxins para o tambor do Rolo 02. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 09 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:49EC64B3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
670-0	Sandra Busa	08/07/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 09 de julho de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:E8616E59**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 09.198.580/0001-48 - **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 11/07/2025 e término em 10/07/2026, nos termos artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de Assinatura: 09/07/2025.**DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:2C9AEE86**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 081/2025**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO DE
FONOAUDIÓLOGO(A).**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 061/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFICAÇÃO
003	JENNYANE VASCONCELOS RAMOS DE M. RUFINO	1º
001	MYLLENA DAMACENA MENESES	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:EDE4A4DE**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 082/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
110	JAQUELINE FORTES GASTRING	Auxiliar de Ensino	43º
147	VICTORIA LOPES QOOS	Auxiliar de Ensino	44º
125	GRACIELA BLASI VIANNA	Auxiliar de Ensino	45º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:6D6F9841**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 083/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 057/2025 e o Edital nº 073/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 057/2025 e o Edital nº 073/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001	EDUARDO HERMANN BATISTA	Médico(a) Pediatra	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5CEFEE71

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 159-2025 – Processo 245-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AMANN MECANICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 56.030.939/0001-53, para manutenção corretiva, peças e mão de obra, do caminhão Ford, da frota nº 136, pelo valor total de R\$ 3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 321-2025.

Ibirubá - RS, 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:91C075CA

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 160-2025 – Processo 246-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TITANIUM HIDRAULICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 21.025.757/0001-00, para manutenção corretiva, peças e mão de obra para retroescavadeira da frota nº 232, pelo valor total de R\$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 320-2025.

Ibirubá - RS, 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5F2824AE

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 161-2025 – Processo 247-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no ônibus da frota nº 175, pelo valor total de R\$ 1.686,54 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 322-2025.

Ibirubá - RS, 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02047E1F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 25-2025 – Processo 218-2025, referente a contratação de empresa para LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO de 1(uma) estrutura Pavilhão (Lonão tipo Pirâmide) para cobrir todo o espaço da Feira do Livro de Ibirubá – Lote: 1 - Empresa: ELEMAR H SCHUBERT – CNPJ 11.571.761/0001-10, pelo valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B7163B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0019/2025 - FAMURS**

Extrato de Dispensa de Licitação nº0019/2025

Contratado: **VS ESQUADRIA E VIDRACARIA LTDA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção para substituição de portas/portões externos de acesso de pedestres e veículos nas escolas danificadas pelo temporal de 15/02/2025.. **Valor:** R\$ 63.150,00.

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:688D77C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0075/2025 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0075/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Carimbos e Borrachas de Polímero, para o atendimento ágil, adequado e funcional das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 18/08/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:34EC6E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0076/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0076/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços de ferramentas manuais específicas, destinadas ao setor de serviços elétricos da Prefeitura.

Abertura: 19/08/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7219DA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº059/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 059/2025

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviço referente a troca de informações e consultas de CPF/CNPJ firmado com a Receita Federal, através do Serpro/Infoconv, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1217/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº4301/2025. **Valor:** 8.942,40

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:854BFE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº062/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 062/2025

Contratado: MAKER4TEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de projetos educacionais Makerbot: metodologia educacional, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1427/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo nº5163/2025; **Valor:** 519.200,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:B9780D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.533, DE 9 DE JULHO DE 2025.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.251, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 2.251, de 24 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7CFF429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.534, DE 9 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Agente Recenseador e Supervisor Agente Recenseador e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição

Federal, para atendimento da Administração Pública Municipal, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Recenseador	30	25 à 50/semanais	Conforme Anexo I desta Lei
Supervisor Agente Recenseador	06	44h/semanais	R\$ 3.374,46

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 02 (dois) meses na Função de Agente Recenseador e 06 (seis) meses na Função de Supervisor Agente Recenseador, contados a partir da publicação do edital do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Função, podendo a contratação ser prorrogada por igual período conforme a Função, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 9 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal

A remuneração do Agente Recenseador será por produção, sendo pago R\$ 15,00 (quinze reais) por questionário aplicado, devidamente preenchido e concluído e aprovado pelo Supervisor Agente Recenseador.

Atribuições

cumprir as orientações recebidas por meio do serviço de mensagens no seu dispositivo móvel de coleta;

apresentar-se ao informante com o uniforme e o crachá de identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbé e o documento de identidade citado no crachá;

assumir a responsabilidade pela segurança e uso adequado do equipamento eletrônico e acessórios fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé para execução de seu trabalho;

coletar, presencialmente e/ou por telefone, as informações do Censo Municipal em todos os domicílios do setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito da sua área de trabalho, registrando-as no dispositivo móvel, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo para comparecer ao Posto de Coleta, conforme determinação do Supervisor Agente Recenseador;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante;

consultar relatórios diversos de acompanhamento de coleta no dispositivo móvel e sanar as eventuais pendências apontadas;

zelar pelo bom uso de todos os materiais e equipamentos recebidos; devolver, ao fim do contrato, todos os materiais recebidos, garantindo que sejam devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos;

entregar ao Supervisor Agente Recenseador o computador de mão com as entrevistas realizadas e outras informações coletadas, de acordo com as instruções recebidas;

manter o Supervisor Agente Recenseador informado sobre a coleta de dados no setor censitário, quando impossibilitado de comparecer ao Posto de Coleta;

participar de treinamentos, obrigatoriamente, junto aos demais Agentes;

preservar o sigilo das informações e na dúvida sanar junto ao Supervisor Agente Recenseador;

reconhecer os limites e a área do setor censitário que lhe for designado, acompanhado pelo Supervisor Agente Recenseador quando necessário, registrando as falhas e/ou inconsistências porventura encontradas na descrição dos limites;

respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar todo e qualquer tipo de fraude;

retornar aos domicílios recenseados para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pela supervisão;

manter-se atualizado acerca dos conceitos e procedimentos definidos para a coleta de dados;

transmitir regularmente os dados das entrevistas coletadas e manter a versão de software atualizada no dispositivo móvel de coleta, de acordo com as instruções recebidas;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pela Prefeitura Municipal de Imbé;

utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pela Prefeitura Municipal de Imbé e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

manter produção e padrão de qualidade adequados, cumprindo os índices de produtividade mensais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Governo responsável pelo Censo;

As exigências para o desempenho das atribuições para a função são:

a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta;

b) ter acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;

c) ter acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores;

d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas;

e) capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta;

f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

Requisitos Mínimo para Provedimento

a) Ensino Fundamental Completo;

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

Horário: Jornada de trabalho de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais, e no máximo 50 (cinquenta) horas semanais, além da participação integral no Treinamento. Será obrigatório o comparecimento do Agente Recenseador ao Posto de Coleta nos dias e nos horários estipulados pelo Supervisor Agente Recenseador.

Função

Supervisor Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 3.374,46

Atribuições

acompanhar os Agentes Recenseadores em campo para esclarecimento de dúvidas quanto à identificação dos limites dos setores censitários e percursos, visando à cobertura correta de suas áreas de trabalho;

monitorar a produtividade dos Agentes Recenseadores;

auxiliar os Agentes Recenseadores na solução dos casos de recusa ou resistência de informantes em atendê-los;

colaborar na organização e na administração do Posto de Coleta;

planejar, organizar, supervisionar e avaliar a execução da coleta de dados realizada pelos Agentes Recenseadores, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, quando necessárias, para garantir a cobertura da área territorial;

elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em dispositivos eletrônicos;

fazer registros administrativos e de controle da coleta de dados;

fazer uso dos relatórios gerenciais e adotar as providências necessárias para corrigir as falhas observadas;

assegurar que sejam feitas as transmissões e atualizações dos dispositivos móveis de coleta dos Agentes Recenseadores na frequência recomendada no treinamento;

operar o sistema administrativo existente no posto;

auxiliar e executar na organização do treinamento dos Agentes Recenseadores;

prestar suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação;

inserir dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados;

protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais;

realizar a pesquisa urbanística do entorno dos domicílios dos setores censitários sob sua responsabilidade, realizar a coleta de dados, presencialmente em domicílios nos quais a entrevista não foi realizada por motivos diversos, ou quando solicitado por seus superiores;

realizar as tarefas de fechamento dos setores censitários concluídos;

realizar as tarefas de reentrevistas e revisão do percurso, seguindo as rotinas definidas nos manuais técnicos;

realizar carga e descarga dos dispositivos móveis de coleta dos Agentes Recenseadores;

respeitar e fazer respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar toda e qualquer tipo de fraude;

responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe de Agentes Recenseadores, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos;

manter-se atualizado e atualizar sua equipe acerca de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos;

cumprir todas as etapas do plano de supervisão;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante;

realizar cadastramento, atualização e manutenção das informações dos domicílios e entrevistados;

realizar a conferência dos formulários, sendo necessário a conferência e a aprovação, caso encontre irregularidade comunicar o Agente Recenseador para a correção;

tratar o informante com respeito e com a ética necessária para resguardar a imagem de credibilidade da Prefeitura Municipal de Imbé perante a sociedade;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelas autoridades em saúde;

utilizar os equipamentos de proteção individual e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Requisitos Mínimo para Provedimento

a) Ensino Médio Completo;

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais, podendo haver serviços aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na: _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2025.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário predeterminado pela sua respectiva secretaria e pela legislação municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de ____ (____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante**, sendo vedado ao **Contratado (a)** a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

Parágrafo único. O(a) contratado(a) na forma deste contrato administrativo não fará jus ao recebimento do benefício de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 6 de novembro de 2019.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:FEC6A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.535, DE 9 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas na Função de Cozinheiro, passando de 33 (trinta e três) para 53 (cinquenta e três) vagas, na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, conforme segue:

“**Art. 1º** ...

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor Remuneração Mensal da
...	...	...	...
Cozinheiro	53	...	...
...	...	...	...

...”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 9 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:4096F988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1332/2025**“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Juliana Lima Castilhos**, matrícula nº 14.942, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1248/2019, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Processo Eletrônico nº 6.586/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:27840D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1333/2025**“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 058/2025, que têm como objeto, a aquisição de munições calibres 9mm para serem utilizadas nas armas carabinas da Guarda Municipal.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal Corregedor da Guarda Municipal
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal - Diretor Operacional da Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 058/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1333/2025.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3597301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2025 PROCESSO Nº 379/2025 EDITAL Nº 45/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE ROUPA DE CAMA, às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 9 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:BBCE5B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 3 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 464.870,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 464.870,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 419.940,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 419.940,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 22,13% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 de julho de 2025.**EDUARDO MARASCA**
Prefeito Municipal**MAURI GUILHERME RICHTER**
Secretário de Administração**DILSON JOSÉ WELTER**
Secretário da Fazenda**Registre-se, publique-se e cumpra-se.****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 52/2025****Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 170,00***Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0140) 03.01 2.069 3.3.90.39 500.00 R\$ 200,00***Por redução da dotação orçamentária (0152) 04.01 2.130 3.1.90.07 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 R\$ 302,22***Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0113) 03.01 2.068 3.1.90.07 500.00 R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0157) 04.01 2.130 3.3.90.08 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0119) 03.01 2.068 3.3.90.08 500.00 R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0165) 04.01 2.130 4.4.90.40 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0128) 03.01 2.068 4.4.90.40 500.00 R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0166) 04.01 2.130 4.4.90.52 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0164) 04.01 2.130 3.3.90.93 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00 R\$ 580,00***Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00 R\$ 761,00***Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0116) 03.01 2.068 3.1.90.16 500.00 R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0155) 04.01 2.130 3.1.90.16 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00 R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0844) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.06 R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;***Crédito Suplementar em (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 R\$ 1.070,00***Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 R\$ 2.515,00***Por redução da dotação orçamentária (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 R\$ 3.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 R\$ 3.316,00***Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52 500.00 R\$ 6.692,00***Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 R\$ 8.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0274) 05.02 2.031 3.3.90.93 500.00 1001..... R\$ 8.500,00***Por redução da dotação orçamentária (0538) 08.01 1.070 3.3.90.48 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 10.500,00***Por redução da dotação orçamentária (0538) 08.01 1.070 3.3.90.48 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0164) 04.01 2.130 3.3.90.93 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 5.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 2.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 300,00***Por redução da dotação orçamentária (0152) 04.01 2.130 3.1.90.07 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 500,00***Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 200,00***Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

Crédito Suplementar em (1210) 08.01 2.096 3.3.93.34 621.23
..... R\$ 20.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 621.23;

Crédito Suplementar em (0126) 03.01 2.068 3.3.90.46 500.00
..... R\$ 26.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0163) 04.01 2.130 3.3.90.46 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1213) 08.01 1.155 3.3.90.39 621.22
3210..... R\$ 30.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 621.22;

Crédito Suplementar em (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00
..... R\$ 32.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0156) 04.01 2.130 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1145) 08.01 1.155 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 45.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1212) 08.01 1.155 3.3.90.30 621.22
3210..... R\$ 70.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 621.22;

Crédito Suplementar em (1214) 08.01 1.155 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 105.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00
..... R\$ 197.764,30

Por redução da dotação orçamentária (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1211) 06.02 2.073 3.3.90.39 701.11
3201..... R\$ 299.940,60

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.08.00 701.11.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:910D915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 286/2025 PROCESSO Nº
386/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Independência, 9 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:6AAB3159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 287/2025 PROCESSO Nº
387/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO**, sendo a empresa contratada ODINEI GELATI CHRISCHON, inscrita no CNPJ nº 28.294.027/0001-53, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 9 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F9EBF02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 288/2025 PROCESSO Nº
388/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES**, sendo a empresa contratada GONCHO ECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.268.356/0001-95, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Independência, 9 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:95EC914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025
PROCESSO Nº 395/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE PARA SERVIDOR**, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Independência, 9 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:B1FEA21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.334, DE 08 DE JULHO DE 2025. ALTERA O INCISO
III DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º, BEM COMO O
PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 24, E OS PARÁGRAFOS 1º E 2º
DO ARTIGO 52, ALÉM DE INCLUIR O PARÁGRAFO 3º NO
MESMO ARTIGO, AMBOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.981, DE
18

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo 2º do artigo 1º, bem como o parágrafo 3º do artigo 24, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 52, além de incluir o parágrafo 3º no mesmo artigo, ambos da Lei Municipal n.º 1.981, de 18 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 1º [...].

§ 2º [...].

III - Autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão vinculado à Secretaria competente para processar e julgar a matéria específica.”.

“Art. 24 [...].

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ainda que em formato digital.”.

“Art. 52 [...].

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar no prazo de cinco dias úteis, o encaminhará à Junta de Recursos Administrativos, que será regulamentada mediante decreto ou lei específica.

§ 2º A Junta de Recursos Administrativos será formada por no mínimo 03 (três) servidores dotados preferencialmente de conhecimento específico da área atinente ao caso e com formação em curso de nível superior.

§ 3º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.”.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:BC22FB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.335, DE 08 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O SÍMBOLO OFICIAL DURANTE O ANO DE 2025, EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração temporária do símbolo oficial do Município de Independência/RS, durante o ano de 2025, em alusão às comemorações dos 60 (sessenta) anos de sua emancipação político-administrativa.

Parágrafo único. A alteração mencionada no caput deste artigo, poderá ser utilizada em materiais gráficos, digitais, eventos oficiais e demais meios institucionais de comunicação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A nova identidade visual comemorativa consiste especificamente na utilização do brasão do Município, fazendo referência ao aniversário, com a inclusão de uma coroa de folhas douradas, a menção de 60 (sessenta) anos, e por fim, a frase: “Cuidando do presente, transformamos o futuro (1965 - 2025)”.

Art. 3º A alteração terá caráter exclusivamente comemorativo, e não implicará substituição definitiva dos símbolos municipais oficiais previstos na legislação vigente.

Art. 4º Findo o ano de 2025, o Município retomará o uso exclusivo do símbolo oficial original em todos os atos e materiais públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:5FC52CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.336, DE 08 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO E APOIO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS, VISANDO A MANUTENÇÃO E A ABERTURA DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO. INCLUI AÇÃO NO PPA E NA LDO, A

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Levando-se em conta os efeitos climáticos dos últimos anos que resultou em grandes perdas do setor primário, tendo em vista que as empresas de nosso Município têm grande dependência financeira do setor agrícola, fica autorizado, no âmbito municipal, a instituição de programa de apoio e incentivo para os microempreendedores individuais e microempresas, como forma incentivo e manutenção dos empregos já existentes, e principalmente a abertura de novos postos de trabalho.

§ 1º São Objetivos primordiais do Programa:

I – Auxiliar os Microempreendedores Individuais e Microempresas, em caráter emergencial, a suportar e superar as dificuldades decorrentes dos impactos econômicos consequentes do pós-Pandemia do COVID-19 e dos eventos climáticos dos últimos anos, que diminuíram o poder de compra do setor primário, do qual nosso comércio é extremamente dependente;

II – Viabilizar a manutenção dos empregos e da renda no território municipal;

III – Fomentar a recuperação do mercado local;

IV – Contribuir para a manutenção e o desenvolvimento econômico do Município, principalmente dos microempreendedores individuais e microempresas;

V – Reduzir a inadimplência dos empreendedores, seja com a esfera pública ou privada.

Art. 2º O programa consiste na equalização de 100% (cem por cento) dos juros em financiamentos contratados pelas empresas em instituições de crédito interessadas e estabelecidas no Município, abrangendo os setores do comércio, indústria e prestadores de serviços situados no Município, desde que atendidas as exigências dessa Lei.

Art. 3º O benefício da equalização dos juros se limita aos seguintes valores de financiamento por beneficiário:

I – Microempreendedores individuais, em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Microempresas, em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Parágrafo único. O prazo máximo de amortização dos financiamentos será de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Somente serão enquadradas nos benefícios desta lei, os financiamentos em instituição financeira cujo teto mensal de juros seja de até 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) ao mês, utilizando-se para cálculo a Tabela Price.

Art. 5º Para habilitar-se ao programa, o beneficiário deverá protocolar seu pedido junto ao Município, acompanhado dos seguintes documentos, no que couber a cada setor:

I – Autorização prévia da instituição financeira da viabilidade do financiamento;

II – Contrato social com as alterações, se houver;

III – Prova de regularidade fiscal do Município;

IV – Relatório de faturamento dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devidamente assinado pelo proprietário ou representante legal;

V – A relação do número de empregados se houver, mediante a apresentação da GFIP.

Art. 6º Para obter os benefícios que trata o artigo 2º desta lei, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos legais:

I – Comprovante de atividade no Município de Independência/RS, pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano, através de Alvará de Localização;

II – Preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao já existente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento efetivo do financiamento, sob pena de suspensão da equalização dos juros do período remanescente;

III – Estar em situação regular com as obrigações fiscais no âmbito municipal, ressalvadas as dívidas tributárias e não tributárias do exercício de 2025;

IV – Apresentar demonstrativo de faturamento do últimos 24 (vinte e quatro) meses, devidamente assinado, pelo(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is);

V – Não possuir faturamento superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no final dos exercícios de 2024 e 2025;

VI – Prestar contas à Comissão de no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da liberação do financiamento pela instituição bancária, cuja forma de apresentação será regulamentada pela mesma.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das contrapartidas previstas nos incisos deste artigo, acarretará na revogação automática dos benefícios concedidos, ficando o beneficiário, responsável pela quitação integral do financiamento pactuado junto a instituição financeira respectiva.

Art. 7º O Município constituirá comissão para análise dos pedidos encaminhados, sendo esta comissão composta por 05 (cinco) membros nomeados em portaria, e coordenados pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Uma vez aprovado o pedido, será emitida uma autorização de aptidão do beneficiário pela municipalidade, a qual será encaminhada para a instituição financeira, para que proceda na formalização do financiamento.

Art. 8º Em caso de simultaneidade de solicitações, o deferimento seguirá a seguinte ordem:

I – Maior número de empregos gerados pela empresa;

II – Maior retorno de impostos ao município em seu segmento;

III – Menor número de demissões no período de 2024 e 2025;

IV – Maior tempo de existência do CNPJ;

V – Maior faturamento no ano anterior (cópia do balanço ou imposto de renda do ano anterior).

Parágrafo único. Os valores serão atendidos, desde que aprovados e respeitados os limites de valores estabelecidos no orçamento anual.

Art. 9º O Município somente subsidiará os juros junto as instituições financeiras que pratiquem as taxas de juros até o limite dos valores definidos nesta lei.

Art. 10º A amortização do valor do financiamento, exceto os juros equalizados na forma desta lei, será de total responsabilidade do beneficiário, incluindo multas e juros que venham a ocorrer em caso de atraso de pagamento de parcelas, bem como as demais despesas decorrentes como o IOF e IOF adicional.

Art. 11º O presente Programa terá vigência para os contratos efetivados até 31/12/2025, limitada as dotações orçamentárias específicas de cada exercício financeiro, sendo que os microempreendedores individuais e as Microempresas só terão acesso a um único benefício no período de vigência desta Lei.

Art. 12º Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para cobertura da despesa no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

13.02 28 846 0021 0.OPOP APOIO AO MEI E ME PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES ECONOMICAS E SOCIAIS DECORRENTES DA PÓS COVID-19 E FRUSTRAÇÕES DE SAFRAS DECORRENTES DOS EVENTOS CLIMÁTICOS DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

(AAA) 3360 45 – 500.00 – Subvenções Econômicas R\$ 33.000,00

Art. 13º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sob a seguinte dotação:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS

(937) 9999 99 – 500.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES R\$ 33.000,00

Art. 14º Nos exercícios de 2026 e 2027 serão consignados recursos necessários para a cobertura das despesas necessárias ao atendimento da presente lei.

Art. 15º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, em até 30 (trinta) dias da promulgação, mediante Decreto Municipal no que couber.

Art. 16º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:378673CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.337, DE 08 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES, ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA JUNTO AS COMUNIDADES DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações, atendimentos e orientações na área da saúde junto as comunidades do interior do município;

Art. 2º As ações, atendimentos e orientações poderão serem desenvolvidas com a participação de equipe de saúde do município, podendo ser composta por enfermeiro, médico, odontólogo, psicólogo ou ainda, outro profissional da referida área, caso houver necessidade e disponibilidade;

Art. 3º As ações, atendimentos e orientação poderão serem realizadas a domicílio no caso de pessoas enfermas, acamadas ou idosos com dificuldade de locomoção e, nos demais casos, as ações, atendimentos e orientação de saúde pública, poderão ser desenvolvidas junto a espaços públicos, preferencialmente, do município;

Art. 4º A locomoção da equipe será realizado através de veículos da Secretaria da Saúde.

Art. 5º As despesas desta lei, correrão por conta própria.

Art. 6º A presente lei poderá ser regulamentada por decreto no que couber.

Art. 7º A lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:FF631B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.338, DE 08 DE JULHO DE 2025. (ORIGEM LEGISLATIVA) INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Independência – RS, o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos, com o objetivo de promover o bem-estar animal, a saúde pública e o controle da reprodução desordenada desses animais.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei compreende, entre outras, as seguintes ações:

I – campanhas de conscientização sobre guarda responsável de animais domésticos;

II – cadastro de cães e gatos no âmbito municipal;

III – realização de cirurgias gratuitas de castração, prioritariamente para animais pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de abandono;

IV – ações de vacinação, vermifugação e atendimento veterinário básico através de campanhas, conforme disponibilidade orçamentária;

V – parcerias com entidades de proteção animal, ONGs, clínicas veterinárias e instituições de ensino;

VI – implantação de microchip ou outro sistema de identificação para fins de controle e responsabilidade dos tutores;

VII – incentivo à adoção responsável de cães e gatos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, inclusive com universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área veterinária, para a execução do Programa. Parágrafo único. Todas as ações do Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Independência – RS, que abranjem ação de impacto de saúde pública, deverão integrar a pauta das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Município poderá designar local apropriado para acolhimento temporário de animais abandonados, em situação de risco ou apreendidos, em parceria com entidades protetoras ou mediante gestão própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:02D80AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.339, DE 08 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA A DOAR IMÓVEL,
CONCEDER INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE
INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras de sua propriedade, localizada na área industrial, medindo 998,00 m² (novecentos e noventa e oito metros quadrados), conforme matrícula n.º 4.820, do Registro de Imóveis, ora situado no lote urbano n.º 07 da quadra n.º 144, à esquina do lado ímpar da Rua João Francisco Greff e lado par da Rua Dante Américo Auzani, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua João Francisco Greff, na extensão reta de 36,96 metros, e na extensão curva de 2,38 metros; ao SUL, com lote urbano 06, na extensão reta de 40,00 metros; ao LESTE, com terras de Bruno Dal Forno, na extensão reta de 25,00 metros; e, a OESTE, com a Rua Dante Américo Auzani, na extensão reta de 21,96 metros, e na extensão curva de 2,38 metros, para a

empresa GELSON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 38.274.658/0001-64, e conceder incentivos para sua instalação, considerando a atuação no segmento de metalurgia, levando em conta sua função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2º Para fins de instalação da empresa GELSON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA LTDA., considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

I - Execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;

II - Disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;

III - Disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3º As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da empresa GELSON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA LTDA.

Art. 4º Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.

Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5º Devido à doação tratar-se de interesse público, se o donatário necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento, o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme Lei 14.133/2021.

Art. 6º Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- tributos e contribuições federais;
- tributos estaduais;
- tributos do Município de sua sede;
- contribuições previdenciárias;
- FGTS.

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata este *caput* deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - Valor inicial de investimento;

II - Área necessária para sua instalação;

III - Absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;

IV - Viabilidade de funcionamento regular;

V - Produção inicial estimada;

VI - Previsão de faturamento, valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos;

VII - Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

VIII - Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:CF7E7B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.340, DE 08 DE JULHO DE 2025. REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei 3.224, de 20 de fevereiro de 2024, que previa a cobrança do Município em face ao servidor, a título de indenização, a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), por parcela a ser paga antecipadamente no momento da emissão da autorização para o credor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:BAA48110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JULHO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ADRIANE MARISA STEFANELLO

MATRÍCULA: 2653

CARGO: PROFESSOR AREA 1

PERÍODO: 01/02/2022 À 15/02/2025

CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:7373EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106, DE 09 DE JULHO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: EDUARDO FELIPE VOGT

MATRÍCULA: 2679

CARGO: ESCRITURÁRIO

PERÍODO: 07/03/2022 À 27/03/2025

CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:4FCD195B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FELIPE FERON KIRSCHNER

MATRÍCULA: 2688

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PERÍODO: 01/04/2022 À 15/04/2025

CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BAD098A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 108, DE 09 DE JULHO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI
MATRÍCULA: 2649
CARGO: PROFESSOR AREA 1
PERÍODO: 25/01/2022 À 28/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:53A240E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 109, DE 09 DE JULHO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Análise e Parecer da Regularização Fundiária Urbana – REURB, ficando a mesma assim constituída:

Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil – PRESIDENTE
Pablo Backes Roque – Engenheiro Civil – SECRETÁRIO
Alef Felipe Meier – Consultor Jurídico – MEMBRO

Jonadan Cândido Staziaki – Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços - MEMBRO
Giovani Delmar Meller Domenighi – Assessor de Coordenação e Planejamento – MEMBRO
Mauri Guilherme Richter – Secretário de Administração – MEMBRO
Vagner Aloísio Loro – Engenheiro Agrônomo- Secretaria de Agricultura e Abastecimento – MEMBRO
Adriane Isabel De Melo Hanatski – Assistente Social – Assistência Social- MEMBRO

Fica revogada a portaria n.º 62, de 26 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:67FCF8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para dois veículos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 09 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9DE815C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º112/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º112/2025
PROCESSO N.º153/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a prestação de serviço de locação de ônibus para levar as crianças coloradas da Escolinha Ousadia e Alegria e crianças coloradas que participam do Projeto Social do CRAS, para conhecer o Estádio Beira do Internacional e assistir ao jogo entre Internacional x Vasco da Gama, no dia 27 de julho na cidade de Porto Alegre/RS,

conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 15/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 09 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:41F1827C

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2025

PROCESSO Nº154/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a prestação de serviço de locação de ônibus para levar integrantes da igreja Evangélica Assembleia de deus, as quais participarão da conferência de mulheres essência, no dia 13 de setembro de 2025 na cidade de Novo Hamburgo/RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 16/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 09 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:EF2BD7FE

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº106/2025, Processo Administrativo Nº141/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de para-brisa dianteiro, borracha e serviço de troca para o veículo de placa IUO 6513, CHASSI 9BM384069DB890797.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REI DO PARABRISA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 48.236.821/0001-58

Valor contratado: R\$ 7.768,00

Homologação: 09/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:2056EFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 18/07/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Itaqui/RS, 09/07/2025.

FABIANE MAINARDI.

Servidora Designada.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:AC996CEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0539/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: **14.797.430/0001-90**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: **R\$ 127,56** (Cento e vinte e sete reais, com cinquenta e seis centavos)

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0540/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**

CNPJ: **23.468.106/0001-10**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: **R\$ 1.006,40** (Um mil, e seis reais, com quarenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D3E36E98

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

O Setor de Licitações, torna público a Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA CHÁCARA - ACOBAC**, Conforme Processo Administrativo nº 2603/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui-RS, 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA8FA20A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 043/2025**, referente a **Serviço Gráfico**, conforme Processo Administrativo nº 6.201/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DA4B4C41

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 045/2025**, referente a **Aquisição de Materiais de Informática e Eletrônicos**, conforme Processo Administrativo nº 5.145/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D0B8B422

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 046/2025**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, conforme Processo Administrativo nº 5.901/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:42EB76CD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 048/2025**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico**, conforme Processo Administrativo nº 5.746/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:76DCB48D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 049/2025**, referente a **Aquisição de Toner**, conforme Processo Administrativo nº 6.240/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:333816AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 155/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07715/2025, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:11BA6DB6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 042/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM08317/2025, para **MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:107B9BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

PRD Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ANDREIA ARLETE WEISE FIM; CNPJ nº 94.573.169/0001-84.

VALOR: R\$ 3.092,50 (três mil e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

Ivorá, 09 de julho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:18889393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 35/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**, em favor da empresa **57.918.221 DIEGO DE MORAES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.221/0001-60. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça materiais e equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.161,60 (nove mil, cento e sessenta e um reais com sessenta centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 09 de julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:8182317A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 025/2025 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de brinquedos pedagógicos para as instituições escolares municipais de Educação Infantil, que será adquirido através de compra com recursos FNDE – **Dia 25/07/2025 às 9h.**

PREGÃO 026/2025 - Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de 108 Sepulturas e Calçamento no seu Entorno – **Dia 24/07/2025 às 9h.**

PREGÃO 027/2025 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de instrumentos musicais para as bandas das escolas da rede municipal de ensino, que será adquirido através de compra com recursos FNDE, juntamente com termo de compromisso – **Dia 28/07/2025 às 9h.**

PREGÃO 028/2025 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de equipamentos e mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas unidades de saúde da RBC/RS – **Dia 30/07/2025 às 9h.**

Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:DFE1E72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: d) Data de Homologação: e) Objeto da Licitação: 2/2025 1/2025 - CC Concorrência Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de LAJEADO DO BUGRE - RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 962017/2024/FNDE/CAIXA, OPERAÇÃO 1095065-78 conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos Participante: P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Item Especificação 1 Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de LAJEADO DO BUGRE - RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 962017/2024/FNDE/CAIXA. - Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de LAJEADO DO BUGRE - RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 962017/2024/FNDE/CAIXA. 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Qtd. Unidade Valor Unitário 1,000 Valor Total UN 3.456.352,68 3.456.352,68 Total do Participante: 3.456.352,68 Total Geral: 3.456.352,68 Dotação CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP Lajeado do Bugre, 12/03/2025 06.002.12.365.0009.1047.4.4.90.52.00 06.002.12.365.0009.1047.4.4.90.52.00 06.002.12.365.0009.1047.4.4.90.51.00 06.002.12.365.0009.1047.4.4.90.51.00 Valor Estimado R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 3.266.000,00

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D9C1E090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04
EDITAL Nº 39/2025 - ABERTURA

O Prefeito de Lindolfo Collor, **Gaspar Behne**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para a função de: **MOTORISTA**, que desempenhará a mesma junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Viação , amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna-se pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 05/2022.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** via protocolo, na sede do Município, sito à Avenida Ruby Kney, nº 350, industrial, no período compreendido do dia 14 a 17 de julho de 2025 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 .

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Atribuições conforme anexo 1.04 da LEI 591/2006
CATEGORIA FUNCIONAL:MOTORISTA

CÓDIGO:D.I.1

PADRÃO DE VENCIMENTO:04

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanham o veículo; acompanhar e ajudar a execução dos serviços de concerto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 44 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução - 4ª série do Ensino Fundamental

Habilitação Específica para função emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Recrutamento: Edital para concurso Público.

Carteira de Habilitação - D

LOTAÇÃO:Secretarias Municipais

Lindolfo Collor, 10 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:97377F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 568 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 568 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 542/2025, **RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS**, para tomar posse no cargo de Operador de Maquinas, Padrão 06, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO08761/2025 **a contar de 04 de Julho de 2025.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CBE3D3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:54C0B2D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0C402C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CARINA MORET**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B0705146

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **LETICIA REZENDE**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 279/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D5BE1DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **CARLA XAVIER SALVATICO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir de 08 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:94ABEA7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora **ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:58E7461B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
32/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 52/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MADEIREIRA SOSTER LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 09/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Érico Antônio Soster.

Mato Castelhana, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6230C426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PE Nº 011/2025**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **24/07/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, contratação de empresa para retirada de unistain, nivelamento do solo e recolocação. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 09 de julho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujahr
Código Identificador:83FB54F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **29 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **“EXECUÇÃO DO PROJETO DE COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra do Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 09 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:26B53057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado O SITE , no Edital de Contribuição de Melhoria 001/2025, onde leu-se: “ (...) www.pmnovahartz.com.br (...)”; LEIA-SE: “(...)WWW.NOVAHARTZ.RS.GOV.BR (...)”. O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.novahartz.rs.gov.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 08 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DDF0169A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado O SITE , no Edital de Contribuição de Melhoria 003/2025, onde leu-se: “ (...) www.pmnovahartz.com.br (...)”; LEIA-SE: “(...)WWW.NOVAHARTZ.RS.GOV.BR (...)”. O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.novahartz.rs.gov.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 08 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5E674DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração nº 780/2025 – Inexigibilidade nº 090/2025

Contratado: INSTITUTO DE ACAA SOCIAL MADRE GENTILIA CLIVATTI
 Valor: R\$ 1.968,70 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) mensal.
 Finalidade: Acolhimento de pessoa.

Nova Prata, 09 de julho de 2025.

ALTIR JOSÉ FERRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:7E1BF64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2025

A presidenta do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, de Nova Santa Rita/RS, informa que realizará **contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de limpeza**, conforme Termo de Referência e justificativa anexos ao processo.

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas **entre os dias 10 e 16 de julho de 2025, até às 16h**, para o e-mail: **contato@imasnovasantarita.com.br**

A proposta deverá conter:

- Validade da proposta
- CNPJ da empresa
- Valor do orçamento

O **valor anual estimado da contratação** é de **R\$ 34.090,29** (trinta e quatro mil, noventa reais e vinte e nove centavos).

Após análise das propostas recebidas, a empresa que apresentar a **proposta mais vantajosa para a Administração** será convocada a apresentar os documentos de habilitação indicados no **item 10** do Termo de Referência, intitulado **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

Os anexos estão disponíveis no site do IMAS, no link:

http://www.imasnovasantarita.com.br/index.php?option=com_content&view=section&layout=blog&id=13&Itemid=88

Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita - IMAS

Nova Santa Rita, 09 de julho de 2025.

SRA. ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidenta

Publicado por:
 Eder Ramos
Código Identificador:181395BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1159 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO Nº 9799/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível caso de manifestação de desprezo e ameaças verbais no recinto da repartição, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993 e Art 147 do Código Penal.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 01/07/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:B9DFFB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1160 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO Nº 10473/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível dano ao patrimônio público, atribuições de responsabilidades suas a terceiros e opor resistência a execução de serviços, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres, Art.187 – Das Obrigações e Art. 192, Lei Municipal 88/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 01/07/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:E73C1E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1161 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO Nº 9981/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível caso de falta dos deveres funcionais e supostas irregularidades cometidas, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres e Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 01/07/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:227F2E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.171, 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 1.171/2025, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê do servidor VAGNER SILVA DA SILVA, matrícula 8012714-5, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, o tempo de serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, conforme as informações contidas na Declaração de Tempo de Serviço nº 046/2025.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:89BA9FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.144, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MICHELE FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 8012664-2, cargo de Fisioterapeuta 30h - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 015/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025 (13/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:2495ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.146, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e de Processo nº 10680/2025 e Memorando nº 156/2025/SMS/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Monitoramento de Gestantes e Saúde da Mulher, conforme segue:

GISELE LOVATO ROCHA, matrícula 11363-1, Enfermeira do Quadro Municipal Concursada.

TAIS KORNDORFER ROSA, matrícula 8796-1, Enfermeira do Quadro Municipal Concursada.

GABRIELLA LATTUADA, CPF 014.914.520-99, Enfermeira do Quadro Municipal Terceirizada.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 24 de junho de 2025 (24/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:37F2B11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.147, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e de Processo nº 10680/2025 e Memorando nº 156/2025/SMS/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Monitoramento de Hipertensos e Diabéticos, conforme segue:

GISELE LOVATO ROCHA, matrícula 11363-1, Enfermeira do Quadro Municipal Concursada.

TAIS KORNDORFER ROSA, matrícula 8796-1, Enfermeira do Quadro Municipal Concursada.

GABRIELLA LATTUADA, CPF 014.914.520-99, Enfermeira do Quadro Municipal Terceirizada.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 24 de junho de 2025 (24/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:7B23B039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1149, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

BRUNA PEREIRA MARQUES, 42º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:98F9C374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FERNANDO JUNIOR AZEREDO LACERDA, 17º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:F0FF6BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JANE BEATRIZ DA SILVA VIEGAS, 106º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A709C684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Português, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDREIA REGINA DE SOUZA, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:5307604E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.153, DE 1º DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 8795/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias) a partir de 27 de maio de 2025 (27/05/2025) à 23 de setembro de 2025 (23.09.2025) à servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula 9849-1/2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto na certidão de nascimento nº 098111 01 55 2025 1 00316 033 0063933 43.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 24 de setembro de 2025 (24/09/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2025 (27/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5628CE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.154, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 1.865/2024, e CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio; CONSIDERANDO o Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Nova Santa Rita, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Nova Santa Rita, na forma abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
Agente de Contratação	Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Pregoeiro	João Alberto Eliseu da Silva
Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro	Fábio Silveira Quintão
	Josiane Preto Dutra
	Kamila Andressa de Assunção Venzo
	Ricardo Dionísio de Freitas

Art. 2º. Caso necessário, o Agente de Contratação poderá atuar como Pregoeiro substituto, bem como o Pregoeiro poderá atuar como Agente de Contratação substituto, observado o disposto no § 7º do art. 4º do Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º s servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, técnico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025, no que couber.

Art. 4º Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto nº 029 de 24 DE ABRIL de 2025, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

Art. 5º. Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2025 (20/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0A334277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10102/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de junho de 2025 a 13 de agosto de 2025 (16/06/2025 a 13/08/2025) para o servidor, AURÉLIO DA ROCHA MELO, matrícula 1414-1, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025 (16/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6D095413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10328/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025 (18/06/2025 a 17/07/2025) para a servidora MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula 14508-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2025 (17/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6B01BAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9824/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 10 de junho a 23 de junho de 2025 (10.06.2025 a 23.06.2025) a servidora ADRIANA LEITÃO FRAGA, matrícula 15520-1, cargo de

Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025 (10.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (1º.07.2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:010F4158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158, DE 1º DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10340/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 16 de junho a 27 de junho de 2025 (16.06.2025 a 27.06.2025) a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025 (16.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (1º.07.2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A4587D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.162, DE 1º DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9998/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 (05/06/2025 a 16/09/2025) para o servidor, JÚLIO FERNANDES RAMOS AZEVEDO, matrícula 16981-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2025 (05/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:715B04A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.163, DE 1º DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10197/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de junho de 2025 a 09 de setembro de 2025 (06/06/2025 a 09/09/2025) para a servidora, MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2025 (06/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:81B99BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.164, DE 1º DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9990/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 05 de junho a 08 de junho de 2025 (05.06.2025 a 08.06.2025) a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 16563-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2025 (05.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (01.07.2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D3FC29F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.165, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017 e considerando o Processo nº 7410/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALGEU NECKEL CORRÊA	17002-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025 (23/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2001CB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.166, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9995/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025 (13/06/2025 a 20/09/2025) para a servidora, CAMILA OLIVEIRA, matrícula 10308-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025 (13/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2570CC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.167, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10775/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Sr. NÍCOLAS KÜHN MAGNUS, matrícula 17058-1, Cargo em Comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F9232EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.168, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10892/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. CAROLINE GUERINI DA SILVEIRA, matrícula nº 16780-1, cargo de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 7 de julho de 2025 (07/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AEE3A9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.169, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10820/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 28 de junho de 2025, para o servidor Sr. HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE, matrícula 5009086-3, cargo em comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, pelo falecimento de sua mãe, Sra. JUNEIDE DE PIZZOL COSTA LEITE, de acordo com a certidão de óbito nº 100099 01 55 2025 4 00038 105 0011659 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de junho do ano de 2025 (28/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF158681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.170, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 10833/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO	ESCOLA
DAIENE DA SILVA NABINGER	16525-2	20H	EMEF RUI BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:85BEB757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.172, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 9868/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor LEONARDO ROSA DA CRUZ, matrícula nº 8012627-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 1º de julho de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D3EBF017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.173, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 9868/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. JULIA BELICO, matrícula 16941-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Agricultura -SMA, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:147B7F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.174, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, Processo nº 9269/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico no horário do almoço, na sua repartição pública municipal:

DIEGO AUGUSTIN SANTOS – matrícula 5009173-2 - SMEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 30 de junho de 2025 (30/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:16A24B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.175, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 8702/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO	ESCOLA
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	20H	EMEF CAMPOS SALLES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 2 de junho de 2025 (02/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EABC036E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4396/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, matrícula 5193-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, devido a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2024, considerando a Lei Federal Complementar 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AC3C9056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.177, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10901/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora, Sra. ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 12661-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, da Função Gratificada de Orientadora Escolar – FGM - 1.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora Sra. ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 12661-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, da Função Gratificada de Supervisora Educacional– FGM – 1, na EMEI Vó Enedina.

Art. 3º Revogar disposições ao contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025 (23/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E97D2518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ACESSO E
PRIORIDADE NA OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE

DECRETO Nº 5071/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios de acesso e prioridade na oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 57, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a **Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024**, dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
- Considerando a **Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016**, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
- Considerando a **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura à criança o direito à educação como prioridade absoluta;
- Considerando a **Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022**, Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
- Considerando a **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º – Objetivo

Este Decreto estabelece os critérios que nortearão a ordem de acesso e prioridade para matrícula em vagas na Educação Infantil - Etapa Creche, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Cabrais, respeitando os princípios da equidade, inclusão e proteção integral da criança.

Art. 2º – Critérios de Priorização

A oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, observará os seguintes critérios:

I – Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme comprovado por laudo médico ou documentação equivalente, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Crianças em situação de vulnerabilidade social, especialmente: em situação de violência doméstica ou familiar, conforme previsto na Lei Federal nº 14.344/2022;

acolhidas institucionalmente ou em famílias acolhedoras;

em situação de rua ou trabalho infantil;

d) filhos de mães adolescentes;

III – Crianças pertencentes a famílias beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal, especialmente do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

IV – Crianças em situação de orfandade bilateral, sem responsáveis legais diretos;

V – Filhos de mães solo ou responsáveis legais que sejam trabalhadores em tempo integral, com prioridade para os de menor renda familiar per capita;

VI – Crianças com irmãos matriculados na mesma instituição, buscando garantir a permanência e integração familiar no ambiente escolar;

VII – Crianças de famílias residentes na zona rural ou em comunidades afastadas, garantindo o acesso à educação com equidade territorial;

VIII - Crianças cujo responsável legal tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade, no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC);

IX – Crianças com idade mais elevada dentro da faixa etária da etapa pleiteada, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);

X – Crianças oriundas de famílias com mulheres vítimas de violência doméstica, com medida protetiva vigente;

XI - Crianças cujas mães se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade;

XII – Crianças em processo de adoção ou guarda provisória.

Art. 3º – Procedimentos de Inscrição e Matrícula

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo.

§ 2º - O processo de solicitação de matrícula e de ingresso em lista de espera por vagas na creche, será simplificado, sendo preferencialmente de forma on-line (<https://www.novocabrais.rs.gov.br>) via Sistema Educar web ou com apoio presencial disponível na Secretaria Municipal de Educação ou nas Escolas Municipais para famílias que necessitarem. A inscrição deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

§ 3º - Os documentos a serem apresentando no ato da matrícula são:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF e RG da criança e do responsável legal;
- Cópia do Cartão de vacina;
- Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária;
- Comprovante de residência.

§ 4º - No ato da inscrição será gerado um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da Educação Infantil.

§ 5º - Para concluir a inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão entregar os documentos atualizados (cópia) na EMEI N. Senhora de Fátima, para identificação da criança e a comprovação dos critérios de prioridade de atendimento.

§ 6º - Estes critérios são cumulativos e cada um equivale a 1 (um) ponto, sendo o somatório dos pontos o primeiro critério de classificação.

§ 7º - Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a menor renda per capita familiar, seguida da maior idade da criança.

Art. 4º – Das Disposições Finais

§ 1º - Este Decreto deverá ser amplamente divulgado nas unidades escolares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos competentes.

§ 2º - O número de vagas por Escola será definido segundo sua capacidade e normas do Conselho Municipal de Educação (RESOLUÇÃO Nº 001/2021).

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:4BA29BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 540 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 540/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, por 5 dias, a contar de 07 de julho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Aline Schumacher**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, matrícula n.º 1158-4, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 09 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:79500D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 541 - 2025 - CONTRATA PEDREIRO

PORTARIA N.º 541/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATA PEDREIRO, CONFORME A LEI
MUNICIPAL N.º 2.777/2025, DE 08 DE JULHO DE
2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.777/2025, de 08 de julho de 2025, para exercer a função de Pedreiro, o Sr. **Jonatan Erni Becker Pitol** - classificado em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será pelo período de até 6 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.828,13, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.777/2025, de 08 de julho de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:0D008FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542 - 2025 - NOMEIA FARMACÊUTICO -
CONCURSO PÚBLICO - 13º LUGAR**

PORTARIA N.º 542/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **Arthur Guglielme Correa**, aprovado em 13º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 09 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:418B55E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2025**

Valdeci Natalino Dallenogare reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, III, “c”, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob n.º 58.248.107/0001-33, no valor de R\$ 60.000,00 para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para a Gestão Pública. Prazo do contrato: 12 meses.

Novo Machado, 08/07/2025.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:C6517174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 020/2025

CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA N.º 01.2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

EXPEDIENTE: 5839/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:01A82DD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 021/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE - COOPVIVA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA N.º 01.2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 208.075,00 (duzentos e oito mil e setenta e cinco reais).

EXPEDIENTE: 5839/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:0BC3CF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2025**

PORTARIA Nº 1332/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Termo de Permissão de Uso, oriundo da Lei n.º 7010 de 05 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 133/2023 e Decreto Municipal n.º 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do

Termo de Permissão de Uso, oriundo da Lei nº 7010 de 05 de junho de 2025, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 110253/2024 e 123902/2024:

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:53F8B670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2025

PORTARIA Nº 1333/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
LUCIANO RAMPELOTTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCIANO RAMPELOTTO**, matrícula nº 3007-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 19129/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:91871E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2025

PORTARIA Nº 1334/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
ADRIANO FERRI VIGANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ADRIANO FERRI VIGANO**, matrícula nº 3398-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 12 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 18806/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DC79527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2025

PORTARIA Nº 1335/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
MARCOS AURELIO FERRI VIGANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCOS AURELIO FERRI VIGANO**, matrícula nº 3056-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 21 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 15932/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1354B5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2025

PORTARIA Nº 1336/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILBERTO GABRIEL BARBOSA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3662-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de abril de 2015 a 04 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20575/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CAD8CD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2025

PORTARIA Nº 1337/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILBERTO GABRIEL BARBOSA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3662-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de abril de 2020 a 04 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20575/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F7DCF4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1338/2025

PORTARIA Nº 1338/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROSELENA GOULART DA ROSA**, do cargo de Merendeira, matrícula 3753-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de agosto de 2015 a 08 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20695/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:40BB1673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1339/2025

PORTARIA Nº 1339/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, do cargo de Professora, matrícula 1921-03, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2016 a 22 de maio de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20698/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:51EAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1340/2025

PORTARIA Nº 1340/2025

Designa servidores como responsáveis pela operação de sistema e encaminhamento de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:

SOLY JACINTO DUTRA – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;

ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;

EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno;

SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno;

KAMILA BELOLI FILIPPETTO – responsável por licitações e contratos;

LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;

VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;

CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);

MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

BRENDA PALHANO OLIVEIRA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).

VINICIUS GONCALVES FICH – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.

MONIQUE COUTO SOARES ALVES – responsável titular pelo LICITACON – Obras.

DANIEL RODRIGUES ACOSTA – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.

E, fica revogada a portaria nº 1301 de 03 de julho de 2025, conforme processo nº 20354/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:57844F20**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2025****PORTARIA Nº 1341/2025**

Revoga a portaria nº 881/2025 que “Concede gratificação de difícil provimento a servidora MARIA ALICE GIMENEZ MELO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 20999/2025, Revoga a portaria nº 881/2025 que “concede a servidora **MARIA ALICE GIMENEZ MELO**, matrícula 2680-02, lotada na **EMEI LARANJINHA, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5065/2025”, a partir de 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:10272B04**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2025****PORTARIA Nº 1342/2025**

Retifica a portaria nº 1536/2007 a fim de corrigir as vantagens funcionais do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 25231/2007, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1536/2007**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **RAFAEL CARDOSO RAMOS DA SIVA**, do cargo de Motorista, padrão 04, para fins de aposentadoria, avanços e adicional por tempo de serviço, o tempo de serviço prestado a Entidade Pública, correspondente a 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 09 (nove) meses, conforme Certidão Nº 019, de 02 de março de 2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Cidreira-RS, anexa ao Processo nº 25231/2007”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:784BEE7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2025****PORTARIA Nº 1343/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição e fornecimento de materiais e instalações para o Plano de Prevenção Contra Incêndio, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2083/2025:

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

Suplente: **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **EDERSON BORGES MARIANO**, matrícula 3788-01

Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01

Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

E, fica revogada a portaria nº 629 de 20 de março de 2025, conforme processo nº 17471/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B1CE1AA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2025****PORTARIA Nº 1344/2025**

Exonera, a pedido, a servidora **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 6480-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3438/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:117D6CF7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1349/2025****PORTARIA Nº 1349/2025**

Institui parcela de irredutibilidade em cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 13.324/2025, **INSTITUI PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE**, de natureza autônoma a título de vantagem pessoal nominalmente identificável, a servidora **MARIA PAULINA ANDRADES CARVALHO**, matrícula 69-01, do cargo de auxiliar de administração, com valor equivalente à diferença entre os valores referentes ao cálculo do Adicional de Tempo de Serviço a partir do Decreto Municipal nº 145/2018, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, processo nº 5007403-24.2022.5.21.0059, que deverá ser reajustada nos mesmos índices da revisão geral anual. Sobre os valores da parcela de irredutibilidade incidirão os descontos previdenciários e legais, se for o caso. Fica vedada a incidência dos valores da parcela de irredutibilidade para o cálculo das demais vantagens salariais. A vigência da presente portaria será a contar a sua publicação, sendo que eventuais valores pretéritos deverão ser adimplidos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8DCC9022**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA POR LIMITE 64/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**

Protocolo: 21696/2025

Valor: R\$ 2.768,75

Credor: CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de kit regulador para gás P45 para adequação das instalações da EMEF José Paulo da Silva, localizada no Distrito de Atlântida Sul no município de Osório/RS. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:07411CF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Protocolo: 21693/2025

Valor: R\$ 7.500,00

Credor: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM), visando garantir a otimização e a rentabilidade das carteiras de investimentos, em diferentes cenários, ao mesmo tempo em que se avalia os critérios de risco e liquidez, preservando assim a saúde financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Osório. Art 74, inciso III, alínea c, da lei 14133/21.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 10 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:E9FB2D4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA**

N.º 23.226 DE 09 DE JUNHO DE 2025. Objeto: Designa os servidores **MARCIO SESSIM DUARTE e LUCIANO AVILA DOS SANTOS** para atuar como fiscal do contrato nº 58.2025

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:F7D1743C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 451/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **LICITAÇÃO Nº 451/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Menor preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas do dia 25/07/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE – CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de julho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:B555F5D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO****SECRETARIA DA FAZENDA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e móvel, com chamadas de voz ilimitadas VC1, VC2, VC3 e 0800, longa distância e locais; pacote de dados móveis de no mínimo 5gb e comunicação corporativa com ramais e central telefônica virtual em nuvem; atendimento automático, gravação, espera, gerenciamento de filas, identificador e controle de chamadas para as linhas fixas e ramais; portabilidade de numeração das linhas fixas e móveis já existentes e manutenção dos ramais internos, conforme anexo I do Edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 24/07/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 10 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E753109E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
067/2025****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
067/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025, visando a Aquisição de **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁRIL**, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **22/07/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8F1C1C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 92-2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
092/2025**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 092/2025, que tem por objeto a aquisição de pneus para a manutenção do veículo pesado JCB MINI, da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3568/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa ELIANE ALMEIDA DA SILVA BORRACHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.632.096/0001-40, pelo valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 290/2025 e respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 09 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5FBDAD15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2852/2025**

Retifica o parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 361 de 04 de maio de 2004.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Retifica o parágrafo 1º do Art. 9º do Decreto nº 361 de 04 de maio de 2004, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Os pagamentos deverão ser efetuados, obrigatoriamente, por meio de PIX, TED e/ou transferências eletrônicas entre contas bancárias;”

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:67E5E52E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.851/2025**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 5.144,00 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 144,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 924,00

03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.610,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:8E2E45E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Andreia Luiza Zang.
Objeto: Serviços Gerais
Valor: R\$5.355,70 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Pedras Altas, 09 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:B93000E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Viviane Silva Souza.
Objeto: Serviços Gerais
Valor: R\$5.355,70 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Pedras Altas, 09 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:283EB78D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Marli Correa da Silva.
Objeto: Serviços Gerais
Valor: R\$ 5.355,70 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Pedras Altas, 09 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:604D0781

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 9.152 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 9.152 de 09 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 05/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o memorando 1.412/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 05/2025.

Titular: Joben Mariani Bento, Agente administrativo, Matrícula nº 393-0;

Suplente: Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 925-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 05/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:013599E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 9.153 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 9.153 de 09 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 06/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o memorando 1.412/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 06/2025.

Titular: Jober Mariani Bento, Agente administrativo, Matrícula nº 393-0:

Suplente: Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 925-3:

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 06/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador:2A5A7B34

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 9.154 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 9.154 de 09 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 07/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o memorando 1.412/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 07/2025.

Titular: Jober Mariani Bento, Agente administrativo, Matrícula nº 393-0:

Suplente: Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 925-3:

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 07/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador:777DBC73

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 284-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Evandro Peres Pinheiro

Objeto: Compra de peça para o caminhão volvo vm 270 4x2r- placa iwr9014- diesel ano 2014 modelo 2015 chassi 93kpqr1abfe153491

Valor: R\$ 310,00 (trezentos dez reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 284/2025

Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:129E62D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 285-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Evandro Peres Pinheiro

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo spin placa jat8g70.

Valor: R\$ 1.123,40 (hum mil cento vinte e três reais, quarenta centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 285/2025

Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 09 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E89E7B04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 286-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sul Bombas Inj.-Andre C. Ludtke-Me - Mirion Jonathas Kellermann Terres
Objeto: Material para manutenção no veículo renault master placas ply 3a16
Valor: R\$ 6.998,90 (seis mil novecentos noventa e oito reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 286/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:43CDD889

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.180 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Confirma servidor no cargo.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Bruno de Moraes Nunes**, Operário, matrícula nº 1799-0, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.950 e Conceito: Bom**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:1BF7624A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.184 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.473/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Leticia de Oliveira Gonçalves**, Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 09/06/2025 a 06/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:4C8B3E08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.195 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Exonera servidora de função gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.609/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Tanaína Maciel Medeiros**, Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, da função gratificada de **Coordenador do PIM**, designada pela Portaria nº 8.007 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:5F1716AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.196 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.610/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico de Informática, matrícula nº 1088-0, para a função gratificada de **Assessoria de Gabinete, FG5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022, ficando lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:26E980BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.197 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Exonera e nomeia cargos em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.613/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Amanda da Silva Bandeira**, matrícula nº 1956-9, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos**, nomeada pela Portaria nº 9.056 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Nomear a servidora **Amanda da Silva Bandeira**, matrícula nº 1956-9, para o cargo em comissão de **Assessoria de Gabinete, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022, ficando lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 3º Exonerar de ofício o servidor **Fernando Carvalho Freitas**, matrícula nº 1958-5, do cargo em comissão de **Assessoria de Compras**, nomeado pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º Nomear o servidor **Fernando Carvalho Freitas**, matrícula nº 1958-5, para o cargo em comissão de **Diretor Geral, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018 e alterada pela Lei nº 1.658/2022, ficando lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:94CC9FC0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de passar para final da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, através do Protocolo nº 708/2025, do candidato de inscrição nº 017, convocado pelo Edital nº 16/2025, e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
012	Ingrid Aveiro Dalke	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 09 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:74C38FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 52/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para impressão de informativo institucional da Câmara Municipal (6 meses de mandato) para distribuição aos visitantes do estande da Câmara Municipal de Pelotas durante o evento 31ª Fenadoce, com as seguintes informações abaixo:
- 20 mil unidades;

- folha A4 frente e verso colorida;
- 2 dobras;
- papel couchê 150g.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F2984EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 53/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Locação de túnel personalizado com luzes de LED por dentro para fotos e vídeos, editados, criando efeitos em slow motiom e boomerang, para utilização no estande da Câmara Municipal de Pelotas durante a realização da 31ª Fenadoce, incluindo:
- Disponibilidade de uso por 08 horas diárias, durante a semana e 12 nos finais de semana, para todo o período da feira – de 16/07/2025 a 03/08/2025;
- Vídeos e fotos ilimitados;
- Túnel disponível para fotos digitais;
- Vídeos editados e com moldura personalizada;
- Staff para auxiliar;
- Rede própria para compartilhamento dos vídeos sem a necessidade de internet;
- Túnel operando com uma câmera fotográfica GoPro;
- Sem necessidade de internet para fazer o compartilhamento dos vídeos;
- Túnel com uma lateral personalizada.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:212F5EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 54/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** 80 refeições, constando de Ala minuta carne ou frango, e 01 refrigerante e 80 lanches, constando de: torrada, Calzones, Quiches, Coxinha, Dog simples, Sanduiche natural, porção de Polenta, Pastel de carne ou queijo e 01 refrigerante a serem servidos para os Servidores e Estagiários que trabalharão no estande da Câmara Municipal de Pelotas durante a realização da 31ª Fenadoce. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:980D28DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação

55/2025. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Locação de máquina de bebida quente automática (do tipo café, cappuccino) para utilização no estande da Câmara Municipal de Pelotas na 31ª Fenadoce.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:EB3F4412

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação

56/2025. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Serviço de locação de dois microfones sem fio e dois pedestais, duas câmeras com tripés e cabeamento, para uso no estande da Câmara Municipal de Pelotas durante a realização da 31ª edição da Fenadoce.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:A5FC2B33

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 897/2025

Decreto Legislativo nº 897

Institui a Frente Parlamentar da Oncologia e da Saúde de Pelotas, com o objetivo de fortalecer ações voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e suporte integral às pessoas acometidas por doenças, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.385, de 24 de abril de 2025.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, a Frente Parlamentar da Oncologia e da Saúde de Pelotas, com o objetivo de fortalecer ações voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e suporte integral às pessoas acometidas por doenças oncológicas, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.385, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Oncologia e da Saúde de Pelotas tem por objetivos, dentre outros:

I – acompanhar, mobilizar e fiscalizar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 7.385/2025;

II – propor políticas públicas e ações que promovam o diagnóstico precoce, o tratamento humanizado e o suporte integral às pessoas com câncer;

III – promover o diálogo permanente com a sociedade civil, os profissionais da saúde, instituições hospitalares, universidades e demais entes públicos e privados envolvidos na temática;

IV – fiscalizar a destinação de recursos públicos e a execução de programas voltados à oncologia no município;

V – mobilizar campanhas de conscientização, prevenção e educação em saúde, com foco na redução dos índices da doença;

VI – reunir dados, estudos e relatos que subsidiem ações legislativas em prol da saúde pública no município;

VII – promover reuniões, debates, audiências públicas e outros eventos pertinentes à atuação da Frente Parlamentar.

Art. 3º Poderão integrar a Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa.

§1º A adesão dar-se-á por meio de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória por correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por, no mínimo, 3 (três) Vereadores (as) e o Presidente desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. A comissão provisória terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e o funcionamento da Frente Parlamentar da Oncologia e da Saúde de Pelotas serão definidos em plenária pelos parlamentares integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária pelos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar da Oncologia e da Saúde de Pelotas terão duração durante a legislatura vigente, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando-se ao final do período legislativo no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1ª Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:49C4F596

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/2025

Decreto Legislativo nº 898

Denomina “Rua MARIA THEREZINHA MATTOS” a atual Rua Dois do Loteamento Paineiras, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua MARIA THEREZINHA MATTOS a atual Rua Dois do Loteamento Paineiras, localizada no Bairro Fragata, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2025

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:393610C3

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

Procuradoria-Geral do Município – PGM

Serviço de Procedimentos Especiais – SPE

ESPÉCIE: Inquérito Administrativo

TÍTULO: INQ 001/2024 Descumprimento de Edital referente ao Espaço Sol Maior

MEMORANDO: 050/2023 / JUS-PIN/00415.2023

PORTARIA: 003/2025

PRESIDENTE: Gabriela Pereira Nunes

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

ASSUNTO: Averiguação de responsabilidade pelo descumprimento do Edital 003/2020, referente a subsídios aos Espaços culturais da Lei Aldir Blanc, destinado ao Espaço Cultural Sol Maior, de responsabilidade de Lúcia de Azevedo Rosseli, conforme MEM/050/2023.

NOTIFICADO: Sra. Lúcia de Azevedo Rosseli

A Procuradora do Município, Dra. Gabriela Pereira Nunes, notifica o Espaço Cultural Sol Maior, na pessoa de seu responsável, Sra. Lúcia de Azevedo Rosseli para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Defesa no Inquérito Administrativo supramencionado.

A Defesa pode ser protocolada de forma física nesta Procuradoria-Geral do Município, localizada à Avenida Ferreira Viana, 1135, ou, alternativamente, via e-mail através do endereço eletrônico spe@pelotas.rs.gov.br ou pgm.spe@gmail.com.

Pelotas, em 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:AFFA807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 961, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 27 de maio de 2025, a servidora

DANIELLE HEIMBERG AIRES,

matrícula nº 36192, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.-
.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:22642DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 962, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de junho de 2025, a servidora

ROSIMERE SILVEIRA DE OLIVEIRA DUARTE,

matrícula nº 43358, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.-
.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:55F2B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 265/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna públicos o RESULTADO DOS RECURSOS, a DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, nos termos do Edital de Abertura nº 181/2025.

•RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 A lista com o resultado dos recursos, Anexo I do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

•DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1 A lista final de inscrições homologadas, Anexo II do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

•CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

3.1. Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital estão convocados para a realização da prova teórico objetiva. 3.2. A prova

teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após a primeira etapa e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II do Edital nº 181/2025.

3.3. As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, no dia 01/08/2025, no horário das 14 às 16h.

3.4. Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

3.4.1. O link de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato e não será alterado ou corrigido sob nenhuma hipótese, ficando o candidato responsável pela correta informação dos dados.

3.5. Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.

3.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.7. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico-objetiva.

Pelotas/RS, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:478B684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 267/2025 – PSS – SUPERVISOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 10/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	SUPERVISOR – PIM		
	CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/07/2025
			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45º		CRIZIANE DA SILVA MADRUGA	10:30 10:10
46º		JANAÍNA DE OLIVEIRA PEREIRA	10:30 10:10
47º		SAMANTA TAVARES ILHA	10:40 10:10
48º		MARINEZ FERREIRA	10:40 10:10
49º		LIZANE RICHER ROSA	10:50 10:10
50º		DENISE XAVIER FERREIRA BASSI	10:50 10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D9189F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 268/2025 – PSS – MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 10/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	FERNANDA RODRIGUES MENDONÇA	08:30	08:10
04º	CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	08:30	08:10
05º	BRUNA GAROFALI SIMONE DRABER	08:40	08:10
06º	GRAZIELE SILVEIRA DA COSTA	08:40	08:10
07º	STHÉPHANI ALVES BRANCO CAMARGO	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-

mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina Veterinária, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General

Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:EE1602F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 269/2025 – PSS – PODADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 10/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PODADOR	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	JESUS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA PRESTES	08:50	08:10
07º	TIAGO TIRELLI	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:478B00CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 270/2025 – PSS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA EDITAL DE ABERTURA Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 10/07/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07º	VICTOR GABRIEL LANGMANTEL SILVEIRA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico em Informática, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7D7A0D9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 271/2025 – PSS – CONTRATO – NUTRICIONISTA**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/07/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.437, de 04 de julho de 2025. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	LETICIA WILLRICH BRUM	09:30	09:10
28º	PATHISE SOUTO OLIVEIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B2CACF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 272/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **10/07/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 11 A 18/07/2025

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

JOSÉ EDUARDO AIRES SALBEGO
STEFANY NEPOMUCENO DE SOUZA
LAURA BISÊLO PITON
GISELLE DOS SANTOS RADTKE DE OLIVEIRA
MARCELA NIETO MARQUES DA ROCHA
AMANDA PERETTI

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar anexados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplex viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:758C5CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 - GRADE DE
PONTUAÇÃO - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE
CURRÍCULO**

ODONTÓLOGO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Marciele Dias Furtado	65,0
2º	Luciana Rodrigues Perrone Azambuja Alves	40,0
3º	Kelly Karine Maldaner	40,0
4º	Victória Klumb	30,0
5º	Ana Paula Nottar	20,0
6º	Eduardo de Quadros Bertoni Filho	17,0
7º	Mariana Marques da Fonseca Schlee	17,0
8º	Joelza Ceni Guidotti Pinto	15,0
9º	Thaíssa Bandeira Gonçalves	12,0
10º	Paola Rosália Gregolim Cadore	10,0
11º	Felipe Barbosa Pereira	5,0
12º	Júlia Gabriela Rosa Chiarello	Habilitada

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rodrigo da Cunha Berwaldt	40,0

ENFERMEIRO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Roger da Silveira Martins	35,0
2º	Karen Barcelos Lopes	35,0
3º	Tamires Machado Ribeiro	30,0
4º	Cristiane Rosa Porto	30,0
5º	Denise Saraiva de Aguiar Pedros	27,0
6º	Rosane Elias Pires	27,0
7º	Franciele Porto de Oliveira	25,0
8º	Muriel Foster Espindola	22,0
9º	Mônica Pereira da Costa	15,0
10º	Sarah Gonçalves Nunes	15,0
11º	Morgana da Silva Camargo	15,0
12º	Flaviele Brião Oliveira	15,0
13º	Dákný dos Santos Machado	12,0
14º	Débora Ortiz da Rosa	5,0
15º	Camila Moraes Dutra	3,0
16º	Julia Sanches da Silva	Habilitada.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Thaís Azevedo Cardoso	40,0
2º	Jocasta Ortiz Garcia	40,0
3º	Eva Beatriz Fagundes Rodrigues	40,0
4º	Eliara Almeida da Cunha	35,0
5º	Fernanda de Ávila Silveira	35,0
6º	Franciele Porto de Oliveira	35,0
7º	Hemily Madruga Goularte	30,0
8º	Ângela Arlete Rodrigues Madruga	30,0
9º	Tamiel Leal Camargo	30,0
10º	Maristela Moreira Rodrigheiro	30,0
11º	Mileny Pinheiro Marques	25,0
12º	Claudia Silveira Domingues Bastos	22,0
13º	Karen Lafuente Leal	20,0
14º	Maria Angélica Madeira Maciel Ibeiro	20,0
15º	Simone Garcia da Silva	15,0
16º	Laci Vaz Madeira	15,0
17º	Janice Fonseca de Lima	13,0
18º	Dania Dailete Nunes de Ávila	10,0
19º	Fernanda Morialdo Adamoli	10,0
20º	Ana Paula dos Santos Silva	3,0
21º	Sibele Gomes Rosa	3,0

FARMACÊUTICO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Giceane Figueiredo da Cruz	35,0

2º	Rita de Cássia Zaffalon Bosenbecker Pinto	30,0
3º	Kleberton Lima Alves	20,0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 694/2025.

MICHELE ALVES CRUZ

GABRIELE FERREIRA HANAUER

MANUELA GOULART DIAS

EMILENE SILVEIRA DIAS

ANDRÉA AMARAL DE OLIVEIRA DUARTE

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E76EC0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
51/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **23/07/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 51/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, STANDS, BILHETERIAS, PIRÂMIDES, MEZANINO E DEMAIS PERTENCES DE EVENTO TEMPORÁRIO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2025**, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de julho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:11137C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025,
DA CONCORRÊNCIA Nº06/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025,
DA CONCORRÊNCIA Nº06/2025.**

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº06/2025.
CONTRATADA:SIMETRIA LTDA **REPRESENTADA:**JULIANA ROSINHA CONZATTI.
CNPJ: Nº 48.480.449/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.I.DR. VIEIRA DA CUNHA DE PIRATINI/RS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
VALOR: R\$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)

Piratini, 03 DE JULHO de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C00E4BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência Presencial nº 01/25**. Objeto: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma no Serv. de Conv. e Fort. de Vínc., junto ao CRAS, com recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024**. Abertura: **01/08/25, às 09h**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 09 de julho de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:C7E56894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025

Dispensa de Licitação 44/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de palestrante para a realização da 12ª conferência municipal de assistência social, com valor previsto de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 9 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DA2C4768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 23/07/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:52F10196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de campeonato municipal de inverno de futsal em Porto Mauá/rs.
VIGÊNCIA: 19/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 09 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AAD01635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do município de Porto Mauá/rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 09 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:07BB6AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC
OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços especializados para elaboração e execução de concurso público, que faz o município de Porto Mauá com a empresa fundação universidade empresa de tecnologia e ciências – FUNDATEC.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AE788877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: GLX Comércio de Máquinas Ltda

OBJETO: Serviço de revisão 500 horas de Escavadeira Hidráulica – modelo XE225BR 2098, com substituição dos filtros necessários. Conforme consta em termo de Garantia de Qualidade.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 44/2025

VALOR TOTAL: R\$ 7.403,15 (sete mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos);

CONTRATO: nº 117/2025

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Pouso Novo, 10 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:B9FA50CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico 032/2023. **Data do Aditivo:** 30/06/2025. **Objeto:** ADITIVO 2, para prorrogação do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão Pública Municipal para o poder Executivo, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital. **Contratada:** Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda. **Valor Mensal Original:** R\$ 58.227,26 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensais. **Valor Mensal com Reajuste:** R\$ 62.320,68 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oito centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 01/07/2025 a 30/06/2026.

Quaraí/RS, 09 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1E920BBE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 038/2025. **Data de Abertura:** 04/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para execução de serviços de escavação, movimentação e compactação de terra com escavadeira

hidráulica sobre esteiras com operador, visando à implementação de reservatórios de água em propriedades de base familiar por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), e demais anexos. **Empresa vencedora:** WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor da Hora:** R\$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). **Valor Total:** R\$ 109.411,20 (cento e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Data da Homologação: 09/07/2025.

Quaraí, 09 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:4520B393**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****GABINETE DO PREFEITO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Extrato do DECRETO MUNICIPAL 1.139 de 20 de junho de 2025: Tais Fabiane da Maia Flores Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Orgânica Municipal em seu art. art. 44, XIII, na Lei Municipal de nº 734 de 14/10/2013, e pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012 que disciplina a declaração de situação emergência no âmbito do SINPDEC, faz saber que: QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS-RS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA, reiterando a situação de emergência do Decreto Municipal Nº 1.128 de 13 de maio de 2025 e ampliando o prazo da situação ante os efeitos supervenientes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:8F28C04D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 082/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

Processo de Contratação nº 082/2025 por Dispensa de Licitação 030/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 082/2025 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 030/2025 para a Contratação das Empresas: **Marise Verginia Ganassini Pereira - CNPJ: 52.821.175/0001-19** Valor R\$ 23.930,75 (vinte e três mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), **Empresa Luciano Menisk de Souza. - CNPJ: 52.821.174/0001-19** Valor R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E OUTROS ITENS PARA JARDIM, PARA MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Redentora/RS, 09 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0F3E0DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, cujo objeto é aquisição de dois carretos basculantes para silagem, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. EPP, de CNPJ 27.883.350/0001-08, pelo valor de R\$ 43.100,00 por unidade, totalizando R\$ 86.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais). Salto do Jacuí, 09 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F332A244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVO Nº 054/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA COTREFE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 PRORROGAR o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10 de julho de 2025 a 07 de outubro de 2025. 1.1.2 PRORROGAR o prazo de EXECUÇÃO DO OBJETO por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BC401916

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 94/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA OFICINAS DE BELEZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE BELEZA

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 10/07/2025 até 14/07/2025 às 17h, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração que não emprega menor
Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de julho de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7B5B00DA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.819, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a composição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.528/2025, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A4F2165C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 217/2025**

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Lorene Andrade Rodrigues**, matrícula nº1143, de 24 de junho a 23 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:68A92942**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 218/2025****DEMITE SERVIDOR**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Demitir a servidora **Sttéfany Amaral Corrêa**, matrícula nº 1045, do cargo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 24 de junho de 2025, conforme a homologação do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:9737DB2D**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 219/2025****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, matrícula nº 358, Professora de Series Finais, dois (02) anos de Licença para tratar de Interesse Particular, de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2027, conforme artigo nº 112 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:1D49EBE1**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 220/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Lisiane Moraes Cavalcante**, matrícula nº 278, de 01 de julho a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/09/2023 a 22/09/2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:3D345D5C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 221/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Simone Bergenthal Leivas Barbosa**, matrícula nº 1040, de 01 de julho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:3918F091**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 222/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Daniela Cruz dos Santos**, matrícula nº 1128, de 01 de julho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025 ;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:4CB775FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 175/2025

Contrato: nº 175/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Micro ITR 3656, ano 2010/2011, modelo Marco Polo Volare W8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 51/2025.
Com base no memorando 053/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e de acordo com o poder executivo, **adita-se** o valor do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.1: O valor descrito no Contrato original de **R\$ 9.565,00** (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), passará a ser de **R\$ 11.842,11** (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) representando um aditivo de **R\$ 2.277,11** (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos), sobre o valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica em anexo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 9 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD3B8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

Contrato: nº 186/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FUTURATEC SEGURANCA DO TRABALHO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 10.942.618/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Preventivo contra Incêndios para a Creche Pró Infância, Tipo B, localizada na Rua Candido Antônio de Oliveira, no Município de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Processo administrativo originário na modalidade Pregão Eletrônico 24/2025.

Valor total do contrato: R\$ 47.234,14 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.
Data da Assinatura: 09/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 9 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0352C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

Contrato: nº 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA
CNPJ/CPF: 29.843.841/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico para atuar na Estratégia Saúde da Família I (ESF I).
Vinculação: Processo administrativo originário na modalidade Pregão Eletrônico 20/2025.

Valor total do contrato: R\$ 395.999,88 (trezentos e noventa e cinco reais, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/07/2025 e término em 07/07/2026.
Data da Assinatura: 09/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 9 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F6101D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2025

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **07.07.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “b” do início do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F01296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:196A1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, na data de **08.07.2025**, o Servidor **GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN**, matrícula **4300-1**, do cargo de Professor de Educação Física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81672E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **01.07.2025 a 07.07.2025**, 7 (sete) dias à Servidora **ANA CAROLINA WINTERLE**, Matrícula **4306-0**, Médico Pediatra, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA1F205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº. 90.025/2025
ELETRÔNICO – SRP

Alteração 01

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90004/2025, que trata do Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de águas, efluentes e lodo no que tange ao **Termo de Referência, item 4, da subcontratação**.

Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 25/07/2025 às 09 horas.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulitLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:13A98AE1

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 17/2025 COM A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE
APICULTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1326/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE
APICULTORES.

OBJETO: O projeto tem por objetivo realizar oficinas de capacitação de colaboradores que realizam suas atividades no Prédio *Packing House*, onde está instalada a Associação Santanense de Apicultores – ASA, bem como a compra de equipamentos para viabilizar a confecção de produtos artesanais no local.

VIGÊNCIA: a contar da data do recebimento do recurso até o mês de dezembro de 2025;

INÍCIO: a contar da data do recebimento do recurso;

TÉRMINO: dezembro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não

haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES, com a finalidade de gerar renda, capacitação, trabalho e fortalecer as atividades agrícolas, trazendo para os futuros usuários um ambiente organizado e seguro para a realização das atividades.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Agricultura, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página nº 38), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 472/2025).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C29107F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1151 EM 16 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1326/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras:

Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES** por meio do processo administrativo nº 1326/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:FE660695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1326/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES, inscrita no CNPJ nº 10.686.011/0001-20, estabelecida na rua Jorge Karuzski (distrito industrial), nº 1705, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Gisele Larrea Cavalheiro, brasileira, portadora do CPF nº 010.090.710-50, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**Atividade Social para Continuidade dos Serviços dos Apicultores**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 07.01.20.608.0244.4209 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 91961-6 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135262.0-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até o mês de dezembro de 2025.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria nº 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, até 10 (dez) meses a contar do recebimento do recurso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, o qual deverá conter:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
- II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
- V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 16 de Junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES

Gisele Larrea Cavalheiro

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

EDU BAJUTE GUTEBIER

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:4BA9CC33

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **17 de julho de 2025** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

SISPREM

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:COF1681A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 4.828, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro por desempenho constante da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que autoriza o repasse e pagamento da Gratificação por Desempenho na Atenção à Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de eSF, eAP, eSB e eMULTI do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação n.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS), onde substituiu parte do texto das Portarias GM/MS n.º 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS n.º 3.222, de 10/12/2018 (que tratavam sobre as eSF e as eAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB), a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II

DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de

Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eAP, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e o pagamento será realizado após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde, podendo-se pagar retroativos.

§1º O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído entre os profissionais de cada equipe.

Art.10. O profissional não fará jus ao incentivo em caso de:

I – Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;

II – Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gozo de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento; troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;

IV – Afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;

V – Ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;

VI – Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês;

VII – Não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional;

VIII – Licença maternidade;

IX – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso; e

X – Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados.

Art. 11. O recurso oriundo do pagamento do incentivo financeiro dos componentes de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti e a distribuição dos valores referentes às eSF, eAP, eSB e eMulti, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

§1º Fica reservado o percentual de 100% (cem por cento) dos recursos oriundos de cada incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti para os profissionais de acordo com cada incentivo.

Art. 12. Do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art.4º desta Lei, será destinado aos profissionais de saúde, de forma igualitária.

Art. 13. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de Santo Ângelo fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Parágrafo único. Tão logo seja realizado o repasse pelo MS, o município efetuará o pagamento em folha mensal ou suplementar.

Art. 16. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 17. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 18. Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.[]

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições da Lei Municipal nº 3.987, de 14 de novembro de 2018, e da Lei Municipal nº 4.209, de 06 de dezembro de 2021, com seus efeitos financeiros retroagidos para 01 maio de 2024.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:65CA3EAB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 49/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.711 de 03 de abril de 2024, conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 15)

15- Milena Libardoni

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **11 E/OU 14 DE JULHO**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:EB9FACE8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Motorista (Classificação 36)

36- Romário Antunes dos Reis

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **14, 15 E/OU 16 DE JULHO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **17 DE JULHO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:D91CDD48

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156/SMGRH/2025

De 09 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1137/SMGRH/2025 de 02.07.2025, que nomeou **LEILA WALKER** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 45/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:32CEF9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 068/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de blocos autocopiativos para fiscalização do Departamento de Meio Ambiente, Serviço de Inspeção Municipal e Departamento de Bem Estar Animal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/08/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:129BA60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 095/2025

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 095/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 001/2025.

Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.342.745/0001-86

Objeto: contratação de empresa para serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0F91FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 198, DE 8 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, na forma da Lei n.º 10.600/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2005 - Manutenção da SEMED
3.1.90.96 - OUTROS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, dot. 534, rec. 1500, dest. 1001020 - R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 579, rec. 1500, dest. 1001020 - R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62182155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 199, DE 09 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 377.216,35 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais, com trinta e cinco centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 377.216,35, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1270 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1279;

II - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1270 no valor de R\$ 22.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1275;

III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 590 no valor de R\$ 80.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.1003 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 1779;

IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 581 no valor de R\$ 237.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.1003 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 1779;

V - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0045.2170-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 366 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0045.2170 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 356.

VI - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 48 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41.

VII - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 42 no valor de R\$ 600,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41.

VIII - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 43 no valor de R\$ 400,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41.

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1178 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1184 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1185 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1187 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1188 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XIV - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1186 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XV - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest.

1002040, dot. 1214 no valor de R\$ 2.468,78 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XVI - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2078-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 865 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XVII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2078-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 866 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XVIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2078-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 867 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XIX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 923 no valor de R\$ 94,81 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 924 no valor de R\$ 338,06 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 998 no valor de R\$ 8.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-OBAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 999 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXIV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1058 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1061 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXVI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1062 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

XXVII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1059 no valor de R\$ 14,70 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1208.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:AB6CAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.586, de 1º de julho de 2025, para atuar junto da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Analice Jost Da Silva	96.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:946D07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar

sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564, de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Patrícia da Silva e Silva	68.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F3551654

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 010/2025.

Editais de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Juliana Moro Braga	95.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:093F8AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024
VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES) VALIDADE: 09/08/2025 A 09/08/2026 (12 MESES) - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas na forma da legislação vigente, conforme segue:

Por interesse da Administração Municipal em concordância com a empresa W&M PUBLICIDADE LTDA fica prorrogada a vigência e quantitativos da respectiva ata por mais 1 ano (09/08/2025 A 09/08/2026). Para tanto, foram realizados novos orçamentos para verificação dos preços de mercado, a fim de comprovarmos a vantajosidade na prorrogação, conforme documentos anexados ao processo.

Através da presente ata ficam atualizadas a quantidade e valor registrados, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE 09/08/2024 A 09/08/2025

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	2.200	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/columa, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R\$ 13,50

PERÍODO DE 09/08/2025 A 09/08/2026

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	4.000	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/columa, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R\$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:66BFBC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 09/07/2025 À 09/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando **aquisição de materiais para oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e atendimentos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15584&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:D864926C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, será publicada PARCIALMENTE a presente ata de registro de preços, permitindo a liberação dos itens arrematados pelas seguintes empresas: PESEM; INTELMASTER; J2R; HIDROSANU; EDINEIDE; CGSUL; INSTALART; BEST HYDRO; ELETROCENTER; e PORTO EMERIM. O item arrematado pela empresa DA FRONTEIRA (caixa d'água) não será liberado, pois a empresa referida não assinou a presente ata, estando em processo de notificação extrajudicial para cumprimento de suas obrigações. A publicação parcial da ARP em questão se justifica pela necessidade de aquisição de itens para fornecimento de água potável para a Localidade de Boa Vista, bem como para atendimento de Emendas Impositivas no exercício de 2025. **OBSERVAÇÃO:** * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da

Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-de-materiais-eletricos-e-hidraulicos-para-atendimento-as-demandas-da-semam-relacionadas-a-redes-deabastecimento-de-agua/>.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:9832E516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.600, DE 8 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2005 - Manutenção da SEMED
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ED449175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.905, DE 9 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Coordenadora do Setor de Atendimento ao Público desta municipalidade Arlete Gulate da Costa, registrada através da matrícula funcional n.º 40318, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/9408.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no caput deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/160, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no caput deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração. §4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 10 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 7 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5EC9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.914, DE 9 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Motorista desta municipalidade **Maurício Garcia**, registrado através da matrícula funcional n.º 38328, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/9392.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/633, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 10 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 4 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:36397F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 055/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.º 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Tiago Roletto Vidaletti	1º
Administração	Kauana Oliveira da Silva	7º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Jordana Menotti Tressoldi	1º
Licenciatura em Artes	Naian Francesca Martins da Silva	1º
Licenciatura em Artes	Josiane Bandeira Correia	2º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Jordana Menotti Tressoldi	1º
Licenciatura em Ciências Exatas	Jussana Aparecida de Oliveira Fraga	1º
Licenciatura em Ciências Exatas	Carolina Marques dos Reis	2º
Licenciatura em Ciências Exatas	Pablo Miguel Moraes Lermen	3º
Licenciatura em Ciências Exatas	Larissa Souza de Andrade	4º
Licenciatura em História	Alencar Coelho Krech	1º
Licenciatura em História	João Otavio Pacheco Bittencourt	2º
Licenciatura em História	Inacio Cardoso Peixoto	3º
Licenciatura em História	Rita de Kassia Martins Bernardo	4º
Licenciatura em História	Fernanda Silva Pospichil	5º
Licenciatura em Língua Inglesa	Lavinia Pereira Oliveira	1º
Magistério	Catiuca dos Santos Genari	1º
Magistério	Luani Batista Pereira	2º
Magistério	Nicolay da Silva Rodrigues	3º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0656684C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 056/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Julia Oliveira do Nascimento	13º
Ensino Médio	Maria Vittoria da Silva Cunha	14º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F23F82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º. 096/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2025.
CONTRATADA: INSTITUTO RENATO BORGUETTI DE CULTURA E MÚSICA, CNPJ n.º 11.658.205/0001-85
OBJETO: contratação do Instituto Renato Borgueti de Cultura e Música para desenvolvimento do Projeto Fábrica de Gaiteiros
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9C508FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 003/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 034/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2025.
CONTRATADO: Atlântica Hidrosoluções LTDA. CNPJ: 32.598.168/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa para de obra de perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Guarda Velha.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 7.2.1, cláusula sétima, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/07/2025, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando n.º 611/2025-SEMAM de 07/07/2025.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CFE229FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Antonio Barth da Rocha,imobiliário 1613900, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que a contribuinte será considerada notificada no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
187.098.000-00	THEREZINHA OSIO	2483/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:518FE168

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 040/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 160/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Donato José Ourique, n.º 175, imobiliário 1758600, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11148	ESPÓLIO DE MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	663/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 160/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:0EFA91FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 041/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 148/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado, em razão da não realização

da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Sezefredo da Costa Torres, n.º 186, imobiliário 1220700, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
404.619.040-04	RAUL OSÓRIO DA ROSA	1198/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 148/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:FB97CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 042/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 148/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Rio de Janeiro, imobiliário 1261400, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que a contribuinte será considerada notificada no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
259.828.770-34	JOSEFINA SIMÃO GOMES	4067/2024 AUTO DE LANÇAMENTO 159/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:3A2E67E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 043/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 160/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua José de Almeida Carvalho, imobiliário 1635200, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11853	ARTEMIS MARQUES DA CRUZ - ESPÓLIO	2883/2024 AUTO DE LANÇAMENTO 152/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:70886ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 044/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 150/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Antonio Javier da Luz, n.º 218, imobiliário 1216500, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15297	ESPÓLIO DE MEREGALI NETTO VITORIO	3731/2024 AUTO DE LANÇAMENTO 150/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:9A65A770

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 045/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 157/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 415, imobiliário 26777, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11812	ESPÓLIO DE DORACY ROSA DE VARGAS	331/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 157/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:932DBBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 046/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 155/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Celestino Cardoso de Barcelos, imobiliário 26460, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo

29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
16165	ESPÓLIO DE IVO ARLINDO VON MUHLEN	3063/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 155/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:D55CEE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SABRINA TALINE SANTOR, classificado em 12º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FDA63659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO e ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 042/2025**-registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para eventos organizados pelo Município, **no dia: 25/07/2025, às 08:30 h** (ERRATA DA DATA: no aviso da edição do dia 03/07/2025 saiu 15/07/25, leia-se: **25/07/2025**); - **Pregão Eletrônico nº 036/2025**-aquisição de materiais para ser utilizado no serviço de solda, **no dia: 23/07/2025, às 08:30 h**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 09 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D16270A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
Pregão Eletrônico nº 021/2025

O Município de São Gabriel/RS torna público o Registro de Preços Unitários para contratação de serviços de seguranças desarmada para os eventos públicos municipais, conforme a necessidade, descrito no edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 01 (um) ano contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma que dispõe a lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/CNPJ
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADA PARA OS EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE.	248,00 (QTDE: UNIDADE/DIA)	COMANDO VIGILÂNCIA LTDA / 59.425.250/0001-16

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8259922C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 126/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **PREVENTECNO DE LEONIR M. B. PINEDA** CNPJ Nº 55.215.373/0001-71, cujo objeto é a aquisição de material e prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nas câmeras frias da Unidade Básica de Saúde da UBS, para manter o bom funcionamento das mesmas, pelo valor total de R\$ 4.791,00 e de acordo com o processo nº 926/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FAB00DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025: Aquisição de câmeras e cabos destinados à instalação do sistema de videomonitoramento da Praça Antônio Bós Filho.

Fornecedor: 19.647.075 JESSICA GOMES DO PRADO BAU
CNPJ Nº 19.647.075/0001-97
Itens: Switch e Câmeras
Total: R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)

Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO MORETTO LTDA
CNPJ Nº 97.476.451/0001-31
Item: 900m de cabo de rede
Total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05CA8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025: Aquisição de um guincho elétrico e cabo de aço, para aumentar a eficiência, segurança e praticidade nas operações.

Fornecedor: EQUIPACENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 08.338.066/0001-06
Itens: Guincho Elétrico 24v 20.000lb/ 9.071Kg - Bremen 8759
Total: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:680AE332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025: Contratação de empresa para portabilidade dos telefones fixos para sistema digital PABX, mantendo os números atuais de 30 ramais e duas linhas telefônicas, para modernizar a comunicação institucional e melhorar o atendimento.

Contratada: FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº 10.410.094/0001-20
Preço Mensal: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:89DAD247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025: Contratação de aplicativo de Gestão, que contemple as ferramentas essenciais para monitoramento de obrigações fiscais e legais, análise de índices constitucionais, dados confiáveis para controle e acompanhamento de investimentos públicos.

Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55
Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:22A57AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025: Contratação de empresa especializada para realização de cobertura fotográfica e registro dos eventos promovidos pela Administração Municipal, com entrega das imagens tratadas em alta resolução.

Contratado: 22.011.051 JEFERSON ROTINI
CNPJ Nº 22.011.051/0001-51
Preço Mensal: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:37B4962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025: Registro de preços para futura aquisição, com fornecimento e instalação, de mobiliário urbano e equipamentos para playground infantil, para revitalização e manutenção de áreas públicas de lazer.

Lote2: **PARQUINHO**

Empresa Vencedora: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ Nº 37.324.593/0001-51

Total: R\$ 117.640,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)

Resultado Homologado em 10 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:6C02A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025: Registro de preço para futura aquisição, para fornecimento conforme a demanda, de telas interativas destinadas às escolas da rede municipal de ensino.

Empresa vencedora: **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº 00.169.604/0001-66

Preço Unitário: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais)

Total Registrado: R\$ 214.700,00 = 10 Kit tecnológico educacional, composto por duas unidades de processamento embutidas, monitor sensível ao toque, softwares educacionais e de gerenciamento, e pacote de serviços.

Processo Homologado em 10 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:B7CE3817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Prazo
Renata Beatriz Feijó Pereira Saikoski	05/06/2025

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Prazo
Cristian Amaral Pereira	05/06/2025
Vilson Dos Santos Junior	05/06/2025
Cássio Eckker Da Silva	05/06/2025

DESISTÊNCIA – FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Desistência
Gabriele De Oliveira Rosso	05/06/2025

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Desistência
Léa Fernanda Batista Rocha	05/06/2025

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Desistência
Felipe Tompsen De Lima	05/06/2025

DESISTÊNCIA

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Desistência
Samuel Oliveira Da Costa	11/06/2025

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Desistência
Márcio da Rosa Marins	12/06/2025

ANDRÉ SERPA

São Leopoldo, 12 de junho de 2025

Publicado por:

Mariana Dos Santos Escobar

Código Identificador:06B0E771

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA – FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Desistência
Laressa Ferraz	11/06/2025

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Desistência
Bruno Martins Da Costa	11/06/2025

ANDRÉ SERPA

São Leopoldo, 12 de junho de 2025

Publicado por:

Mariana Dos Santos Escobar

Código Identificador:12DB608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.366 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANDRE DEWES** no exercício do cargo de Analista Clínico Laboratorial matrícula 82220 **Promoção de 4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Sênior: 11ª avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3C709C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.424 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FÁBIO DOS SANTOS** matrícula 85557 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal **Promoção de 4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Sênior: 4ª avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F89AD6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.916 de 27 de junho de 2025,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A676A017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.896 de 27 de junho de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **JULIO KREUSCH NICLODI**, matrícula nº 85187, ocupante do cargo de Motorista, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 72.121 de 17 de outubro de 2011, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de junho a 25 de julho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1385ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136.737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.206, de 01 de julho de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CLARA MAIARA DE JESUS MESQUITA** matrícula nº 55618, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Igualdade Racial, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9ACB5A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.787, de 07 de julho de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **PALOMA STUMPF MITTMANN** matrícula nº 88240, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível XI, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de julho a 08 de dezembro de 2025 (155 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5F31FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.589 de 04 de julho de 2025.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **04 de julho de 2025**, a servidora **ANNY CLAUDIA GUIDARINI PEIXOTO**, matrícula nº 87532 exercendo o cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº **124.467**, de 08 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D8C894A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 008/2025 EVENTO VIVA SÃO LÉO - ERRATA Nº 02/2025

ERRATA Nº 02/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 008/2025

EVENTO VIVA SÃO LÉO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 008/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público no evento Viva São Léo, a ocorrer na Rua Independência, centro da cidade, em 19 de julho de 2025. O documento na íntegra pode ser consultado no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:F10C7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/35

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/35**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de chapéus modelo tirolês alemão, com características típicas da cultura germânicas, destinados o uso institucional e ações cerimoniais da São Leopoldo Fest 2025, a ser realizado no município de São Leopoldo/RS. **DATA**

DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 10 de julho, às 9h30min até 15 de julho, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Pedro Augusto Knevitze Vieira

Código Identificador:8BAE928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/37

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/37**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Seguro predial do Centro Administrativo, Av. Dom João Becker, 754. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 10 de julho, às 9h30min até 15 de julho, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Pedro Augusto Knevitze Vieira

Código Identificador:E3A520A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2025 FMS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2025 FMS**, tipo **Menor Preço por lote**– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme determinações técnicas, qualitativas e quantitativas. **DATA DE ABERTURA** 24 de julho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:CF4DA53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10019/2025 FMS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2025 FMS**, tipo **Menor Preço por lote** – **Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, por meio de recursos provenientes de emendas parlamentares aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao município.

DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:D137E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 - REAGENDAMENTO -
AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA
COMPETIÇÕES MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está Reagendada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 15/2025, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de **premiação esportiva** composta por troféus, medalhas e placas de homenagem, para serem usadas nas premiações das competições municipais promovidas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Leopoldo/RS**. **DATA DE ABERTURA:** 23 de julho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:DB296249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 19/2025, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS AGENTES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS, conforme especificações da tabela I**. **DATA DE ABERTURA:** 23 de julho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F5E46B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
12.02.08.244.0043.1033 GESTAO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
1751.3.3.90.30.00.00.00.00.2660.0000060 MATERIAL DE CONSUMO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:976F4D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 14**, oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 10/2024 SRP, cujo objeto é Aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 22/10/2024, edição 3936, **Código Identificador:** B47FCAC2, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido **Lote 14** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

M F MACHADO SOARES – CNPJ: 03.230.856/0001-41		Preço	Unitário
Lote 14		(R\$)	
Item/Descrição			
1 - Fita zebraada – preto/amarelo – Rolo 200 mt – Tamanho: 7 cm X 200 mt		R\$ 14,43	
2 – Cone Sinalização – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 28 x 28 cm Altura: 50 cm		R\$ 23,53	
3 - Cone Sinalização – Branco/laranja – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 39 X 39 cm. Altura: 75 cm		R\$ 42,91	

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:706E6926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 158/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2023
CONTRATADA: RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.275/0001-60.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Incluem-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.1291 MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
980 3.3.90.30.00.00.00.00 1661.0000411 MATERIAL DE CONSUMO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:29C653AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Ingrid Jaine da Silva Bueno, matrícula nº 498 pela UBS Santa Marta em substituição da fiscal Carolina Feijó Bitencourt Voigt, matrícula nº 220, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de maio de 2025.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passam a ser fiscal a servidora Pamela Melo da Luz, matrícula nº 55.874 pela UBS Santo André em substituição da fiscal Amanda Vier, matrícula nº 5868 para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CFD6CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 21/2022

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Dotação 014 Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Unidade 03 Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental; Programa de Trabalho 2506 Gestão Sustentável Municipal; Fonte de Recurso/Destinação: 1500 0000000 – Recurso Não Vinculado Livre; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Dotação 1084

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:502412E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1064/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10010/2025, oriundo do credenciamento nº 10002/2025 – FMS.

CREDENCIADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.782.814/0001-49

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a

qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria	-	-	-	-
2	Endocrinologia	-	200	129,88	25.976,00
3	Reumatologia	-	-	-	-
4	Traumatologia/Ortopedia	-	300	129,88	38.964,00
5	Gastroenterologia	120	100	129,88	28.573,60
6	Neuropediatria	-	-	-	-
7	Pediatria	-	-	-	-
8	Infectologia	-	-	-	-
9	Cirurgião Vascular	-	120	129,88	15.585,60
TOTAL MENSAL					109.099,20

Estima-se o valor mensal de até R\$ 109.099,20 (cento e nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos) totalizando anualmente até R\$ 1.309.190,40 (um milhão trezentos e nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:50FB7C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no subitem 3.3.7 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.243.0044.2192 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA 1747 3.3.90.39.00.00.00.00 2661.3201002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1FCD7FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº639/2025.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.629/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.629/2025, de 07 de Julho de 2025, que nomeou a Sra. LETÍCIA FERNANDA BUZANELLO BECKERS, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº401/2025 de 08 de Julho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:EA133501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº637/2025.

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXONERA

A Servidora Municipal ANDRÉIA WEBER, matrícula nº. 1006, do Cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de São Martinho/RS, a pedido conforme Requerimento Protocolado sob nº 399/2025 de 07 de Julho de 2025, com efeitos legais a contar do dia 07 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:7540581E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0735/2025, 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0735/2025, 08 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1747, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **10/08/2018 a 08/08/2023**, concedido pela **Portaria 0553/2024 de 03.06.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.07.2025 a 07.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:1A232335

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0736/2025, 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0736/2025, 08 DE JULHO DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **FABIO LUCIANO BUENO COELHO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Ensino Religioso, matrícula 4755, **SUPLEMENTAÇÃO DE 6 HORAS**, conforme Memorando nº 190/2025 SME, a contar de **07.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:CCC8F756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0737/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0737/2025, 09 DE JULHO DE 2025**DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ELIZETE FIALHO SILVEIRA**, cargo efetivo de Monitor com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0681/2025 de 24.06.2025, com posse na data de 03.07.2025 conforme Termo de Posse nº 14/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **03.07.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:409F20D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DP Nº 0738/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0738/2025, 09 DE JULHO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletricista, matrícula 1983, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo de **01.07.2023 a 30.06.2024** e 22 (vinte e dois) dias referentes ao período aquisitivo de **01.07.2024 a 30.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.07.2025 a 05.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:7E4906D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DP Nº 0739/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0739/2025, 09 DE JULHO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **28.05.2023 a 27.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 08.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:DF26CFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DP Nº 0740/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0740/2025, 09 DE JULHO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 1569, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2021 a 03.08.2022** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2022 a 03.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2025 a 18.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:11B05673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DP Nº 0741/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0741/2025, 09 DE JULHO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4243, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5E1939CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0742/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0742/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2580, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.06.2024 a 19.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5FF4DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0743/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0743/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2179, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **28.06.2024 a 27.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 08.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EB81970E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0744/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0744/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR**, detentora do cargo de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, matrícula 4434, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 28.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.07.2025 a 30.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CDAD02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0745/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0745/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **19.01.2024 a 18.01.2025** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:91C9B31B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0746/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0746/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3227, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.01.2023 a 12.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.07.2025 a 05.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:04FC00DE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0747/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0747/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.07.2025 a 25.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:39AAAD1D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0748/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0748/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **13.03.2022 a 12.03.2023** e nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.07.2025 a 16.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:756B68A4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0749/2025, 09 DE JULHO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0749/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO** detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2023 a 09.03.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 25.07.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9BEA416F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0750/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.03.2022 a 03.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 25.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:69956DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0751/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLARISSA HECK MEDEIROS**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **03.07.2023 a 02.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 03.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C7E89778

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0752/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0752/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.06.2024 a 07.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8C15F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0753/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0753/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 4350, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.11.2023 a 12.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A2BE228A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0754/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0754/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula **4463**, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 31.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:30667F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0755/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0755/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula **2539**, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.02.2018 a 22.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6819189B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0756/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0756/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 1962, o gozo de 10 (dez) dias

de Férias, referentes ao período aquisitivo de **28.05.2024 a 27.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2025 a 13.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:934BB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0757/2025, 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0757/2025, 09 DE JULHO DE 2025

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de **MÉDICO REGULADOR MUNICIPAL** concedida conforme Portaria DP Nº 0408/2023, 26 DE ABRIL DE 2023, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, conforme protocolo nº 3536/2025, a contar de 01.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 01.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:534686C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0758/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0758/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, matrícula 1999, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referentes ao quinquênio **11.07.2020 a 10.07.2025**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:D9A757CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0759/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0759/2025, 09 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1999, referentes ao quinquênio **11/07/2020 a 10/07/2025**, concedido pela **Portaria 0758/2025 de 09/07/2025**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07.2025 a 08.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:2648CFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0760/2025, 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0760/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

CANCELA O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de licença prêmio de 30 (trinta) dias, da servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2446, referentes ao quinquênio **24.04.2015 a 23.04.2020**, concedido pela **Portaria nº 0610 de 02.06.2022**, conforme memorando nº 191/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:5A4C6EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2025, 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0761/2025, 09 DE JULHO DE 2025.

CANCELA O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de licença prêmio de 30 (trinta) dias, da servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 3418, referentes ao quinquênio **09.09.2014 a 09.09.2019**, concedidos pela Portaria **0350/2021 de 26.03.2021**, conforme memorando nº 191/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:3D0055D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2025, 09 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0762/2025, 09 DE JULHO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, matrícula 774, detentora do cargo efetivo de Telefonista, o gozo de férias concedida pela **PORTARIA DP Nº 0623/2025, 02 DE JUNHO DE 2025**, a contar de **07.07.2025**, restando **09 dias a ser gozado em outra oportunidade**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:29393F95**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.410, DE 08 DE JULHO DE 2025.**DESIGNA FISCAL DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LUCAS
A. B. DE MELLO E DÁ PROVIDÊNCIA**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DESIGNA****Art. 1º** O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 046/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Lucas A.B. de Mello.**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 046/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRASE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2F81EE17**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.411, DE 08 DE JULHO DE 2025.**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO
SUL – IPE – SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DESIGNA****Art. 1º** A servidora Marcia Roberta Pinheiro Gonçalves para atuar como fiscal do Contrato nº 048/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores públicos do Rio Grande do Sul – Ipe – Saúde.**Art. 2º** A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 048/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRASE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:38A50F12**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.412, DE 08 DE JULHO DE 2025.**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E RAFAEL BAYER LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DESIGNA****Art. 1º** As servidoras Patricia Stein e Aline Stein para atuar como fiscais do Contrato nº 049/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Rafael Bayer Ltda.**Art. 2º** As fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 049/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRASE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:298B2622

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 024.2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, para construção ou reforma de microaúdes em propriedades rurais do município de São Pedro do Sul - RS, com escavadeira hidráulica sobre esteiras de no mínimo 14 toneladas, conforme a seguir:

Fica retificado o prazo de vigência da contratação:

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E GARANTIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E GARANTIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação terá início a contar da assinatura do Contrato e término em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no site www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, 08 de julho de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: 157D3775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Art. 2º - A Rede Pública Municipal de Educação, de responsabilidade do Sistema Municipal de Educação, obriga-se a oferecer aos professores e demais servidores que possuem contato direto com alunos das Unidades de ensino, cursos de primeiros socorros. Parágrafo único - Cabe ao Município disponibilizar local e material adequados, bem como profissional tecnicamente habilitado, para ministrar o Curso em Noções Básicas em Primeiros Socorros para os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - O curso deverá ser realizado a cada dois anos e destinar-se-á à capacitação e/ou reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados.

§ 1º Entre ensino teórico e prático, o curso não deverá ter duração inferior a três horas.

§ 2º As Escolas deverão ter, no mínimo, 20% de sua equipe treinada no Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.

§ 3º As Escolas deverão organizar-se de forma que, em todos os turnos haja, no mínimo, dois integrantes da equipe que estejam treinados em Noções Básicas em Primeiros Socorros.

§ 4º O Curso deverá obrigatoriamente abordar os conteúdos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE), e, preferencialmente contar com uma parte prática em RCP.

§ 5º Outros conteúdos como ferimentos, sangramentos, síncope, fraturas, convulsões, etc..., são importantes e ainda poderão ser complementados com outros assuntos que se mostrarem necessários dentro da realidade diária das Escolas.

Art. 4º - As Unidades de Ensino deverão possuir Kits de primeiros socorros. Parágrafo único - O Kit de primeiros socorros deverá contar com os seguintes itens: gases e/ou compressas (tamanhos variados), ataduras (tamanhos variados), esparadrapo e/ou fita microporosa, curativos (tipo band aid), tesoura, termômetro, material rígido para a confecção de talas imobilizadoras, luvas de procedimento, máscaras descartáveis e óculos de proteção.

Art. 5º - As Unidades de Ensino devem afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação, com os nomes dos profissionais capacitados em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo único - O certificado será emitido pelo órgão competente responsável pelo Curso reconhecido legalmente.

Art. 6º - As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta de cada mantenedora.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 09 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador: 8C57B77A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 010/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. **BAGGIO SERVIÇOS DE**

TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.514.545/0001-96 com sede na Rodovia RS 129, Km 110, S/N, Centro, Dois Lajeados, RS Objetivo: 200 Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos. Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R\$ 270,00 Vigência: 02.06.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Gestor:
NATAN VIDAL DOS SANTOS
Designada Através da Portaria Nº 731/2024.

Termo de Credenciamento nº011/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada PEDERIVA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.553.922/0001-01, com sede na estrada Três Três Dois, nº 2570, bairro São José Jacarezinho, Encantado/RS Objetivo: 120horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000 KG.Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R\$ 393,65 a hora Vigência: 02.06.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Gestor:
NATAN VIDAL DOS SANTOS
Designada Através da Portaria Nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:3335EEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº012/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada CARINA FILIPPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob CNPJ nº 50.856.232/0001-14, com sede na Estrada Geral Nova, nº 469, Distrito de Santa Bárbara, em São Valentim do Sul-RS Objetivo: 39horas de serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos e 150horas de Serviços de Máquina Retroescavadeira, com potência de 80HP, Tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2012 Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R\$ 270,00 e 237,25 a hora respectivamente Vigência: 08.07.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Natan Vidal dos Santos designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:CC9EBA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO Nº 261/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 014/2025

Contrato N.º 261/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Pasqualotti & Cia. Ltda., CNPJ N.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:34CF86C5

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO Nº 262/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 014/2025

Contrato N.º 262/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda., CNPJ N.º43.437.758/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:457EBC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 21/07/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 042/2025, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de Passeio para atendimento das demandas da Estratégia de Saúde da Família (ESF)-Fortuna, conforme Proposta nº 11413.810000/1240-04 – Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9142B69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** -

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Aquisição de insumos agrícolas, mudas de árvores e gramas, a serem utilizadas na manutenção e revitalização de espaços urbanos do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **01 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 10 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B379E410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3079/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de cadeiras Giratórias que serão utilizadas no Setor de Contabilidade e Finanças, com a empresa Comercial de Máquinas Bedin LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:603F84B1

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3078/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de um Tanque Pipa capacidade para 6.000 litros, com a empresa TATIANA BALTORÉ DOS SANTOS SODER INDUSTRIAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ED73A91A

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3084/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de peças e serviço de mão de obra para Fiat Uno IZM 7C80., com a empresa RUDIMAR TREVISAN DE OLIVEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE099825

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3087/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente fabricação de três boca de lobo, com a empresa TORNEARIA RIOGRANDENSE LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C68541B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA 095/2025**

Processo nº7056/2025 – Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da carga semi reboque placa IOA2108 com amparo no artigo 75,III,alínea “a” da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 680/2025 em anexo no processo.

Taquara,09 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F376B5CD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 021/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de equipamentos e materiais, a serem utilizados em unidade de vigilância de zoonoses, financiados com recursos do ministério da saúde, através da proposta de programa nº 11940346000124013, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência e proposta do ministério da saúde, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

- **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** - CNPJ: 07.052.779/0001-38;
- **AMENA CLIMATIZACAO LTDA** - CNPJ: 46.368.367/0001-63
- **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA** - CNPJ: 05.607.287/0001-36
- **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** - CNPJ: 44.346.117/0001-05
- **DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** - CNPJ: 44.918.033/0001-90
- **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 17.605.216/0001-83
- **FRANCIELE ELETRO LTDA** - CNPJ: 47.646.580/0001-52
- **GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI** - CNPJ: 31.347.547/0001-91
- **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** - CNPJ: 30.195.733/0001-90
- **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** - CNPJ: 18.136.904/0001-04
- **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA** - CNPJ: 42.921.840/0001-37

• **LEV INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ: 52.795.852/0001-16
 • **LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 44.702.299/0001-00
 • **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50
 • **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 27.075.106/0001-00
 • **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ: 49.815.982/0001-69
 • **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** - CNPJ: 46.728.867/0001-69
 • **ROBERTI & ELEGEDA LTDA** - CNPJ: 14.778.535/0001-00
 • **SANITOP COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 53.710.803/0001-04
 • **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: 51.659.136/0001-49
 • **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA** - CNPJ: 49.457.481/0001-5
 • **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS** - CNPJ: 37.882.301/0001-04.

Taquara, 09 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:724DD30C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO 067/2025 PROCESSO Nº 2025/4610 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 011/2025

RESUMO DO CONTRATO 067/2025

CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO Nº 2025/4610

LICITAÇÃO: Concorrência 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: FG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 43.513.165/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA COM 5 M DE LARGURA E 24,00 M DE COMPRIMENTO NA RUA DA COMUNIDADE, NO DISTRITO DE PADILHA EM TAQUARA/RS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC Nº 59053.014132/2024-21 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

VALOR: O valor total desta empreitada importa em R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

GRAZIELA WECKER LEAL

GUILHERME MORGAN STAATS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2025

Publicado por:
 Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:FC5BB3D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO 068/2025

RESUMO DO CONTRATO 068/2025

CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 2025/6703

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF n.º 51.308.718/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para mobiliar a Casa Vidal, nova sede do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Müller Kautzmann e da Biblioteca Pública Municipal Professor Rodolfo Dietschi.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

GUILHERME RAMÃO MUNCHEN

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2025

Publicado por:
 Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:373E96A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 2874/2024

PROCESSO Nº: 7778/2021/2021

MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do prédio do CRAS Tristão José Monteiro

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, SUPRIMINDO** do valor total da empreitada a quantia de **R\$ 15.769,71 (quinze mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, devido a exclusão de itens do Contrato, os quais não se fizeram necessários; Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada a quantia de **R\$ 17.140,30 (dezesete mil e cento e quarenta reais e trinta centavos)**, devido a inclusão de novos itens e alterações em quantitativos do Contrato.

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

SABRINA TAUANA DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador:18FDFDBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 076/2023

PROCESSO Nº: 1154/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato – prorrogando o prazo desta contratação por mais **12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2025.**

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

FERNANDA PEREIRA DE MATTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5F7F4A6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/3033

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/3033, contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto técnico para apresentar para concessionária de Iluminação Pública com luminárias de LED, visando à modernização do sistema de iluminação pública, redução de custos operacionais e adequação às normas técnicas vigentes após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 15/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:51BB58DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/3258

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/3258, LICITAÇÃO com SRP (Sistema de Registro de Preço) de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA (CARROS/CAMIONETES/VANS/CAMINHÕES/ MÁQUINAS PESADAS)

Descrição Dos Serviços: Substituição de peças, retifica de Bombas e bicos e todo o sistema de Alimentação, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto da frota da Secretaria de Obras e Serviços. e após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 15/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:022B1CC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3531

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/3531, para a realização do serviço de guincho para uso na remoção de galerias para uso na ponte da Estrada do Açoita Cavallo e o serviço deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:81E0519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3508

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5855CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3509

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:10685846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3511

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A29CD40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3512

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE,

placa IZD5G12, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:80D06058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3513

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:C17C513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3514

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:686003E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3515

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:384AFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3516

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:48D2D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3517

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS IVECO/BUS 15-210E-C/placa JDJ1104, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:2B6C074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3518

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:E246C7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3519

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:BDFDA730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3520

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa

IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:A3BD3A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3521

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:B0B1291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3523

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:570EE2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3524

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:B98986D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3525

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:65A2BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3526

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:B3EDA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3527

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 15/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:EE004D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 97/2025 por Dispensa de Licitação 42/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 097/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 042/2025, para a contratação da empresa **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ 04.415.316/0002-86 para fornecimento de luvas de procedimento para uso nos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 09 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:AE1AAECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: ADELFO PEGORARO

CNPJ/CPF: 850.175.158-87

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TERRA DE AREIA, ONDE FICARA AS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, POR QUESTÃO DE ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

Vigência: vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de julho de 2025 e com data fim no dia 01 de julho de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:46F32692

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: ADELFO PEGORARO.

CNPJ/CPF: 850.175.158-87

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TERRA DE AREIA, ONDE FICARA AS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, POR QUESTÃO DE ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso V, Lei nº 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaral Valim

Código Identificador:F147460B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 25 de julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e elétrica, na Farmácia Municipal, sito a Avenida Emancipação 2770, Bairro São José, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 125/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E24133C4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. REFERENTE AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MAGIANA - CMM. Objeto: Fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio, aprendizagem nas áreas da língua portuguesa e matemática. A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 01.795.809/0001-10. Valor total: R\$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta dois mil e quinhentos reais). Processo administrativo 22924/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:14C3007C

LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** DM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.346.606/0001-63.

Objeto: Aquisição de Suporte de TV de Chão, tipo Rack, de 37 a 70 polegadas com as seguintes características: Visual moderno e minimalista; Com Rodinhas (Móvel); Fácil de mover; Prateleiras para notebooks, DVDs, consoles; Para TVs de até 70 polegadas; Com acessórios e kit instalação; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED; Tipo pedestal; Ajuste de altura para TV e ajuste de altura para prateleira (onde fica o notebook), conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 27225/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R\$ 899,90** (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:95B995B9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CREDENCIADA:** ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.784.167/0001-29. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor das consultas em 2025: Psicologia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Psicopedagogia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Terapia Ocupacional – R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:1292D9BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CREDENCIADA:** JÉSSICA DIAS FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.604/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor das consultas em 2025: Psicologia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Psicopedagogia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:64FE2860

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.396/0001-43. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma dos telhados dos pavilhões verde e laranja do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município. Valor Total: R\$ 156.866,58 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 117.649,94 para o material e R\$ 39.216,64 para a mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses após assinatura

da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CDC6D85B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 065/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 065/2024.
Contratada: CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 065/2024, para prorrogá-la por mais 12 (doze) meses ou enquanto perdurar o saldo. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:929B7551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 16.847.666/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 03 (três) unidades do item 4 do Objeto da Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2025, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Travesseiro, 09 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A1CC769B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO Nº 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de julho de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 6,48
Diesel Comum	R\$ 6,58
Diesel S-10	R\$ 6,75

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 09 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BF0F0FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de jalecos para uso das serventes municipais. Sessão Pública: 22 de julho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para uso das Secretarias Municipais. Sessão Pública: 23 de julho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal. Sessão Pública: 24 de julho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6A315EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.499/2025

Processo nº 191/2025

Chamamento Público nº 2/2025

Contrato nº 110/2025

Credenciante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: MARMITT E RESTONE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA – TIPO 2, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e **vigera por 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

Preço: A CRENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ES7442A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 189/2025
Dispensa de Licitação nº 105/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 100/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a aquisição de um aparelho celular para Unidade Gestora RPPS Fapetri, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0800-06, no valor total de R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:FCB1F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 169/2025

Dispensa de Licitação nº 96/2025

Aviso de Publicação de Dispensa nº 92/2025

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a aquisição de materiais de consumo, ferramentas e EPs para atender as demandas da Secretaria de Obras, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CASA TRIUNFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.303.933/0001-22, que apresentou o valor total de R\$ 13.607,40 (treze mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:E3935FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 180/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026,

conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:157175A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 201/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:900DA5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 170/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ANTONIO DORIVAL RAMBOR

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
09 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B08B73D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 1Doc nº 1.927/2025
Processo Administrativo nº 161/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 46/2024
Contrato nº 59/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA

Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - Locação de veículo tipo microônibus (45.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 09 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 08 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.290/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
09 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:00BD4BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32226/2025 - RETOMA PRAZO PARA POSSE
PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETOMAR a contar de 07 de julho de 2025 o prazo para posse em Cargo Temporário de DEISE MARIA DA SILVA BORGES PAZ, nomeada pela Portaria 32.145 de 09 de junho de 2025, por ser verificada a legalidade da posse da mesma.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:075192F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32227/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAELA REGINATO ROSSATTO, Agente Administrativo, matrícula nº 1637-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 25 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F0ED824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32228/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EVERALDO DOS SANTOS MORAES, Operário, matrícula nº 1486-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3C28EF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32229/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula nº 2521-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5B8A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32230/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTONIO SERGIO PADILHA PORTELLA, Mecânico , matrícula nº 2013-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8FD0316A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, tipo **Maior Desconto Por Item**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO** - Licitação Exclusiva para Fornecedores sediados no Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99672 5378 – Ramal 214 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 08 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9F6EDE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 09/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99D13B4B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 008/2025 - “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JOGADA CERTA DE VENÂNCIO AIRES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JOGADA CERTA DE VENÂNCIO AIRES**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato de Futsal – Sub 11 e Sub 15. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:CB5231C8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 009/2025 - “ESPORTE CLUBE GUARANI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ESPORTE CLUBE GUARANI**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato de Futebol – LIGA SERRANA SUB 19. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:EBF480A7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou de forma unilateral o item nº 04 da Ata de Registro de Preços de Computadores Desktop e Notebooks, com a empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 09/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F1ACFA6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 39/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo retroescavadeira XCMG, frota 424, ano 2024, modelo XC870BR-I, série XC860BR.10, chassi XUG08703KRPA01880, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Credor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Valor: R\$ 6.681,33 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 5556/2025
CARTA CONTRATO Nº 5556/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo retroescavadeira XCMG, frota 424, ano 2024, modelo XC870BR-I, série XC860BR.10, chassi XUG08703KRPA01880, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Dotação Orçamentária: 2025/422 e 2025/1128 - 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das vias urbanas e rurais. Valor: R\$ 6.681,33 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Data: 09/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E62917A1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da palestrante para ministrar duas palestras presenciais (manhã e tarde) dirigida a Supervisores Escolares e Equipes Diretivas, com o tema: "A Avaliação no Contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Elaboração de Relatórios Avaliativos", que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2025. Credor: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 5656/2025
CARTA CONTRATO Nº 5656/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025. Objeto: Contratação da palestrante para ministrar duas palestras presenciais (manhã e tarde) dirigida a Supervisores Escolares e Equipes Diretivas, com o tema: "A Avaliação no Contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Elaboração de Relatórios Avaliativos", que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 09/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64263B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 024/2025	CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JULCIMAR DA SILVA ORTIZ, no cargo de Professora, padrão 09, classe “F”, matrícula nº 2007, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 2º e 3º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV- Xangri- Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A397FC51

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 025/2025	CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDORA EDITH HILDEGARD KROLL BUJES, no cargo de AUXILIAR DE MERENDA, padrão 07, classe “C”, matrícula nº 6664, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 17 de junho de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II, da CF, c/c art. 79, III, da LOM, c/c art. 47 c/c art. 49-A, § 5º, da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV- Xangri-lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:6B149451

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 06/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Prova de Certificação RPPS**” para conselheiro de administração, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR	Valor total de R\$320,00 (trezentos e vinte reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D7772357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160081/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DAS CALHAS EMEI FIGUEIRNHA.” com fulcro no artigo 75, INC I**, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 160081/2025.

CREDOR: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO
69641 39.268.729/0001-89

VALOR: 26.947,69

Xangri-Lá, 09 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:04AD7BF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2805, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Legislativo a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Saúde) e a custear a cobertura assistencial (plano de saúde) aos servidores e vereadores, inclusive seus dependentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo de Xangri-Lá a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Saúde), e a custear cobertura assistencial (plano de saúde) aos servidores e vereadores no exercício de suas atividades, inclusive dos seus dependentes, nos termos desta Lei.

§1º A contribuição do Poder Legislativo não excederá o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do custo total mensal por segurado e dependentes, conforme Tabela de Contribuição do IPE Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2025, e posteriores reajustes nos termos de Regulamentação do IPE Saúde.

§2º Caso ocorram alterações nas cláusulas contratuais do ente com o prestador de serviço será informado imediatamente ao segurado, a fim de que avalie a manutenção da sua adesão ou não à cobertura assistencial (plano de saúde) oferecida.

§3º Cabe ao Poder Legislativo, como ente público contratante do serviço, realizar o repasse dos valores descontados diretamente da remuneração ou subsídio do segurado, observado o disposto no §1º deste artigo.

Art. 2º A participação dos servidores e vereadores na referida cobertura assistencial (plano de saúde) é facultativa, mediante termo de adesão expressamente assinado.

Parágrafo único. Os servidores e vereadores que já são aderentes ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Saúde) em razão da Lei Municipal nº 1.401/2011 passarão automaticamente ao novo modelo salvo se manifestarem expressamente seu desinteresse até o dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º O servidor será responsável pelo custeio integral quando licenciado, exceto por motivo de tratamento de sua saúde.

Art. 4º A participação do servidor inativo poderá ocorrer mediante o custeio integral por parte do servidor.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal 1.401/2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:433B0125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2806, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre normas de segurança para a posse, condução e manutenção de cães e gatos bravios no Município de Xangri-Lá, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a condução, guarda e manutenção de cães e gatos considerados bravios no âmbito do Município de Xangri-Lá, visando à segurança pública e ao bem-estar animal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se animal bravio, independentemente da raça, aquele que:

I – possuir laudo de avaliação comportamental emitido por médico veterinário e homologado pelo Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA); ou

II – tiver histórico de agressividade comprovado por boletins de ocorrência ou denúncias formalizadas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º É obrigatória a condução de cães bravios em vias e locais públicos com:

I – guia curta de, no máximo, 1,5 metros de comprimento;

II – coleira enforcador de aço;

III – focinheira adequada que permita a respiração e transpiração do animal.

Parágrafo Único: É permitida a condução de apenas um animal por pessoa.

Art. 4º As residências e estabelecimentos que abriguem cães ou gatos bravios deverão:

I – manter muros, grades ou cercas que impeçam a fuga dos animais, e,

II – afixar placas de advertência visíveis, indicando a presença de animal bravio.**Art. 5º** Os cães bravios somente poderão circular em praças públicas ou vias de circulação interna de condomínios se conduzidos por pessoas capazes, conforme previsto no Art. 3º.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios com a Brigada Militar, Polícia Civil e outras entidades para fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Cães bravios encontrados soltos em vias públicas sem identificação poderão ser:

I – apreendidos pelo Departamento de Bem Estar Animal - DBEA e submetidos à castração;

II – mantidos sob custódia do Município, sendo os custos de manutenção cobrados do tutor, quando identificado.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, conforme as disposições do Código de Meio Ambiente do Município de Xangri-Lá:

I – advertência por escrito, sem imposição de penalidade pecuniária;

II – multa;

III – apreensão do animal, nos casos em que houver risco à saúde pública ou ao bem-estar do próprio animal;

IV – cassação do alvará de funcionamento, quando o infrator for estabelecimento comercial.

Parágrafo único: a penalidade de multa será estabelecida via Decreto e poderá ser cumulada com outra medida, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.363, de 05 de novembro de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B9223CBA

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 163032/2025

Autuado: Sucessão de CARLOS JULIO DA SILVA

CPF: ***.368.600-**

Data da Autuação: 04/02/2025

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/2000 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 19/05/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 132021/2024

Autuado: PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO

CPF: ***.343.160-**

Data da Autuação: 02/08/2024

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/2000 CC Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Desprovido o segundo recurso, decisão final irrecurável em terceira instância.

Data da decisão final: 23/06/25

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 8,5 PTMs.

Publicado por:

Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:07F8C8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023**, e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA o candidato do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração -Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em nosite www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010,e15 (quinze)dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010.

Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação senão ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 09 de julho de 2025.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

ANEXO1.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:**

PROFESSOR - GEOGRAFIA(22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
ILSA SILVEIRA DA SILVA	4º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1foto¾defrenteerecente;

3 - -Declaração de Bens;(Trazer preenchido)

4 – Declarações e exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão,cargo,função,carga horária e turno;(Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7-Celular:_E-mail:

8 -Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacinadosfilhosmenoresde7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponívelnoSite:www.tse.jus.br–eleitor–certidões–quitaçãooeleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar(até45anos para homens);

Comprovante de Residência(Preferencialmente Conta de Luz);

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do			

Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. DEPENDENTES:

IRRE(FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA/ SALÁRIO FAMÍLIA(ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO →R\$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8955A797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2025

PORTARIA Nº 331/2025, de 08 de julho de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de julho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ana Paula Dressler dos Santos	Professor	01/08/2024 a 31/07/2025	20%
Ana Paula Dressler dos Santos	Professor	09/05/2024 a 08/05/2025	20%
Devanira Pinheiro Nunes	Servente	12/09/2023 a 11/09/2024	20%
Eliane Regina Breitenbach Briato	Professor 3146-1	05/03/2024 a 04/03/2025	30%
Eliane Regina Breitenbach Briato	Professor 3146-2	18/04/2024 a 17/04/2025	30%
Eliziane dos Santos de Souza	Servente	29/04/2024 a 28/04/2025	30%
Evelise Borges de Souza	Agente Administrativo	19/03/2024 a 18/03/2025	30%

Fátima Lucinara Albuquerque	Professor	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-2	17/03/2024 a 16/03/2025	30%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-3	10/03/2024 a 09/03/2025	30%
Luiz Alberto Bandeira Fonseca	Professor	17/03/2024 a 16/03/2025	30%
Luiz Fernando da Silva	Contramestre de Mecânico	01/04/2024 a 31/03/2025	30%
Maria Joana Kerpel	Professor	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Paulo Rogerio Farias	Pintor	17/08/2023 a 16/08/2024	30%
Queila Guterres	Professor	04/03/2024 a 03/03/2025	30%
Scharla Machado da Silva	Professor	15/07/2024 a 14/07/2025	20%
Sirlei Roppa Garcia	Agente Com de Saúde	03/02/2024 a 02/02/2025	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-5	29/06/2024 a 28/06/2025	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-6	17/03/2024 a 16/03/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A7BF0637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 11/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
72/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DO CLIC CAMAQUA PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS POLSKA FEST DOM FELICIANO E EXPO DOM FELICIANO 2025.COM SERVIÇOS DE POST NO FACEBOOK, STORIE NO INSTAGRAM E FACEBOOK, MATERIA COMERCIAL, INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025, PROTOCOLO Nº 7808/2025.	EDUARDO LEMOS COSTA	R\$ 5.877,60	27/06/2025	
73/2025	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA DEFESA CIVIL.	WILSON DA GAMA NUNES	R\$ 149.840,00	01/07/2025	
74/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS QUE FORAM DANIFICADAS PELAS FORTES CHUVAS INTENSAS QUE ATINGIRAM O MUNICIPIO DE DOM FELICIANO DURANTE O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	WILSON DA GAMA NUNES	R\$ 18.400,00	01/07/2025	
02/2025	TERMO DE FOMENTO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC COM O JEEP CLUBE DOM FELICIANO A CONTAR DE 18 DE JULHO DE 2025 ATÉ 20 DE JULHO DE 2025, VALOR DE R\$ 17.664,00, DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 2700/2025, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA O XXXI TRILHA E XXVIII JEEP CROSS DE DOM FELICIANO PARA PROMOVER O ESPORTE, LAZER, BEM COMO O TURISMO.. ESSE EVENTO VEM SENDO REALIZADO NO MUNICÍPIO HÁ 31 ANOS, E MOVIMENTA A ECONOMIA LOCAL ATRAINDO TURISTAS DE VARIADOS LOCAIS,CONFORME TERMO DE FOMENTO 02/2025 E DOCUMENTOS ANEXO.	JEEP CLUBE DOM FELICIANO	R\$ 17.664,00	07/07/2025	
76/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA EXPO DOM FELICIANO 2025, 12 INSERÇÕES DIARIAS GRAVADAS, COBERTURA AO VIVO NO DIA DO EVENTO, DIVULGAÇÃO LIVRE EM FORMA DE CARDS, VIDEOS E TEXTOS, ENTREVISTA DESTACANDO OS PREPARATIVOS DO EVENTO, A CONTRATAÇÃO VISA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO.INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025, PROTOCOLO Nº 7897/2025.	RADIO E TV CIDADE LTDA.	R\$ 3.400,00	09/07/2025	

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:EA8E623A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.127/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 780,19 (setecentos e oitenta reais e dezenove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 780,19 (setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 780,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 702,76
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1,47
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25,32
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ- OPERAÇÕES INTRA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,64
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.006	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1,00
12.01.04.122.0010.2.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1,00
12.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1,00
12.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1,00
12.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3EE5E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1064/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP DESTINADO AO USO DA SECRETRIA SMADR, QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS, COMO TAMBÉM A FISCALIZAÇÃO DOS

Processo :420/2025

Modalidade:Inexigibilidade Nº 120/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste:Em até 30 dias após a entrega do produto.

Prazo Entrega Exec. :imediat

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	AV FERNANDO FERRARI	3354	(51)21314943

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32989	Manutenção dos serviço de apoio a produç	2754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449052520000	106.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo 2024/2025 ou superior, para 02 passageiros, motor com potência mínima de 90 cv, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, controle de tração e estabilidade, freios ABS/EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, capacidade de carga de no mínimo 600 kg, caçamba igual ou superior a 600 litros, proteção do motor aos modelos que se aplicar.	un	1,0	106.000,00	106.000,00

Glorinha, 09 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E5B0AB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3ºADITIVO AO CONTRATO Nº106/2023

Processo nº: 3189/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Assunto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema voltado para a análise, planejamento, controle, auditoria e fiscalização do ISSQN, na forma de Sistema como Serviço (Software como Serviço – SaaS), acrescido de serviços de parametrização e configuração, migração e integração de dados, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**,matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº08.967.207/0001-41, com sede na cidade deTaquara/RS, naRua Julio de Castilhos, nº 2579, sala 507, 508 e 512, bairro Centro, CEP nº 95.600-080, neste ato representada pelo**SÓCIO**, Sr.**SALOMÃOALBERTO LEIZER**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço –acrescentando os itens 4.2 e 4.3 no presente contrato, conforme segue:

4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de assinatura do contrato/aditivo.

4.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média dos índices IGP-M, INPC e IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA–Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço –Considerando o transcurso do período de 12 (doze) meses desde a assinatura do último aditivo, procede-se ao reajuste contratual com base na média dos índices IGP-M, INPC e IPCA, conforme detalhamento abaixo:

CÁLCULO DA MÉDIA		
ÍNDICE	VALOR	MÊS/ANO CÁLCULO
IGP-M	7,02%	06/2024 a 05/2025
INPC	5,20%	06/2024 a 05/2025
IPCA	5,31%	06/2024 a 05/2025
MÉDIA	5,84%	06/2024 a 05/2025

Em razão da aplicação do percentual médio de **5,84%**, os valores unitários do contrato passam a ser os seguintes:

Item	Quantidade	Serviços	ValorUnitário(R\$)	Valor reajustado (R\$)
1	1unidade	Serviços de Implantação (instalação, parametrizações e configurações, migração de dados, integração com sistema de Gestão,customização, treinamentos e evento de orientação)	4.000,00	R\$ 4.233,60
2	12meses	LICENÇASDEUSO	7.200,00	R\$ 7.620,48
2.1	12meses	Análise Fiscal	830,00	R\$ 878,47

2.2	12meses	Planejamento Fiscal	372,00	R\$ 393,72
2.3	12meses	Auditoria do Regime Geral	830,00	R\$ 878,47
2.4	12meses	Auditoria do Simples Nacional	1.107,00	R\$ 1.171,65
2.5	12meses	Auditoria de Instituições Financeiras	1.846,00	R\$ 1.953,81
2.6	12meses	Documentos Fiscais	1.846,00	R\$ 1.953,81
2.7	12meses	Atendimento ao Fiscal	369,00	R\$ 390,55
3	12meses	Serviço de Suporte e Manutenção	2.298,00	R\$ 2.432,20
4	12meses	Serviços de Operação Assistida	2.355,00	R\$ 2.492,53
5	30horas	Treinamento (serviço sob demanda)	90,00	R\$ 95,26
6	100horas	Customização (serviço sob demanda)	85,00	R\$ 89,96
7	100horas	Operação Assistida (serviço sob demanda)	90,00	R\$ 95,26
TOTALGLOBAL R\$			176.155,86	

CLÁUSULA TERCEIRA–As alterações estabelecidas neste Termo Aditivo produzem efeitos retroativos a partir da data de renovação contratual, qual seja, 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

SALOMÃO ALBERTO LEIZER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6B318B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 266/2025 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **10/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/07/2025					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL			ADMISSIONAL		
54º	NORBERTO SILVA SOUZA	08:30			08:10		
55º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAS NEVES	08:30			08:10		
56º	OZANI MARIA DA SILVA CARPES	08:40			08:10		
57º	CLARA MARIZA VARGAS SCHAUN	08:40			08:10		
58º	LÍDIA MARIA MARTINS MACEDO	08:50			08:10		
59º	CARLA ROSANE RIBEIRO DA COSTA	08:50			08:10		
60º	LUIZ ARTHUR NUNES DA SILVA FILHO	09:30			09:10		
61º	VERA LÚCIA AVILA BOTELHO BARBOZA	09:30			09:10		
62º	GIOVANI MOREIRA DA COSTA	09:40			09:10		
63º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	09:40			09:10		
64º	EDUARDA OSÓRIO DALLASTA	09:50			09:10		
65º	ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES	09:50			09:10		
66º	KÁTIA CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA	10:30			10:10		
67º	ROSELAINE DE LIMA SOUZA	10:30			10:10		
68º	JOAO VILMAR DA SILVA RIBEIRO	10:40			10:10		
69º	SANDRO KLASSEN NEVES	10:40			10:10		
70º	EMERSON CARLOTTO SILVEIRA	10:50			10:10		
71º	PATRICIA CABREIRA BORGES	10:50			10:10		

FUNÇÃO		OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/07/2025					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL			ADMISSIONAL		
72º	ADILSON SILVA PINHEIRO	08:30			08:10		
73º	ADÃO AFONSO WITTER MOREIRA	08:30			08:10		
74º	LUCIANA MARTINS BOLDT	08:40			08:10		
75º	MANOEL LUIS CARDOSO FILHO	08:40			08:10		
76º	VIVIANE VILELLA BARBOSA	08:50			08:10		
77º	EDER PEREIRA DE BARCELLOS FILHO	08:50			08:10		
78º	JOÃO PAULO SCHVANZ BANDEIRA	09:30			09:10		
79º	CÁSSIA AZEVEDO	09:30			09:10		
80º	FELIPE OLIVEIRA PEREZ	09:40			09:10		
81º	LUIZ FELIPE PETERS COLVARA	09:40			09:10		
82º	CHARLES ALÍPIO SILVA DE SOUZA	09:50			09:10		
83º	MICHEL DUQUÍA MACHADO	09:50			09:10		

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7753C50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES”, conforme o Processo Administrativo nº 1326/2025.

PLANO DE TRABALHO

Associação Santanense de Apicultores
A.S.A

Atividade Social
para Continuidade dos Serviços dos Apicultores

Santana do Livramento, RS
Novembro/2024

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Associação Santanense de Apicultores	
Nome da parceria: Associação Santanense de Apicultores	
Endereço completo: Jorge Karuzski nº1705, distrito industrial, bairro São Paulo	
CNPJ: 106860110001-20	
Site, Rede Social, outros: não possui	
Telefone fixo: não possui	Telefone celular: (55)996805875
E-mail da OSC: giselelarreas7@gmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: Associação Santanense de Apicultores
Banco: Banrisul
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.135262.0-3

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Gisele Larrea Cavalheiro		
Cargo: Presidente		
RG: 3065326311	Órgão expedidor: ssp	CPF: 01009071050
Telefone fixo: não possui	Telefone celular: (55)996805875	
E-mail do(a) responsável: giselelarreas7@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

Título: Atividade Social para Continuidade dos Serviços dos Apicultores
Período de execução: 2025

JUSTIFICATIVA:

Com o aumento da demanda de produtos únicos e personalizados, há uma crescente necessidade de capacitação em técnicas de produção em massa com personalização individualizada.

Sant’Ana do Livramento está localizada em uma região privilegiada, no quesito ambiente está inserida na região do bioma pampa, passando por campos naturais compostos por espécies de gramíneas e leguminosas, além de bosques e florestas nativas e de espécies exóticas como Eucalipto. Toda essa diversidade de espécie favorece a criação de abelhas e a produção de mel em razão das floradas que ocorrem durante todo o ano.

A apicultura é uma atividade que tem grande importância para a economia do município e para quem produz. Muitas pessoas dependem e sobrevivem exclusivamente da atividade apícola, tanto da criação de abelhas, extração e beneficiamento do mel e também na confecção de caixas de abelhas (ninho e melqueiras) de forma a organizar o setor e a cadeia produtora está em plena atividade no município uma cooperativa de produtores, denominada Cooperativa Santanense do Mel - COPAMEL, a qual surgiu através da Associação Santanense de Apicultores - ASA.

Neste sentido, a reforma da sala no Prédio Packing House, onde está instalada a Associação Santanense de Apicultores, irá auxiliar na manutenção das atividades da associação, além de proporcionar à comunidade um espaço adequado para a produção futura de produtos artesanais

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Serviço de capacitação de colaboradores que realizam suas atividades no Prédio Parcking House, onde está instalada a Associação Santanense de Apicultores e a compra de equipamentos para a confecção de produtos artesanais.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Associação Santanense de Apicultores - ASA e a comunidade que possuam o interesse na confecção de produtos artesanais.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 30.000,00

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária (Maurício Galo Del Fabro)

Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

[MARCAR X NA OPÇÃO]	X	Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA]
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [Camra de Vereadores] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**APRESENTAÇÃO**

De acordo com as metas propostas pretende-se realizar oficinas de capacitação de colaboradores que realizam suas atividades no Prédio Packing House, onde está instalada a Associação Santanense de Apicultores - ASA e a compra de equipamentos para viabilizar a confecção de produtos artesanais no local.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da demanda de produtos únicos e personalizados, há uma crescente necessidade de capacitação em técnicas de produção em massa com personalização individualizada.

Sant'Ana do Livramento está localizada em uma região privilegiada, no quesito ambiente está inserida na região do bioma pampa, passando por campos naturais compostos por espécies de gramíneas e leguminosas, além de bosques e florestas nativas e de espécies exóticas como Eucalipto. Toda essa diversidade de espécie favorece a criação de abelhas e a produção de mel em razão das floradas que ocorrem durante todo o ano.

A apicultura é uma atividade que tem grande importância para a economia do município e para quem produz. Muitas pessoas dependem e sobrevivem exclusivamente da atividade apícola, tanto da criação de abelhas, extração e beneficiamento do mel e também na confecção de caixas de abelhas (ninho e melqueiras) de forma a organizar o setor e a cadeia produtora está em plena atividade no município uma cooperativa de produtores, denominada Cooperativa Santanense do Mel - COPAMEL, a qual surgiu através da Associação Santanense de Apicultores - ASA.

Neste sentido, a capacitação de colaboradores que realizam suas atividades no Prédio Packing House, onde está instalada a Associação Santanense de Apicultores, irá auxiliar na manutenção das atividades da associação, além de proporcionar à comunidade um espaço adequado para a produção futura de produtos artesanais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Objetivo Geral:**

Realizar oficinas de capacitação de colaboradores que realizam suas atividades Prédio Packing House, onde está instalada Associação Santanense de Apicultores - ASA e realizar a compra de equipamentos para confecção futura de produtos artesanais.

Objetivos específicos:

- Geração de renda
- Capacitação
- Geração de trabalho e Crescimento aos participantes
- Fortalecimento da Atividade Apícola
- Aproveitamento da infraestrutura ociosa

3.1 METAS

- 3.1.1 Capacitação de colaboradores que realizam suas atividades do Prédio Packing House, onde está instalada Associação Santanense de Apicultores - ASA
- 3.1.2 Aquisição de equipamentos para as oficinas a serem utilizados para a elaboração de produtos artesanais.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Atividade	Início/Término
Oficinas de capacitação de colaboradores que realizam suas atividades no Prédio Packing House - ASA	1	CAPACITAÇÃO	MARÇO À DEZEMBRO 2025
Equipamentos a serem utilizados produção artesanal	2	OFICINAS	MARÇO A DEZEMBRO 2025

CONTRAPARTIDA

Com a execução deste projeto busca-se ter um espaço adequado coma a capacitação de mão de obra para a produção artesanal, trazendo aos futuros usuários um ambiente organizado e seguro para a realização das atividades.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A primeira ação a ser executada será a capacitação, na sequência será realizada a aquisição de equipamentos para as oficinas e a produção artesanal, o público alvo deste projeto é a Associação Santanense de Apicultores - ASA e a comunidade que possua o interesse na produção artesanal.

PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.1 Valor Total do Projeto

Fonte dos Recursos	Valor Total
Emenda Parlamentar	R\$ 30.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Capacitação	1	UND	5.000,00	5.000,00
2	Fogão mueller decorato 5bg3	1	UND	1.899,90	1.899,00
3	Pia inox forminox concretada	1	UND	289,90	289,00
4	Torneira meber cozinha	1	UND	149,90	149,00
5	Balcão atualle lisboa 3p1g	1	UND	464,90	464,00
6	Cer pforte 50, 8x50,8 palmgrbri	111,84	M	26,99	3.018,56
7	Mesa de apoio 60x140	1	UND	1.650	1.650,00
8	tijolos	10	MILHEIRO	700,00	7.000,00
9	MÃO DE OBRA	01	UND	5.000,00	6.000,00
10	Forro lk mad pinus s/eme 9,5	92,33	M	26,99	2.500,00
11	Cimento	20	SACO	60,00	1.200,00
12	Argamassa quartz interna ac1	24	SACO	34	830,44
			Total		30.000,00

1.2 Pagamento em Espécie:

Todas as etapas do projeto deverá ser paga à vista

Sant’ana do Livramento-RS, 02 de dezembro 2024.

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D8E83F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024.

VALIDADE: 09/07/2024 A 09/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2024 para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
06	200	amp	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. MARCA: SAMTEC	100	R\$ 0,799
20	700	CP	BLISTER	BISACODIL5MGCOMPRIMIDO. MARCA: BRAINFARMA	375	R\$ 0,150
53	0	UNI	UNI	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE B HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT. MARCA: ECO DIAGNOSTICA	1750	R\$ 0,864

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
01	400	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. MARCA: CIMED	300	R\$ 5,443
02	1.180	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. MARCA: GLOBO	500	R\$ 10,375
03	450	TB	TB	ACICLOVIRCREME50MG/G. MARCA: BRAINFARMA	400	R\$ 2,299
18	0	CP	Blister	SULFATOFERROSO40MGDEFERRO ELEMENTAR. MARCA: BELFAR	35000	R\$ 0,035
21	1.800	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME. MARCA: PRATI D	750	R\$ 1,587
22	0	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG. MARCA: BELFAR	7500	R\$ 0,048

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
04	1.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG. MARCA: ABBOTT	125000	R\$ 0,220
13	6.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. MARCA: NOVARTIS	8750	R\$ 0,363

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
39	44	UNI	UNI	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPL0, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE MARCA: LABOR IMPORT	25	R\$ 15,741

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
09	0	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG. MARCA: CRISTALIA	22500	R\$ 0,237
12	400	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL. MARCA: CRISTALIA	200	R\$ 4,000
14	60	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. MARCA: CRISTALIA	62	R\$ 27,130
15	0	cp	blister	RISPERIDONA 1MG. MARCA: CRISTALIA	8750	R\$ 0,079
26	80	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. MARCA: CRISTALIA	25	R\$ 15,400

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
11	0	CP	Blister	FENOBARBITAL100MG. MARCA: UNIÃO QUÍMICA	17500	R\$ 0,139

G GOTUZZO & CIA LTDA - MATRIZ						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
41	0	UNI	UNI	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTE DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE MARCA: KOLPOFIX	50	R\$ 7,650

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
25	300	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA100MGINJPÓCOM DILUENTE. MARCA: BLAU	100	R\$ 3,439
29	40	AMP	AMPOLA	CLORETODESUXAMETONIO100MGPÓ INJETAVEL. MARCA: BLAU	12,5	R\$ 24,588

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
30	100	UNI	UNI	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML. MARCA:	50	R\$ 5,214

				GEOLAB		
31	0	UNI	UNI	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX 0,22MM (32G). MARCA: CRAL	5000	R\$ 0,121
33	0	FR	85g	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G.). MARCA: CASEX	200	R\$ 14,454
34	0	UNI	UNI	LANCETADOR PARA COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO FÁCIL E SUAVE DA LENCETA AJUSTAVEL DE 3 A 5 NIVEIS DE PROFUNDIDADE CONFORME ESPESSURA DA PELE. MARCA: CRAL	50	R\$ 3,722
35	0	UNI	UNI	LANCETA EM AÇO INOX COMPATIVEL COM O LANCETADOR DESCRITO ACIMA COM ESPESSURA ULTRAFINA DE PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR CONSISTENTE. MARCA: CRAL	2000	R\$ 0,031
59	3.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM AGULHA(COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM PROTETOR DE AGULHA. MARCA: SALDANHA RODRIGUES	1000	R\$ 0,237
60	6.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES COM AGULHA(COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM PROTETOR DE AGULHA. MARCA: SALDANHA RODRIGUES	5000	R\$0,268

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
28	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. MARCA: EUROFARMA	375	R\$ 7,800

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
38	0	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME	750	R\$ 21,380

				NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES MARCA: DEFENTEX		
--	--	--	--	---	--	--

METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
40	192	UNI	UNI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM- REGISTRO ANVISA. MARCA: TECHNOFIO	120	R\$ 4,300

MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
49	30	UNI	UNI	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: BSZ	15	R\$ 18,660
50	30	UNI	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: BSZ	15	R\$ 25,890

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
32	0	UNI	UNI	IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG - CARTUCHO COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE. MARCA: ORGANON	50	R\$ 531,79

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
08	0	cp	Blister	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG. MARCA: NUNES	15000	R\$ 0,550

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
42	115	UNI	ROLO	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUELJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR	100	R\$ 44,500

				14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M MARCA: ERIMAX		
47	30	UNI	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: WELDON	15	R\$ 12,100
48	30	UNI	UNI	PINÇA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: WELDON	15	R\$ 23,000
56	08	UNI	UNI	BOLSA MOCHILA PADRÃO SAMU VERMELHA- SINAIS VIATIS-TECIDO NYLON , LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZIPER 10 MM, COSTURAS DUPLAS, USO DE TRAVETE, ALÇA DE 50MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO. MARCA: RESGATE SP	5	R\$ 183,00

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
16	0	cp	blister	RISPERIDONA 2MG. MARCA: PRATI D	10000	R\$ 0,114
19	500	FR	120ML	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML. MARCA: MAYBEN	375	R\$ 3,200
36	500	UNI	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. MARCA: ESTERELI MED	250	R\$ 2,330
51	100	C/100UNI	PCTE	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI. MARCA: ANADONA	50	R\$ 7,200

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
54	1.000	UNI	UNI	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPÁ ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. MARCA: VACUPLAST	1000	R\$ 0,840

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima
05	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	500
07	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG	25000
10	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(MONONITRATO DE TIAMINA 15MG, RIBOFLAVINA 3MG, NICOTINAMIDA 15MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	42500
17	200	FR	10ML	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO	50
23	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	750
24	100	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	25
27	100	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	25
37	1.500	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	750
43	30	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	15
44	200	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
45	600	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	300
46	200	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
52	10	UNI	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECÇÃO. - UNIDADE	5
55	1.000	UNI	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPÁ ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO- REGISTRO ANVISA	500
57	3	UNI	UNI	MOCHILA PADRÃO SAMU VERDE USADA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS (VIAS AÉREAS) NA ÁREA PRÉ- HOSPITALAR, DEVE SER FABRICADA EM POLIÉSTER 600 E FORRO EM NYLON 210 ZÍPER 8 MM COM 2 CURSORES, POSSUIR BOLSO EXTERNO , FAIXA REFLETIVA DE 25 MM, SERIGRAFIA CRUZ DA VIDA OU SAMU ,DIVISÓRIA COM	1

				ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, BOLSO INTERNO EM FORMA DE ESTOJO COM ZÍPER 8 MM, ALÇA DE OMBRO E ALÇA DE MÃO DE 40 MM COM PEGADOR	
58	10	UNI	UNI	ELETRODO INFANTIL COM REAL CPR HELP MARCA ZOLL-REF:8900- 0810 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AED+PLUS MARCA ZOLL PATRIMÔNIO 24010. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6D164236

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.601, DE 8 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, como segue:

I - O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança específicas do Magistério, centralizadas na Secretaria Municipal da Educação:

Quantidade	Denominação	Código
04	Assessor de Planejamento em Educação	FC - 01
07	Coordenador Pedagógico	FC - 02"

II - O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e o valor das Funções de Confiança serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no art. 17, conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Especial Magistério	9,501	10,259	11,080	11,966	12,925	13,958	15,075
L. Plena 1	12,073	13,036	14,083	15,232	16,426	17,739	19,159
Pós Graduação - 2	13,038	14,083	15,207	16,426	17,737	19,157	20,689

ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L. Plena 1	9,055	9,777	10,562	11,424	12,320	13,304	14,369
Pós Graduação - 2	9,779	10,562	11,405	12,320	13,303	14,368	15,517

ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Especial Magistério	7,003	7,563	8,168	8,821	9,527	10,289	11,112
Especial Lic. Curta	7,385	7,975	8,611	9,300	10,047	10,849	11,718
L. Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA I - Educação Inclusiva 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L. Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA II - ANOS FINAIS - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L. Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908

SUPERVISOR - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L. Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908"

II - Funções de Confiança:

Código	Coeficientes
FC - 01	5,361
FC - 02	6,040"

III - O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I - Área I:

- Professor de Educação Infantil - 32 horas semanais: 193 cargos;
- Professor de Anos Iniciais - 24 horas semanais: 161 cargos;
- Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais: 06 cargos; e
- Professor de Educação Especial Inclusiva - 24 horas semanais: 10 cargos

II - Área II:

a) Professor de Anos Finais 20 horas semanais: 101 para cargos; e

b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 11 cargos."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o art. 21-B, Subseção III - Da Gratificação Especial por Supervisão de Projetos de Turno Inverso, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EE79A1CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10010/2025**

CREDENCIADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.782.814/0001-49

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria	-	-	-	-
2	Endocrinologia	-	200	129,88	25.976,00
3	Reumatologia	-	-	-	-
4	Traumatologia/Ortopedia	-	300	129,88	38.964,00
5	Gastroenterologia	120	100	129,88	28.573,60
6	Neuropediatria	-	-	-	-
7	Pediatria	-	-	-	-
8	Infectologia	-	-	-	-
9	Cirurgião Vascular	-	120	129,88	15.585,60
TOTAL MENSAL					109.099,20

Estima-se o valor mensal de até R\$ 109.099,20 (cento e nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos) totalizando anualmente até R\$ 1.309.190,40 (um milhão trezentos e nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:DF29D55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 052/2021**

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.

CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 09 de julho de 2025, tendo validade até a data de 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 052/2021, passando os mesmos a vigorarem em conformidade com a tabela abaixo:

Itens	Sistemas/Módulos	Custo Único Implantação, Treinamento	Custo Mensal Fornecimento Manutenção
01	Cadastro Único	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Consulta Unificada	R\$ 0,00	R\$ 0,00

03	Protocolo e Processos	R\$ 0,00	R\$ 752,91
04	Autoatendimento Web/Portal do Cidadão	R\$ 0,00	R\$ 1.092,92
05	Portal de Transparência Pública	R\$ 0,00	R\$ 667,90
06	ITBI Eletrônico (Imposto s/ Trans. de Bens Imóveis)	R\$ 0,00	R\$ 242,87
07	Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R\$ 0,00	R\$ 182,16
08	Folha de Pagamento/Recursos Humanos – Até 210 servidores e E-Social	R\$ 0,00	R\$ 1.153,64
09	Compras, Licitações, Contratos e Requisições e Licitacon	R\$ 0,00	R\$ 1.032,20
10	Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 692,19
11	Almoxarifado/Materiais	R\$ 0,00	R\$ 692,19
12	Controle de Frotas	R\$ 0,00	R\$ 692,19
13	Orçamento, Contabilidade, Empenhos e Prestação de Contas	R\$ 0,00	R\$ 1.275,08
14	Tesouraria	R\$ 0,00	R\$ 643,61
15	Administração de Tributos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 1.275,08
16	Inventário Digital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Transparência Pública Digital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Agente de Saúde Digital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Gerenciamento de Saúde/Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 1.056,49
20	Controle de Produção Primária	R\$ 0,00	R\$ 777,19
21	Gerenciamento Escolar	R\$ 0,00	R\$ 967,31
22	APP Aplicativo para Professores, Pais e Alunos	R\$ 0,00	R\$ 304,92
23	Nota Fiscal de Serviços – Eletrônica, incluído o IDC – (Internet Data Center) para a hospedagem da NFSe	R\$ 0,00	R\$ 1.471,99
24	NCP – Portal Nacional de Contratações Públicas	R\$ 0,00	R\$ 312,18
	Sub. Totais	R\$ 0,00	R\$ 15.285,02

Serviços (Sob. Demanda Variável) /Pacotes					
Itens	Serviços	Quant	Unit	Valor Unitário	Valor Total
a.3	Consultoria sob Demanda para Desenvolvimento/Customização	60	Hora	R\$ 143,29	R\$ 8.597,40
a.4	Consultoria sob Demanda para Manutenção	40	Hora	R\$ 131,16	R\$ 5.246,40

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021.

Traveseiro, 09 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0ABE7985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.163/2025
Processo nº 163/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Contrato nº 106/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (item 1), ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6	un	AERADORES CHAFARIZ CB, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 1.798,00	R\$ 10.788,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F8981783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.163/2025
Processo nº 163/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2025**Contrato nº 107/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (item 2), ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.****Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.**Valor:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 7.647,00 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	3	un	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 3', conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 2.549,00	R\$ 7.647,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F5D45F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.163/2025**Processo nº 163/2025****Pregão Eletrônico nº 45/2025****Contrato nº 108/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: EZA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (itens 3 e 5), ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.****Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.**Valor:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 17.999,80 (dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	3	un	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 4', conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
1	5	2	un	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 2', conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 1.799,90	R\$ 3.599,80

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:42AA9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.163/2025**Processo nº 163/2025****Pregão Eletrônico nº 45/2025****Contrato nº 109/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (item 4), ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 623,69 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	1	un	SOPRADOR A GASOLINA, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 623,69	R\$ 623,69

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1AB8791B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR**

Professor de Anos Iniciais/Anos Finais Língua Brasileira de Sinais – Libras

CLAS.	CANDIDATO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO (OBRIGATÓRIO)	CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (QUE NÃO SEJA O CURSO DE HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA ESTE EDITAL)	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (360 HORAS), NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO TOTAL
								ATÉ 05 ANOS	5 ANOS E 1 DIA ATÉ 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	
1º	Rogério da Silva Dutra	Ok	***	***	***	***	2,0	***	10,0	***	12,0

Não houve candidatos inscritos para os cargos de Professor de Anos Iniciais/Anos Finais Arte e Geografia e Intérprete de Libras.
Será dado prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – Decreto Nº 100/2025.

MICHELE ALVES CRUZ

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA

SILVEIRA ROQUECELEN SÓRIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:B0316496

**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

